

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 25

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA



DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS PARA 2025

O orçamento para 2025 que a seguir se apresenta, importa em 25.253.019,03 € (vinte e cinco milhões duzentos e cinquenta e três mil e dezanove euros e três cêntimos).

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que rege o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e nas Normas de Contabilidade Pública 1 e 26, previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Os modelos de demonstrações orçamentais estão de acordo com o indicado na Norma de Contabilidade Pública 26 constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Assim, o Município de Vizela apresenta os seguintes documentos juntamente com as Demonstrações Previsionais para 2025:

- a. Relatório com a fundamentação da política orçamental proposta;
- b. Análise global do orçamento, com as grandes opções do plano, bem como, as notas explicativas das opções de desenvolvimento estratégico e a sua compatibilização com os objetivos da política orçamental;
- c. Mapa resumo das receitas e despesas;
- d. Mapa das receitas e despesas desagregadas por classificação económica;
- e. Plano Plurianual de Investimentos;
- f. Plano de Atividades Municipais;
- g. Mapa resumo das Grandes Opções de Plano;
- h. Normas de execução orçamental;
- i. Mapa de empréstimos de médio e longo prazo;
- j. Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- k. Mapa das entidades participadas;
- l. Demonstração de cumprimento do equilíbrio orçamental;
- m. Orçamento da Vimágua, EIM, S.A.

Município de Vizela, 11 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.)

_____	_____
_____	_____
_____	_____

ÍNDICE

MENSAGEM INTRODUTÓRIA DO PRESIDENTE

1

I- RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2025

1. PREMISSAS E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO

3

1.1. Unidade de Ação Social e Habitação

3

1.2. Unidade de Ambiente

4

1.3. Subunidade de Apoio à Saúde

5

1.4. Unidade de Arquivo e Biblioteca Municipal

6

1.5. Unidade de Comunicação, Protocolo e Imagem

7

1.6. Unidade de Cultura e Eventos

9

1.7. Unidade de Desporto, Lazer e Tempos Livres

10

1.8. Unidade da Educação

11

1.9. Unidade da Juventude

12

1.10. Divisão de Obras Municipais e Administração Direta

14

1.11. Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

15

1.12. Subunidade de Projetos Comparticipados e Candidaturas

16

1.13. Gabinete de Proteção Civil

16

1.14. Unidade de Recursos Humanos

18

1.15. Unidade de Serviço Médico Veterinário

19

1.16. Unidade de Turismo

20

2. ANÁLISE GLOBAL DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

22

2.1. Equilíbrio Orçamental

24

2.2. Previsão das Receitas

24

2.3. Previsão das Despesas

25

2.4. Grandes Opções de Plano

29

2.5. Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais	31
2.6. Responsabilidades Contingentes	31
2.7. Entidades Participadas	34
2.8. Notas Finais	36

II- DOCUMENTOS PREVISIONAIS

1. Demonstrações Orçamentais

1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	38
1.2. Orçamento da Receita	40
1.3. Orçamento da Despesa	47
1.4. Plano Plurianual de Investimentos	53
1.5. Plano de Atividades Municipal	58

III- MAPAS E QUADROS

1. Resumo do Orçamento	59
2. Resumo das Receitas e Despesas	60
3. Mapa Resumo das Grandes Opções de Plano	61
4. Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	62
5. Quadro Plurianual de Programação Orçamental	64
6. Demonstração do Equilíbrio Orçamental	65

IV- NORMAS REGULAMENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 67

V- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL DA VIMÁGUA, EIM, SA.

MENSAGEM INTRODUTÓRIA DO PRESIDENTE

O Orçamento Municipal traduz-se num plano financeiro estratégico do executivo para determinado exercício, sendo um dos documentos mais relevantes do ponto de vista da gestão autárquica, pois reflete a expressão quantitativa do plano de ação da Autarquia. É, pois um importante instrumento de coordenação e execução das atividades e de definição de objetivos, funcionando como um instrumento de decisão e ação.

As Grandes Opções do Plano, por sua vez, constituem as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes de gestão autárquicas, apresentando a previsão anual das receitas, bem como das despesas.

O documento de gestão aqui apresentado continua a assentar nos princípios base de gestão rigorosa dos últimos sete anos, nomeadamente em critérios de transparência e rigor, eficácia e eficiência, mas, acima de tudo, equilíbrio financeiro, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas dos Vizelenses, sem esquecer os compromissos assumidos no Programa Eleitoral deste Executivo sufragado nas últimas eleições.

No próximo ano, prevê-se uma manutenção do contexto macroeconómico nacional e internacional especialmente difícil, ainda ressentido pelos efeitos decorrentes da pandemia que, aliado aos efeitos da guerra na Ucrânia, à crise energética, ao aumento dos preços dos combustíveis e das matérias-primas e à subida exponencial da inflação, e que se traduz num aumento significativo da despesa corrente, assim como das taxas de juro, refletido no Orçamento do Município para 2025.

O Orçamento para 2025 não pode também esquecer o passado recente de rutura financeira associado ao penoso PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, devendo, contudo, ter capacidade de resposta para as exigências das funções a desempenhar e continuando a contribuir para a inversão da trajetória.

Assim, e atendendo ao atual contexto económico-social, torna-se impreterível, face ao ambiente de incerteza, manter uma linha de contenção, sem nunca esquecer o rigor financeiro fundamental para a sustentabilidade económica do Município, que permitiu uma evolução assinalável, desde que assumimos funções, em outubro de 2017 e até à presente data, mais precisamente até dezembro de 2023, reduzir a dívida da Câmara de Vizela em sensivelmente 5 milhões de euros.

Sem por em causa a consolidação e a sustentabilidade financeira do Município e dando sinais de incentivo ao desenvolvimento e recuperação económica das empresas e das famílias do Concelho, temos neste momento os impostos mais baixos de sempre, onde o IMI reduziu de 0,45% para 0,35%, o IRS de 5% para 3% e a Derrama de 1,5% para 1% ou 1,5% para 0,5% (PME), sendo que esta redução de impostos implicará uma perda de arrecadação de receita no final do próximo exercício de cerca de seis milhões de euros.

Apesar do atual contexto, este Orçamento marca o final do segundo mandato deste Executivo, traduzindo-se, essencialmente, num orçamento de continuidade, pois assenta nos princípios base que determinaram a gestão dos últimos sete anos, tendo em vista a consolidação de uma verdadeira transformação, assente num projeto ambicioso e numa estratégia adotada em cada uma das áreas de intervenção do Município, constituindo um todo consistente e perçível aos olhos de quem cá vive e de quem nos visita.



Este Orçamento para 2025 continua, também, a revelar a forte aposta deste Executivo nos apoios sociais, em especial, às famílias do Concelho, através da manutenção e reforço de um conjunto de medidas que visam garantir o apoio nas situações de maior vulnerabilidade social, assegurando a promoção da coesão social, com destaque para a consolidação da Estratégia Local de Habitação.

Com o objetivo de alargar e diversificar o mercado turístico, criar dinâmicas económicas sustentáveis e projetar uma imagem atrativa e competitiva da Cidade, pretendemos continuar a dinâmica incutida na vertente cultural, de forma transversal, em especial naquilo que efetivamente faz parte da nossa identidade.

Relativamente às obras municipais, o objetivo é dar continuidade à política de investimento assumida desde 2017, que totaliza já um investimento de mais de 30 milhões de euros em cerca de 150 obras, num investimento próprio de cerca de 13 milhões de euros e comparticipação da Administração Central e fundos comunitários de cerca de 17 milhões de euros.

Assim, este orçamento apresenta a conclusão das obras em curso como a requalificação do Parque das Termas, a requalificação da Praça do Município, a requalificação do pavilhão de Santa Eulália e o alargamento do cemitério de Santa Eulália, mas também novas obras das quais se destaca a execução de 22 empreitadas de requalificação, nomeadamente a pavimentação de 22 estradas em todas as freguesias do Concelho, num total de 18 km de intervenção, às quais se junta mais sete pavimentações que estão a ser efetuadas pela Vimágua.

Em 2025, e de acordo com os prazos do Quadro Comunitário PT 2030, prevemos a execução de um conjunto de obras cujo principal recurso são os mecanismos de financiamento através de fundos comunitários, de onde cumpre destacar a execução da Requalificação do Castelo da Ponte, a Requalificação da Rua das Teixugueiras, a Requalificação do acesso à Rua Portos Júnior, a Requalificação do Largo de S. Gonçalo - S. Paio e ainda a Requalificação da Rua Dona Ana de Sá e da Rua Latino Coelho, Requalificação da Rua 11 Julho e parque de estacionamento, Avenida dos Bombeiros e Rua Jose Ribeiro Ferreira, Travessa de Belmense, Circular Urbana de Vizela e Rua Francisco Costa.

O Orçamento para 2025 marca, assim, o fim deste segundo ciclo autárquico, traduzindo-se no prosseguimento do trabalho desenvolvido nos últimos sete anos, num investimento muito significativo em todo Concelho, nas diversas Freguesias, recuperando e reafirmando a identidade de um Povo, transformando Vizela num lugar cada vez mais apelativo para viver, investir e visitar.

Continuamos, assim, a lançar as bases para uma Vizela com mais futuro, reforçando a esperança numa vida cada vez mais feliz para todos os Vizelenses e fortalecendo o bem-estar da nossa população, garantindo a estabilidade e o desenvolvimento sustentado de Vizela e reafirmando o ideal autonómico.

O Presidente da Câmara Municipal de Vizela

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu)



Relatório do Orçamento

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2025

I. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2025

1. PREMISSAS E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO

1.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

A melhoria das condições de vida e de integração dos grupos sociais mais afetados pela pobreza e exclusão social é uma das grandes preocupações de todas as organizações governamentais, a nível central e local, sendo um eixo prioritário do atual Executivo da Câmara Municipal de Vizela. A Unidade de Ação Social e Habitação tem como objetivo primordial trabalhar para que a população mais desfavorecida tenha acesso aos seus direitos fundamentais, intervindo na emergência das necessidades da população.

Assim, a Câmara Municipal de Vizela reforçou a congregação de esforços, tomando a iniciativa, numa postura ativa, vigorosa e concisa na resolução dos problemas sociais concelhios.

A Unidade de Ação Social e Habitação desenvolve atividades diretas como o atendimento em serviço social e acompanhamento psicológico à população, com o objetivo principal da tomada progressiva de consciência das famílias, das suas vulnerabilidades e das suas potencialidades como constructo do seu próprio processo de mudança. Tal intervenção direta pode resultar através de apoios à habitação (apoios ao pagamento à renda, água, eletricidade, ligação de ramal de água e saneamento, habitações sociais), apoios à saúde (apoios para medicação, equipamentos médicos), apoios à família (cheque bebé, bolsas de estudo, transportes escolares, alimentação escolar) e apoios excecionais (Plano de Emergência Alimentar e Higienização Familiar e apoio de emergência social). Destaca-se, ainda, a Oficina Domiciliária, o Gabinete de Apoio ao Emigrante e o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor.

A população sénior tem merecido especial atenção, através do desenvolvimento de ações de carácter lúdico recreativo, com objetivo de promover o envelhecimento ativo, incentivando a atividade física, como fator indutor da saúde e de inclusão social, com os passeios e convívios (Passeio Anual Sénior, Praia Sénior, o Programa de Atividade Física "desporto é vida e não tem idade", o Cartão Sénior e as Matinés Dançantes), a Comissão de Proteção do Idoso de Vizela, assim como, com o início da implementação do projeto "Eguard" e a candidatura ao Plano de Ação Intermunicipal para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis e Balcão de Inclusão.

De forma a fomentar a taxa de natalidade no Concelho, assim como apoiar o comércio tradicional, o Município de Vizela mantém ativo o Regulamento Municipal de Incentivo à



Natalidade – Cheque Bebê, tendo já entregado, desde a criação deste regulamento, mais de mil cheques-bebê, no valor de 1000 euros cada.



No âmbito da Igualdade de Género, Vizela encontra-se a implementar o seu primeiro Plano Municipal para a Igualdade de Género.



Na área de violência doméstica e em articulação com a CIM do AVE, Vizela tem um serviço especializado de atendimento à vítima – RAP, mantendo a Unidade de Ação Social e Habitação uma estreita articulação com a GNR Vizela.



Resultante da ELH - Estratégia Local de Habitação e no âmbito do 1.º Direito, integrado, agora, no PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, Vizela já candidatou sensivelmente sete dezenas de habitações, estando em operacionalização as restantes previstas na ELH, tendo já entregado cerca de 50 habitações no montante de perto de 5 milhões de euros.



Dados os estímulos de Combate à Pobreza e a situações de vulnerabilidade e risco de exclusão social, Vizela assumiu a convenção, sendo dos primeiros concelhos a candidatar-se e a iniciar o Radar Social, Garantia para a Infância e CLDS 5G.



A autarquia fomenta o trabalho em parceria com diversas entidades, nomeadamente a CPCJ Vizela, a Rede Social, a Liga Portuguesa Contra o Cancro e a Equipa de SAAS e RSI da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, coordenada pela Unidade de Ação Social e Habitação no âmbito da Transferência de Competências domínio da Ação Social.

A Câmara Municipal continua a apoiar as instituições de cariz social, com base nos acordos de cooperação com o Instituto da Segurança Social, nomeadamente o Centro Social Paroquial de Santa Eulália, Centro Social Paroquial de S. Miguel, Santa Casa da Misericórdia de Vizela, e Associação para a Integração e Reabilitação Social das Crianças e Jovens Deficientes de Vizela e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue, esta última com base nas dádavas conferidas pelo Instituto Português de Sangue, conferidas pelo Instituto Português de Sangue.



1.2. UNIDADE DE AMBIENTE

A Unidade de Ambiente tem como missão a promoção e defesa do ambiente pretendendo contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável do concelho e para uma melhoria da qualidade de vida dos residentes e visitantes. Atua sob áreas primordiais como a gestão de resíduos, a gestão da higiene urbana e a educação e sensibilização ambiental.

Em 2025, é propósito desta Unidade dar continuidade ao trabalho já executado, continuando a bem servir os munícipes nas áreas anteriormente citadas, apostando na manutenção da qualidade, higiene e limpeza do espaço urbano no Município, que continuará a ser uma prioridade de gestão desta Unidade.

Em 2025, a gestão de resíduos manter-se-á pautada com a qualidade e rigor que os vizelenses já conhecem, continuando a política ambiental em vigor na Autarquia, através da implementação do programa 'Vizela Mais Limpa', que tem como objetivo fundamental a melhoria substancial da qualidade de vida de Vizela e dos vizelenses. Pretende-se continuar a instalar equipamentos de deposição em todas as freguesias, alargando-se, dessa forma, a população servida pelo serviço de recolha por contentorização.

Não obstante da transferência de competências e recursos para as Juntas de Freguesia, no que respeita à manutenção e conservação dos espaços verdes municipais, será mantido diálogo aberto e constante com estas, garantindo o apoio técnico necessário.

O programa Eco-Escolas pretende encorajar, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas na melhoria do seu desempenho ambiental e sensibilização/educação para a necessidade de adoção de comportamentos mais sustentáveis. Acreditando que este programa é uma ferramenta que cria hábitos de participação e cidadania, que levará à construção de crianças e jovens, escolas e de uma comunidade mais consciente, participativa e sustentável, em 2025 será mantida a parceria estabelecida entre o Município e a Associação Bandeira Azul da Europa.

A Câmara Municipal irá também continuar a promover todas as diligências para prosseguir o processo de despoluição do Rio Vizela, no seguimento do intenso trabalho de fiscalização e inspeção dos recursos hídricos existentes no Concelho, em parceria com a Vimágua e com o SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, no sentido de devolver definitivamente o Rio Vizela aos vizelenses.

Destaque ainda para a maior intervenção de sempre no Parque das Termas, que irá continuar em 2025, numa parceria entre a Câmara Municipal de Vizela e a União de Freguesias de Caldas de Vizela S. Miguel e S. João, tendo já sido executada poda fitossanitária das árvores e remoção de inertes e ainda realizados trabalhos de manutenção e reflorestação dos espaços verdes, tendo em vista a conservação e preservação das espécies autóctones.

1.3. SUBUNIDADE DE APOIO À SAÚDE

O artigo 25.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos refere que "toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e, ainda, quanto aos serviços sociais necessários". A Constituição Portuguesa consagrou o direito à saúde no seu artigo 64.º, determinando que todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover.

Com o princípio primordial de garantir a qualidade no acesso ao Centro de Saúde de Vizela, o Município de Vizela assumiu, a 01 de janeiro de 2021, no âmbito da transferência de

competências da Administração Central, a competência de manutenção, conservação e equipamentos, das instalações de prestação de cuidados de saúde primários local.

Para 2025, no âmbito dessas mesmas competências assumidas, à semelhança do que veio acontecendo nos anos transatos, esta subunidade pretende manter o padrão de qualidade nos serviços prestados aos utentes.

Crê-se como serviços de apoio geral essenciais ao bom funcionamento do Centro de Saúde de Vizela, os serviços de limpeza, a quem compete garantir a limpeza das instalações de forma adequada a um serviço de saúde, fora do horário de abertura ao público ou de forma a minimizar qualquer perturbação no seu funcionamento; os assistentes operacionais, ajustados às necessidades, assim como a elaboração das escalas e o controlo da assiduidade destes profissionais, assumindo normas de boas práticas em matéria de higiene e segurança; a manutenção dos espaços envolventes; a manutenção/reparação de instalações e equipamentos atempadamente de forma a não pôr em causa a prestação de cuidados; as atividades de apoio à vigilância; o fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; o bom funcionamento das viaturas e os serviços de desinfestação.

Pretende-se que subsista um processo de modernização e desburocratização, simplificando procedimentos através do estabelecimento de regras simples e claras, reconhecidas como vantajosas, que permitam facilitar a resolução dos problemas de gestão corrente, com satisfação dos profissionais e ganhos de eficiência da instituição, sendo princípio do Município de Vizela promover a saúde e a qualidade de vida dos seus munícipes, determinantes cruciais para o bem-estar populacional.

De destacar ainda a obra de requalificação do Centro de Saúde, num investimento de cerca de 400.000,00€, financiado com verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), resultado de uma candidatura apresentada ao Investimento RE-C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: N.º 14/C01-i01/2023 Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 2.ª Fase.

1.4. UNIDADE DE ARQUIVO E BIBLIOTECA MUNICIPAL

O Arquivo Municipal de Vizela está vocacionado para a gestão do património documental do Município, sendo nesse contexto um serviço de gestão transversal a toda a Câmara Municipal, adotando as valências de arquivo intermédio e de arquivo histórico e atuando em todas as fases do circuito documental.

Para um eficaz funcionamento, é tido um especial cuidado na criação de circuitos técnicos e de utilizador diferenciados, dotando o arquivo de espaços de receção documental, triagem, higienização, acondicionamento e depósito, que permitem ir de encontro ao ciclo de organização. Quer em termos técnicos, quer em termos de consulta, o arquivo está dotado



do equipamento básico necessário para a prossecução de uma atividade em que se procura um patamar elevado de utilização do digital, seja no tratamento técnico, seja na disponibilização de conteúdos, desenvolvendo os meios de divulgação do património à sua guarda, bem como apoio à atividade pedagógica e lúdica do Concelho

Fruto da integração da Biblioteca Municipal de Vizela na Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave, ocorrida no início de 2023, a Biblioteca adotará um software de gestão de bibliotecas, em 2025 em consonância com toda a comunidade intermunicipal, que responda às necessidades atuais, apoiado na formação dos profissionais da biblioteca municipal e das bibliotecas escolares. A palavra de ordem no que diz respeito aos projetos é de continuidade, sendo promovidos os projetos Histórias na Escola, Livros sobre Rodas, Oficinas de Literacia e Semana da Leitura, realizados em parceria com os Agrupamentos de Escolas. O Concurso Nacional de Leitura, entretanto extinto, é substituído pelo Concurso Intermunicipal de Leitura.

O Projeto Livros sobre Rodas, irá continuar a sua missão de democratizar o acesso ao livro junto de uma população cujos horários de trabalho são o maior impedimento de utilização dos serviços da biblioteca. Voltados para público sénior, continuarão no terreno os projetos: Histórias por Sorrisos e Laboratório de Artes Manuais, promovidos em parceria com a Santa Casa da Misericórdia e com o Centro Social e Paroquial de Stª Eulália- Casal do Telhado. A Biblioteca Municipal de Vizela é ainda parceira, em 2025, do projeto de promoção do livro e da leitura intitulado "Palavra em Nós", levado a cabo pelo Agrupamento de Escolas de São Bento. Relativamente ao programa Férias em Cheio, programa de ocupação de tempos livres, tendo como objetivo aproximar a crianças das artes e dos livros de uma forma divertida, esta continua a ser uma aposta em 2025, dado o sucesso obtido em anos anteriores.

Atuando na sua vertente cultural, a Biblioteca receberá em 2025 oficinas de artes, nomeadamente de pintura e artes decorativas, voltada para público adulto. Por fim, as atividades inseridas no Serviço educativo da biblioteca, entre outras, continuarão disponíveis para inscrição por parte de grupos escolares e outros. a Biblioteca promoverá, em 2025, as oficinas de Natal no âmbito do programa Vizela Cidade Natal.

1.5. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO, PROTOCOLO E IMAGEM

A Unidade de Comunicação, Protocolo e Imagem faz parte da Divisão de Desenvolvimento Económico e Marketing Territorial e incorpora o Serviço de Comunicação e Imagem, o Serviço de Protocolo e Organização de Eventos e o Serviço de Marketing Territorial e tem como missão desenvolver uma estratégia global de comunicação para o Município, assegurando as atividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo, em estreita articulação com as demais unidades orgânicas.

Entre os objetivos desta Unidade, destaque para a promoção da comunicação entre os munícipes e o município, estimulando o diálogo permanente, a coresponsabilização coletiva e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Assim, durante ao ano de 2025, o Serviço de Comunicação e Imagem pretende estabelecer relações de colaboração e intercâmbio informativo com os meios de comunicação social em geral e, em especial, com os de expressão regional e local, procedendo a recolha, análise e divulgação das notícias, trabalhos jornalísticos ou artigos de opinião publicados sobre o concelho. Propõe-se ainda desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação e imagem de suporte a iniciativas desenvolvidas pelo Município.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai assegurar a gestão e divulgação de conteúdos, em articulação com as unidades orgânicas responsáveis, mediante a difusão regular de publicações de carácter informativo que visem promover e divulgar informações relevantes para o Município.

Este Serviço irá promover a imagem do Município, enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade, estimulando a participação dos munícipes na melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O Serviço de Comunicação e Imagem propõe-se ainda continuar a preparar, elaborar, editar e distribuir publicações periódicas de informação geral, nomeadamente newsletters, jornal Info Municipal, e outros, que visem a promoção e divulgação das atividades dos serviços municipais.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai ainda: receber e tratar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Câmara Municipal; organizar dossiês temáticos para distribuição pela comunicação social na sequência de intervenções do Presidente da Câmara ou dos Vereadores; apoiar os órgãos municipais no seu funcionamento, nomeadamente, nas relações com os órgãos de comunicação social; promover registos audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no Concelho; preparar conteúdos informativos para o sítio da Autarquia.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai ainda conceber e acompanhar a imagem e comunicação gráfica do Município.

O Serviço de Protocolo e Organização de Eventos irá continuar a preparar e organizar as atividades de representação do Município no País e no estrangeiro; organizar os atos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respetivo protocolo; assegurar a expedição de convites para eventos de iniciativa municipal e coordenar a sua organização.



1.6. UNIDADE DE CULTURA E EVENTOS

Vizela viveu o seu apogeu e principal crescimento a partir do século XIX, quando se tornou uma importante referência a nível termal e hoteleiro, graças à inauguração do Balneário das Termas de Vizela, tornando-se assim, um local muito procurado pelas ricas famílias daquela época: portuguesas, brasileiras e inglesas para aí passarem as suas grandes temporadas de descanso. Consequentemente, surgiram nessa altura em Vizela, eventos nas suas mais variadas formas, com a realização de vários piqueniques, bailes, arraiais minhotos e outras animações que fizeram com que Vizela passasse a ser conhecida como a "Rainha das Termas de Portugal".

É nesse sentido, que o Executivo Municipal continua ativamente a apostar na recuperação da essência dessa história, recordando a luta autonómica de Vizela e exaltando, acima de tudo, a autodeterminação de um povo e o orgulho de ser vizelense.

Reportando à atualidade, poder-se-á afirmar que o contexto cultural em Vizela, caracteriza-se sobretudo por uma maior dinamização de agentes culturais e pela organização de atividades diversas que vão de encontro à vontade dos diferentes públicos, em especial, naquilo que faz parte da nossa identidade, permitindo alargar e diversificar o mercado turístico, criar dinâmicas económicas sustentáveis e projetar uma imagem atrativa e competitiva do concelho de Vizela, funcionando como instrumento de afirmação regional, nacional e até internacional.

No ano de 2025, dar-se-á continuidade à realização de uma agenda cultural de qualidade inegável, da qual destaca-se a realização da Feira do Bolinhol e Comemorações do Aniversário do Município de Vizela, as Comemorações do 25 de abril de 1974, o Dia da Criança, a Feira Romana de Vizela, a Festa da Juventude, o Passeio Sénior, a Noite Branca e por último, Vizela Cidade Natal.

No que concerne ao Auditório Municipal Francisco Ferreira e à Casa da Cultura Joaquim Costa Chicória, estes espaços continuarão a ser o palco de inúmeras e diversas iniciativas de enfoque cultural, nomeadamente, exposições das mais variadas tipologias; espetáculos de música; dança, teatro e outras iniciativas, destinadas ao público em geral.

No que respeita à divulgação e promoção dos eventos promovidos pela autarquia, esta manter-se-á, utilizando as várias ferramentas, que têm sido bastante eficazes no que respeita à acessibilidade da informação das iniciativas por parte dos munícipes, nomeadamente, através das redes sociais, disponibilizando a Agenda Cultural de Vizela na página de internet da autarquia e a distribuição gratuita em formato de papel pelos espaços públicos do Concelho.

De realçar que a Câmara Municipal vai continuar a aposta na concretização de uma oferta cultural multifacetada e transversal, apostando não apenas na promoção de eventos por si

só, mas também na diversidade cultural, apostando nas várias vertentes e atingindo públicos distintos, desde o jazz, o fado, o folclore, o bailado, o teatro, a música clássica, entre outros.

De destacar ainda as parcerias com o movimento associativo, contribuindo positivamente para a generalização do acesso à cultura, nomeadamente através da atribuição de apoio financeiro às associações culturais, para projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades, assim como todo o apoio logístico, de acordo com a disponibilidade da Autarquia, na realização dessas atividades.

1.7. UNIDADE DE DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

São por demais conhecidas todas as vantagens que o desporto traz para uma vida saudável e ativa e, em consequência disso, a relevância do mesmo para usufruirmos de sociedades saudáveis e com qualidade de vida. O desporto é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento harmonioso do ser humano, tendo um papel determinante no desenvolvimento económico e social de um território. Conscientes da importância e consistência do que o movimento desportivo representa para toda a comunidade, a Câmara Municipal quer continuar a promover uma intervenção participativa e atenta, no sentido de generalizar o acesso à prática desportiva e, por isso, tem implementado um conjunto de diretrizes que vão de encontro às necessidades mais prementes do tecido associativo desportivo concelhio.

O associativismo desportivo tem uma enorme tradição no nosso concelho, sendo fundamental a atribuição de verbas aos clubes de forma transparente, equitativa e justa, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, para fomentar a sua prática desportiva diária, pois deles depende uma elevada percentagem de crianças, jovens e adultos, e que contribui para o desenvolvimento desportivo, quer a nível do desporto de competição, quer a nível do desporto de formação.

Os protocolos estabelecidos permitirão a promoção de eventos e formações no concelho, (AAB, AFB e IPDJ), assim como a organização de provas de âmbito local e regional.

Ao longo do ano, serão dinamizados e apoiados vários tipos de eventos, projetos e iniciativas como o Corta Mato Curto, a Milha Urbana, Trail Rota do Bolinhol, Grande Prémio da AIREV, Torneio de Pavilhão de Atletismo, Maio Coração Ativo, Férias Desportivas, Centro Municipal de Marcha e Corrida, Canoagem de Slalom em Águas Bravas, Vizela Motor Festival, Gala do Desporto, Desporto é Vida ... e não tem idade, Mexer dá Vida, Corta Mato Distrital Desporto Escolar, o projeto da Federação Portuguesa de Futebol "A Hora dos SuperQuinas".

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]

O Ciclo de Formação tem como objetivo conferir competências ao nível pedagógico, técnico, relacional, entre outros, a diretores, treinadores e atletas, permitindo melhorar os contextos de ensino/aprendizagem para todos os agentes desportivos.

1.8. UNIDADE DA EDUCAÇÃO

Vizela privilegia uma educação de excelência através de uma rede escolar de qualidade, garantindo igualdade de oportunidades e uma aprendizagem ao longo da vida. A Câmara Municipal de Vizela, enquanto município educador, integrante da Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) e da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE), assume a educação e formação ao longo da vida como vetores essenciais de transformação social e melhoria da vida comunitária, compromisso que envolve toda a comunidade e sustenta a ação do município na área da educação.

É pretensão da autarquia continuar a apostar no sucesso escolar e na luta contra o abandono precoce, sem esquecer as características intrínsecas do município que privilegia a integração, a inclusão, a inovação e a proatividade de uma forma transversal. O município, através da sua Unidade de Educação, consubstancia as suas competências no domínio estratégico em instrumentos orientadores da política educativa concelhia, como o Plano Estratégico Municipal de Educação de Vizela, e em órgãos como o Conselho Municipal de Educação de Vizela.

Na ação do município destacam-se áreas de intervenção privilegiadas como é o caso de uma estratégia de oferta formativa, assente numa articulação com o setor empresarial e no reforço do papel do município na construção anual da rede educativa. Destaca-se a participação do município enquanto parceiro da Escola Secundária de Caldas de Vizela na constituição do Centro Tecnológico Especializado de Informática que prevê a instalação de Laboratórios de Hardware e Redes, Programação, Sistemas Operativos e um STEAM com equipamento de última geração. Vizela, ficará, assim, dotado de infraestruturas de ponta para a formação na área da Informática. Destacam-se ainda outros projetos direcionados a diferentes níveis de ensino, aprovados pelo Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), que têm vindo a alcançar relevo pela sua inovação e impacto.

A Escola a Tempo Inteiro é assegurada pelo município, através da Oficina do Desporto, da Oficina das Artes e Ciências e da Oficina da Música, que permite aos alunos do 1º CEB usufruir de um leque diversificado de atividades, estimulado a criatividade nas várias vertentes de atuação humana (artes, ciência, música e desporto) e garante que todos os(as) alunos(as) têm acesso e beneficiam das atividades de enriquecimento curricular. A Oficina da Música é desenvolvida em parceria com a Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense, representando um valor acrescido para ambas as entidades. A autarquia continuará a disponibilizar atividades de animação sociocultural no período das interrupções

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.]

letivas (Natal e Páscoa) e férias de verão (mês de julho), em parceria com as Associações de Pais.

Considerando o papel fundamental da escola pública na criação de oportunidades de acesso ao sucesso escolar para todos(as) os(as) alunos(as), independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais, familiares e de saúde, o município disponibiliza um conjunto de medidas da ação social escolar, que visa responder às necessidades específicas dos(as) discentes e das suas famílias, procurando promover o êxito educativo de todos(as) e a prevenção do abandono escolar precoce. São assim, garantidos auxílios económicos aos alunos pertencentes a agregados familiares mais carenciados, designadamente as refeições escolares, e visitas de estudo (alunos do 1º CEB), sendo também atribuído um conjunto de material escolar e livros de fichas, para as atividades letivas, a todos os alunos do 1º CEB, independentemente da situação socioeconómica do agregado familiar.

Quanto aos apoios alimentares a autarquia garante o fornecimento de refeições diárias nos 15 refeitórios escolares da rede pública do concelho, comparticipa um lanche escolar diário a todas as crianças/alunos/as que frequentam os jardins de infância e escolas do 1.º ciclo, de forma a contribuir para a redução da ingestão de açúcar, sal e gordura nos lanches escolares, mantendo a distribuição gratuita de leite (incluindo sem lactose e bebida vegetal) e fruta, por forma a promover hábitos alimentares saudáveis.

A Câmara Municipal de Vizela irá dispor de um núcleo multidisciplinar de recursos humanos especializados para dar resposta às necessidades diagnosticadas no contexto escolar, tendo em conta as especificidades de cada agrupamento, para promoção do sucesso educativo e do desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) para a construção da sua identidade. As intervenções da Equipa Técnica Municipal dirigem-se às crianças e jovens desde o pré-escolar ao ensino secundário, bem como famílias, para garantir um efeito multiplicador e preventivo. As ações desenvolvidas pela Equipa Técnica Municipal têm como objetivo a promoção de competências tendo em vista o sucesso escolar, o desenvolvimento linguístico, as aprendizagens sociais e emocionais, a educação e orientação para a carreira, a redução do absentismo e do abandono escolar e a articulação escola/família/comunidade.

Ao nível da gestão do pessoal não docente, a autarquia assegura uma gestão partilhada dos(as) assistentes técnicos(as) e assistentes operacionais a exercerem funções nas escolas da rede pública do concelho, numa estratégia de total articulação e proximidade aos Agrupamentos de Escolas, com vista à garantia da promoção do desempenho educativo global.

1.9. UNIDADE DA JUVENTUDE

O setor de Juventude está ao serviço dos jovens e assume como principal responsabilidade a definição e implementação de estratégias de intervenção na área da juventude que passam

fundamentalmente por promover atividades para a participação ativa dos jovens na sociedade, o desenvolvimento do associativismo juvenil e a promoção da transversalidade das políticas municipais para a juventude nos restantes domínios de intervenção municipal. Pretende-se consolidar as diretrizes do Plano Estratégico para a Juventude – Juventude em Ação, que se encontra dividido em quatro grandes áreas de intervenção, Cultura, Participação e Cidadania, Capacitação, Mobilidade e Geminção e Redes.

Ao longo do ano será dada continuidade a projetos e atividades como a Festa da juventude, cuja última edição foi um verdadeiro sucesso, atraindo a Vizela mais de 30.000 jovens, o Concurso de Bandas de Vizela, que tem como objetivo estimular o trabalho desenvolvido por jovens músicos e por novos projetos musicais, assim como o Concurso de Curtas-Metragens, com o objetivo de promover e exibir projetos audiovisuais, promover Vizela e desenvolver competências artísticas nos jovens.

Vamos ainda continuar a forte aposta na valorização do Orçamento Participativo Jovem, promovendo na comunidade juvenil a participação, o envolvimento na vida da comunidade, e a educação para a cidadania. A Câmara Municipal de Vizela prevê disponibilizar a verba de 30.000,00€ para implementação/execução da proposta vencedora, mais 15 000.00€ do valor anteriormente alocado á atividade/projeto. Pretendemos, também, continuar com o Eco Challenge com os temas ambiente e a valorização do nosso património natural, assim como o Vizela+Verde, que é uma atividade que visa a preservação dos recursos florestais e seus ecossistemas, incentivando o voluntariado juvenil.

Pretendemos ainda continuar a trabalhar com o Corpo Europeu de Solidariedade, programa da União Europeia que visa proporcionar aos jovens oportunidades de emprego, voluntariado e estágio em vários países da Europa, onde o projeto Europa para os Cidadãos, voltará a ser alvo de uma candidatura, de forma a assegurar o financiamento de atividades entre as cidades geminadas com Vizela.

O projeto “Raízes”, prevê a realização de fóruns de Juventude descentralizados pelas freguesias, criando espaços de reflexão sobre identidade, raízes e participação. Pretendemos ainda realizar o Made In Vizela, conversas informais com jovens personalidades de Vizela que têm um percurso de vida inspirador.

Através do Programa Porta 65, iremos continuar a apoiar a instrução de candidaturas a este programa de acesso a rendas comparticipadas. Objetiva-se continuar com o GADJET, programa de promoção da empregabilidade, orientado para o desenvolvimento de competências facilitadoras da (re)inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Dinamizar ações de capacitação juvenil em Direitos Humanos, Sustentabilidade e Saúde mental, assim como continuará a garantir a manutenção de plenários, apoio técnico e logístico do Conselho Municipal da Juventude. Novo projeto em parceria com associação juvenil - Eco Express- Educação para a Sustentabilidade e mudanças climáticas.



Por fim, irá manter-se o apoio às associações juvenis e grupo de escuteiros no âmbito do regulamento municipal de atribuição apoios ao associativismo.

1.10. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Desde que assumiu funções, este Executivo considerou muito importante a revitalização urbanística, não apenas do centro urbano, mas de todas as freguesias, tendo realizado um conjunto de intervenções integradas nos espaços públicos nas mais diversas áreas, desde a regeneração urbana, à cultura, ao desporto e ao ambiente.

Em 2025, é nosso objetivo dar continuidade à política de investimento assumida desde 2017, que totaliza já um investimento de mais de 30 milhões de euros, em cerca de 150 obras, num investimento próprio de cerca de 13 milhões de euros e comparticipação da Administração Central e fundos comunitários de cerca de 17 milhões de euros.

Este Executivo não esquece, também, as freguesias e tem executado obras em cada uma das freguesias, que se traduzem essencialmente no arranjo urbanístico dos centros cívicos, através da criação de zonas de lazer e espaços desportivos, para usufruto da população, de modo a promover as funções sociais, de melhoria da mobilidade e acessibilidade no espaço público, em articulação com o carácter da envolvente construída, mas, também, de reconstrução e recuperação da rede viária municipal, numa parceria com as juntas de freguesia e as associações e instituições.

Assim, no próximo ano, a Câmara Municipal pretender continuar esta política de investimento em obras municipais, tendo em consideração o desenvolvimento do Concelho, mantendo as políticas de regeneração urbana do centro da cidade e das freguesias, quer através de capitais próprios, mas principalmente com recurso a mecanismos de financiamento através de fundos comunitários, no Quadro Comunitário PT 2030, de onde cumpre destacar a execução da Requalificação do Castelo da Ponte, a Requalificação da Rua das Teixugueiras, a Requalificação do acesso e Rua Portos Júnior, a Requalificação do Largo de S. Gonçalo - S. Paio e ainda a Requalificação da Rua Dona Ana de Sá e da Rua Latino Coelho, entre outras.

De destacar ainda a execução em 2024/2025 das pavimentações das 21 vias do concelho, a conclusão da requalificação do Parque das Termas, do pavilhão de Santa Eulália e do alargamento do cemitério de Santa Eulália.

Continuando a aposta na realização de obras por Administração Direta, um modelo que tem vindo a ser aprofundado, com resultados muito positivos, a Câmara Municipal vai continuar a revitalização e recuperação das principais vias do centro urbano de Vizela, como por exemplo a conclusão da requalificação da Praça do Município, a requalificação da Rua Fonseca e Castro e a requalificação da Travessa 11 de julho.

A par destas ações, há também a preocupação da melhoria da segurança rodoviária através da sua sinalização, quer horizontal, quer vertical com a colocação de sinalização, e melhoramento da sinalização de passagem de peões com LED, à semelhança do já efetuado na Rua Dr. Abílio Torres.

1.11. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

O Município de Vizela tem como competência o Planeamento e a Gestão Urbanística na área territorial do Concelho de Vizela. Neste âmbito a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vizela assegura a elaboração dos instrumentos adequados para o Planeamento e Gestão Urbanísticas, na perspetiva da transformação física do uso do solo, assim como a instrução dos procedimentos relativos ao licenciamento e autorização de operações urbanísticas. O Município de Vizela tem desenvolvido todos os esforços para agilizar processualmente todos os procedimentos relativos ao licenciamento e autorizações de operações urbanísticas com o objetivo de reduzir os prazos de resposta. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei 10/2024, de 08 de janeiro, os procedimentos serão submetidos, obrigatoriamente, através da plataforma eletrónica do Urbanismo. Este serviço online permitirá a apresentação e submissão de pedidos e documentos pelos interessados; a obtenção dos comprovativos automáticos de submissão de requerimentos e comunicações e de ocorrência de deferimento tácito, quando decorridos os respetivos prazos legais; a disponibilização de informação relativa aos procedimentos de comunicação prévia para efeitos de registo predial e matricial; a consulta pelos interessados do estado dos procedimentos; a interoperabilidade com plataformas dos particulares que permitam a consulta de informação; a identificação do número de dias que falem para a emissão da decisão final; a identificação da prática de todos os atos pelas entidades competentes; a emissão de notificações e da respetiva documentação; a verificação automática, quanto possível da instrução dos requerimentos, designadamente mediante preenchimento e assinatura dos termos de responsabilidade; o pagamento de taxas; a identificação do gestor do procedimento e respetiva unidade orgânica da entidade licenciadora.

Com isto, pretende-se criar critérios de eficiência, economicidade e celeridade, aproximando os serviços da população de forma não burocratizada. Os processos atualmente encontram-se completamente desmaterializados, podendo, através do "GeoPortal" ser obtidas as plantas de localização, de Ordenamento e Condicionantes do PDM. Ao nível do Planeamento Municipal, finalizam-se os estudos de revisão do Plano Diretor Municipal de Vizela, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

A divulgação e apoio dos instrumentos financeiros que reúnem diversas fontes de financiamento, quer fundos europeus do PORTUGAL 2030, meios previstos no IFRRU, a todos os interessados, contribuindo e otimizando ao máximo os diversos fundos para apoio à

reabilitação e revitalização urbanas, garantindo a quase total cobertura do território municipal. Paralelamente, e tendo em vista a incentivar uma maior participação privada nas intervenções de requalificação planeadas pelo município, considera-se que a aprovação das ARU e ORU, habilitam os proprietários de prédios urbanos (ou de frações de prédios urbanos) localizados dentro dos seus limites a usufruir de um conjunto de incentivos de natureza financeira.

1.12. SUBUNIDADE DE PROJETOS COMPARTICIPADOS E CANDIDATURAS

Compete à subunidade de projetos participados e candidaturas a gestão dos fundos comunitários e nacionais, comunicando aos serviços todos os avisos de financiamento publicados e garantindo a submissão atempada das candidaturas. Compete-lhe, ainda, a sua gestão corrente, nomeadamente prestando todos os esclarecimentos necessários, quer na submissão da candidatura, como na submissão dos pedidos de pagamento e relatórios de execução e demais informação necessária à execução dos projetos.

No âmbito da candidatura apresentada ao Portugal 2030 para o “Plano de Ação dos Investimentos Territoriais da Comunidade Intermunicipal do Ave”, foi definida a dotação global para o Município de Vizela de 7.237.011,00€ para os diferentes projetos a incluir no CDCT - Contrato de Desenvolvimento Local, e que abrange, entre outros, com início de execução no ano de 2025, um conjunto de projetos estruturantes para o Município de Vizela e para as diversas Freguesias do concelho de Vizela, no âmbito do Quadro Comunitário, de onde cumpre destacar a obra de Requalificação da Rua das Teixugueiras, a obra de Requalificação do Largo de S. Gonçalo - S. Paio, a obra de Requalificação da Rua Portos Júnior – Infias e a obra de Requalificação da Circular Urbana de Vizela

Foi submetida, também, a candidatura ao programa Pessoas2030 (FSE+) para a aprovação do CLDS-5G Vizela (Contratos Locais de desenvolvimento Social), com um custo elegível de 319.609,73€, e cuja execução se iniciará em 2025.

No âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, foram aprovadas e continuarão a ser executadas durante o ano de 2025 as candidaturas submetidas referentes ao “1º Direito – Atribuição de habitação destinada a residência permanente de pessoas e agregados elegíveis”, “Radar Social – Criação de equipas para Projeto Piloto” e “Requalificação do Edifício de Vizela – Centro de Saúde”.

1.13. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

O Gabinete de Proteção Civil de Vizela tem como finalidade a prossecução das atividades de proteção civil de âmbito municipal, com o objeto de prevenir riscos coletivos, inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuando os seus efeitos, protegendo e

socorrendo as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

A equipa de Proteção Civil Municipal visa dar continuidade no apoio às ações de prevenção e intervenção em ocorrências, como a identificação e destruição de ninhos de Vespa Velutina Nigrithorax, em espaços públicos e privados, a que mais intervenção exige por parte desta equipa, durante os períodos diurno e noturno.

Considerando ser essencial a manutenção e o desenvolvimento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) que são constituídas por 10 bombeiros, no Corpo dos Bombeiros Voluntários de Vizela, o Município de Vizela vai em 2024 continuar a comparticipar equitativamente (50%) com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil os custos com o pessoal das duas equipas.

Serão elaborados os Planos de Coordenação Municipal dos principais eventos anuais do Município, como as Festas de Vizela, a Concentração Motard, Romaria de São Bento das Pêras, a Festa da Juventude, Noite Branca e o Vizela Motor Festival, que visam o planeamento, organização e coordenação dos Agentes de Proteção Civil e das entidades de apoio envolvidas durante todo o evento.

O Município de Vizela tem uma área florestal e rural moldada pelo fogo, que tem vindo a sofrer modificações profundas, na nossa história recente, de diversas índoles, sendo que o Gabinete Técnico Florestal (GTF) irá continuar a desenvolver tarefas de planeamento, operacionais e de gestão e controlo.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vizela (PMEPCV) será em 2025 concluída a atualização para incorporar os riscos ao nível da saúde, com ações de sensibilização e exercício operacional com todos os agentes de proteção civil, melhorando a capacidade operacional, assim como a coordenação ao nível institucional. Será ainda dada continuidade à implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e elaborado o Plano Operacional Municipal (POM).

O Gabinete Técnico Florestal irá continuar a executar as ações de beneficiação de caminhos florestais, centralizando informação dos incêndios florestais, sensibilização e fiscalização, para que os proprietários efetuem as limpezas (gestão de combustíveis) nos terrenos confinantes com edificações e equipamentos, de acordo com o estabelecido na Lei e regulamentos municipais em vigor.

Vamos, ainda, continuar a dinamizar o Balcão Único do Prédio (BUPi), que visa a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, constituído por um balcão de atendimento presencial, dirigido aos proprietários de prédios rústicos e mistos, onde podem fazer a georreferenciação e o registo dos seus terrenos, de forma simples e gratuita até ao final do ano de 2025.

1.14. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

A administração de um orçamento municipal eficaz é um desafio complexo que exige uma gestão competente e cuidadosa de recursos. Nesse contexto, a Unidade de Recursos Humanos desempenha um papel central, pois as competências desta unidade são fundamentais para garantir que a força de trabalho do município seja adequadamente recrutada, formada, motivada e gerida. Além disso, esta unidade desempenha um papel vital na promoção da eficiência, equidade e transparência na adequação e distribuição dos recursos humanos, com um impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Ainda neste contexto, esta unidade contribuiu com um papel preponderante para a promoção de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, o que é essencial para atrair e reter recursos humanos preparados e especializados, pois competências sólidas neste setor garantem que as políticas e práticas estejam alinhadas com as metas e prioridades do município, otimizando assim a utilização dos recursos humanos disponíveis.

Sendo uma peça fundamental na organização da autarquia, as principais atividades dos Recursos Humanos são: Elaborar: a proposta de orçamento anual dos Recursos Humanos, no que concerne a despesas com pessoal; anualmente, toda a informação do Balanço Social e toda a informação para o INE; trimestralmente, toda a informação do SIIAL, dentro dos prazos estipulados e toda a informação interna, no âmbito do Sistema de Qualidade e do Plano de Risco e da Corrupção; gerir e acompanhar, todas as candidaturas aos programas ocupacionais, no âmbito do IEF; os pedidos de Junta Médica da ADSE, nas faltas por doença superiores a 60 dias e instruir os processos de aposentação e de doença prologada para a CGA; acompanhar todo o processo referente a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal; mapa/mensal da despesa com pessoal, no âmbito da gestão do orçamento e tratar as listagens/mensais resultantes do processamento de vencimentos; toda a informação às várias entidades externas, no âmbito dos recursos humanos; o mapa de férias, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços e acompanhar a sua execução. Proceder: à gestão administrativa de todo o pessoal ao serviço da autarquia, nomeadamente no que respeita a faltas, férias e licenças e às diligências administrativas necessárias para a cessação de funções do pessoal; ao controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores; à atualização dos regulamentos relativos ao pessoal; à organização e atualização do cadastro de todo o pessoal ao serviço da autarquia; ao exercício das demais funções, no âmbito das suas atribuições, que forem cometidas por despacho dos superiores hierárquicos. Assegurar: A gestão do Mapa do Pessoal e, anualmente, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas bem como uma atividade regular de informação interna relativa à gestão de recursos humanos, nomeadamente a divulgação das normas, que imponham deveres ou confirmem direitos aos trabalhadores; o atendimento



público no domínio dos recursos humanos e o atendimento ao pessoal ao serviço da autarquia.



1.15. UNIDADE DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO

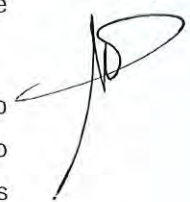
Em 2025, o plano estratégico Vizela ProAnimal continuará a ser o guião da atividade prioritária deste serviço, com o objetivo de reduzir o número de animais errantes, promover o bem-estar animal e contribuir para a educação para a cidadania.



No seguimento de candidatura submetida e aprovada pelo ICNF, pretende-se, durante o ano de 2025, beneficiar do alargamento do espaço de alojamento para cães e gatos, que conta, também, com parques de recreio e sala de treino, para que o bem-estar dos animais alojados e a sua saúde mental sejam assegurados e, com isto, estes se tornem ótimos animais de companhia para serem adotados.



No CRO de Vizela continuarão a realizar-se as esterilizações dos animais errantes que são recolhidos e albergados, assim como as esterilizações dos gatos de colónias de rua (projeto CED - Captura, Esterilização e Devolução), como medida de redução do número de animais errantes, através do controlo do crescimento populacional indesejado. Os animais albergados que sejam adotados em idade muito juvenil continuarão a ser beneficiários de um Cheque Veterinário de Esterilização, para realizarem a cirurgia posteriormente, em clínica veterinária à escolha do seu novo detentor, desde que seja aderente ao Protocolo Cheque Veterinário tutelado pela Ordem dos Médicos Veterinários. Em 2025, pretende-se continuar a apoiar a população vizelense na esterilização dos seus animais de companhia, através de campanhas de esterilização solidária municipal, de carácter gratuito, recorrendo à utilização do cheque veterinário, e de campanhas de apoio aos cidadãos que não sejam elegíveis para a campanha solidária, pelo reembolso parcial do valor gasto em esterilizações realizadas aos seus animais de companhia, tendo por base incentivos financeiros disponibilizados pela administração central.



O processo de adoção de animais no CRO de Vizela manter-se-á gratuito e com a oferta de microchip, da vacinação antirrábica a cães e da esterilização. Os animais adotados são, ainda, beneficiários das medidas de profilaxia sanitária instituídas no CRO.

O serviço pretende continuar a garantir a assistência de situações de doença ou traumatismo a animais que se encontrem na via pública, sem detentor, usando para a recolha e transporte a viatura de apoio animal, transportando-os, dignamente, em ambiente fechado e com segurança, para assistência médico-veterinária no CRO ou em CAMVs.

A educação para a cidadania é uma forte preocupação deste serviço, promovendo o respeito pelos direitos dos animais e dos outros cidadãos, assim como, veiculando informação sobre os deveres de detenção de animais. Este serviço continuará a colaborar com as escolas do concelho e instituições de serviço público que o permitam e desejem.

Ainda no sentido de impulsionar e dar seguimento ao programa VizelaProanimal, em 2025 desenvolver-se-ão novas infraestruturas urbanas, com o objetivo de promover a saúde física e emocional de animais que vivam em ambientes pequenos para as suas necessidades, assim como fixar abrigos de gatos de colónias CED, devidamente controladas, que funcionam como locais de fixação de gatos de rua e de promoção da saúde pública.

1.16. UNIDADE DE TURISMO

A estratégia de intervenção de um Município no setor do turismo deve pautar-se por um processo de atuação que lhe permita valorizar, dinamizar e potenciar localmente a sua base histórica, social, cultural, ambiental e económica. Para tal, torna-se fundamental a criação ou adoção de um conjunto alargado de instrumentos, de carácter efetivo, de modo a concretizar-se o desejado desenvolvimento turístico sustentável. Neste enquadramento, o Município de Vizela estabelece como objetivo primordial o desenvolvimento local sustentado na identidade territorial, nomeadamente da sua população, das suas tradições e do seu património.

Consolidar as relações existentes com entidades e instituições que atuam a nível supramunicipal, regional e nacional, são relevantes no e para o desenvolvimento dos diferentes níveis de organização administrativa do território e/ou com influência no desenvolvimento turístico nacional, regional e local. Neste sentido, o Município de Vizela tem estabelecido parcerias, com a Comunidade Intermunicipal do Ave, a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a Associação das Termas de Portugal, o Eixo Atlântico e a Expourense - Fundación Feiras e Exposicións de Ourense.

Implementada em 2018, a marca "Vizela" surgiu com o objetivo de melhorar a forma de comunicar, através da padronização da imagem associada ao Município de Vizela, mas também ao território enquanto destino turístico, desta forma, queremos dar continuidade de forma coerente, uniformizada e padronizada a este trabalho, nas diversas ferramentas de comunicação, reforçando o grau de maturidade e nível de notoriedade, entretanto alcançados.

Neste sentido, torna-se cada vez mais necessária a estruturação e comercialização do produto, decorrente de processo de identificação e hierarquização dos produtos turísticos estratégicos, com o objetivo da sua promoção, mas também como forma de potenciar a sua comercialização junto de mercados a captar, podendo ser através do contato direto com operadores turísticos ou por intermédio da Agência Regional de Promoção Externa (Associação de Turismo do Porto e Norte - Porto Convention & Visitors Bureau).

Não podemos esquecer que os Passadiços de Vizela são o novo atrativo turístico do Concelho, uma nova infraestrutura com um extraordinário potencial turístico, não apenas para o nosso Concelho, mas para toda a Região e do País, e que tem recebido, semana após semana, a visita de milhares de pessoas.

Assim sendo, cumpre continuar a aposta na melhoria desta infraestrutura, apostando, não apenas na melhoria da qualidade de vida dos vizelenses do ponto de vista da natureza ambiental, desportiva e lúdica, mas também no desenvolvimento sustentado do turismo do nosso Concelho.

A implementação de ações de promoção e divulgação, é assim realizada de forma coerente e em concordância com cada um dos produtos estratégicos, assumindo não só um caráter genérico e abrangente como também direcionadas para públicos específicos, compreendendo-se ações como participação em feiras de turismo, realização de press-trips e fam-trips, organização de congressos, conferências e seminários, bem como a participação e realização de eventos como potenciadores de desenvolvimento económico, social e cultural e que promovam a valorização do capital humano e dos recursos patrimoniais e culturais, sendo exemplo disso, a Feira do Bolinhol, Vizela Cidade Natal, a Noite Branca, entre tantos outros.

Torna-se também importante dar continuidade à aposta nas novas tecnologias como meio de desenvolvimento do turismo através de ferramentas digitais diversificadas e atrativas, tal como, a otimização da aplicação de realidade aumentada existente, a criação de vídeos promocionais, a criação de conteúdos para redes sociais e websites, que funcionam como plataformas de informação a um maior número de pessoas e públicos diferenciados, pois estes são fundamentais tanto para a promoção e divulgação do destino como para a qualidade da experiência turística.

Por último, promover a participação em projetos nacionais ou internacionais que permitam a partilha e aquisição de conhecimento, bem como a criação de oportunidades que possibilitem a adoção e implementação de medidas e/ou ações fomentadoras de desenvolvimento e estruturando no concelho medidas e ações tidas como boas práticas adaptando-as à nossa realidade e mobilizando os agentes locais na definição conjunta das linhas estratégicas de atuação, utilizando o Conselho Municipal de Turismo.

2. ANÁLISE GLOBAL DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

As Demonstrações Previsionais para o ano 2025 aqui apresentados são compostos pelo Orçamento, enquadrado numa perspetiva orçamental plurianual, pelas Grandes Opções do Plano (GOP), estando nestas incluídas o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM), não sendo, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, obrigatório para as entidades da administração local, a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Enquadramento

Na elaboração das Demonstrações Previsionais para 2025 foram observados os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que rege o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e na Norma de Contabilidade Pública 26, prevista no Sistema de Normalização Contabilística para a Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Na preparação das Demonstrações Previsionais para 2025 foi, também, considerado o contexto em que as mesmas são elaboradas, marcado por fatores de instabilidade que poderão condicionar a conjuntura económica no curto prazo e que farão depender a evolução económico financeira, sendo exemplo, nomeadamente, as pressões inflacionistas ainda existentes a nível nacional e as tensões geopolíticas com origem nos conflitos na Ucrânia e Médio Oriente, bem como, a nível local, os atrasos verificados no processo de negociação do Portugal 2030, fonte de financiamento determinante para o desenvolvimento estratégico do Concelho.

Apesar de tal, dá-se continuidade à linha estratégica iniciado no presente ciclo autárquico, conciliando-se a manutenção de uma política fiscal mais favorável à atividade económica e desenvolvimento familiar, com projeção de níveis elevados de investimento nas principais atribuições municipais.

Assim sendo, os Documentos Previsionais para 2025 obedecem aos seguintes princípios orientadores:

- Cumprimento das regras previsionais com vista à manutenção do esforço de consolidação das contas públicas;

- Manutenção do rigor e da prudência na projeção da receita com o objetivo da obtenção de elevadas taxas de execução e de redução de dívida;
- Cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental por forma à promoção do investimento;
- Execução do programa eleitoral sufragado, priorizando-se, estrategicamente, a realização do investimento por via da comparticipação através de fundos comunitários;
- Gestão cuidadosa e transparente.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 25.253.019,03 € (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, dezanove euros e três cêntimos). A receita corrente atingirá um montante de 19.304.179,37 € que sustenta a despesa corrente de 15.986.207,05 €, enquanto a receita de capital se cifra nos 5.948.839,66 € para uma despesa de capital de 9.266.811,98 €.

(Un.: Euro)

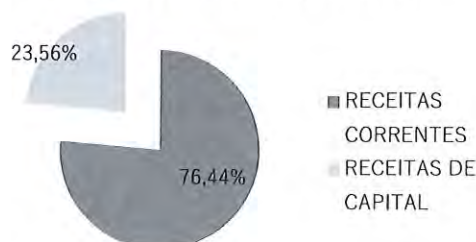
RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS					
RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	19 304 179,37	76,44%	DESPESAS CORRENTES	15 986 207,05	63,30%
R11 IMPOSTOS DIRECTOS	4 719 908,13	18,69%	D1 DESPESAS COM O PESSOAL	7 815 475,69	30,95%
R12 IMPOSTOS INDIRECTOS	1,00	0,00%	D2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4 752 411,03	18,82%
R3 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	947 933,27	3,75%	D3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	366 035,87	1,45%
R4 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	917 342,22	3,63%	D4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	2 611 946,04	10,34%
R5 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	10 760 430,82	42,61%	D5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440 338,42	1,74%
R6 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 958 556,93	7,76%			
R7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,00	0,00%			
RECEITAS DE CAPITAL	5 948 839,66	23,56%	DESPESAS DE CAPITAL	9 266 811,98	36,70%
R8 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	53 289,68	0,21%	D7 INVESTIMENTO	7 268 256,47	28,78%
R9 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	2 295 250,21	9,09%	D8 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 005 938,90	3,98%
R10 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	199 953,00	0,79%	D10 ATIVOS FINANCEIROS	18 219,09	0,07%
R11 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	16 670,37	0,07%	D11 PASSIVOS FINANCEIROS	974 397,52	3,86%
R12 ATIVOS FINANCEIROS	1,00	0,00%			
R13 PASSIVOS FINANCEIROS	3 383 675,40	13,40%			
TOTAL GERAL	25 253 019,03	100%	TOTAL GERAL	25 253 019,03	100%

Quadro 1 – Receitas e Despesas por rubricas de relato

A principal fonte da receita municipal continua a ser a receita corrente, perspetivando-se que contribua em 76,44% para a receita total cobrada, sobretudo devido à influência das Transferências e Subsídios Correntes, logo seguida pelas Receitas Fiscais e a Venda de Bens e Serviços Correntes. Representando 23,56% do total do orçamento da receita, as receitas de capital têm expressão, essencialmente, pelos Passivos Financeiros e pelas Transferências e Subsídios de Capital.

Quanto às despesas, evidenciam-se, desde logo, no agrupamento das despesas de capital, as despesas de Investimento (reflexo direto do PPI), contribuindo com 28,78% para o total das despesas a efetuar em 2025, e as Despesas com o Pessoal (30,95%), Aquisição de Bens e Serviços (18,82%) e as Transferências e Subsídios Correntes (10,34%), no agrupamento das despesas correntes.

ESTRUTURA DA RECEITA



ESTRUTURA DA DESPESA

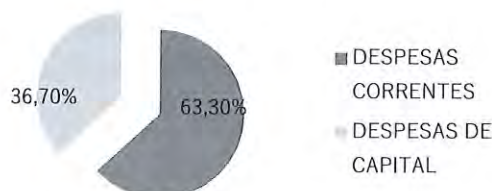


Gráfico 1 – Estrutura da receita e da despesa

2.1. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Em matéria de equilíbrio orçamental, atentas as regras contempladas na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, verifica-se que o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um **superavit na ordem de 2.442.340,80 €**, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia no ano de 2025.

DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA REGRA DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL (artigo 40.º da Lei n.º 73/2013)

Receitas correntes previstas	19 304 179,37 €
Amortizações média dos EMLP	875 631,52 €
Montante máximo das despesas correntes a considerar	18 428 547,85 €
Montante máximo das despesas correntes consideradas	15 986 207,05 €
SALDO	2 442 340,80 €

Quadro 2 – Regra do equilíbrio orçamental

2.2. PREVISÃO DAS RECEITAS

A elaboração do orçamento da receita para o ano de 2025 teve por base os princípios e regras previsionais constantes do ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, designadamente no que concerne às importâncias relativas aos Impostos Diretos, Impostos Indiretos e às Taxas, Multas e Outras Penalidades. Assim, os valores inscritos nestas rubricas não ultrapassam metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecederam o mês da elaboração do orçamento.

Em Rendimentos de Propriedade estão previstas as receitas devidas pela Vimágua – Empresas de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., nos termos do Contrato de Gestão, e pelo concessionário do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços de domínio público.

Nas Transferências e Subsídios Correntes foram inscritos os valores referentes às transferências correntes do Orçamento de Estado, constantes do Mapa 12 da Lei de Orçamento de Estado para 2024, as verbas referentes às transferências correntes provenientes da delegação de competências, da participação do Estado em projetos co-financiados e dos Serviços e Fundos Autónomos.

Na Venda de Bens e Serviços Correntes estão inscritos os valores a arrecadar com a prestação de serviços específicos das autarquias, como a recolha e tratamento de resíduos sólidos, disponibilização de parques de estacionamento ou outros, com as rendas de habitações e edifícios e com as infraestruturas de abastecimento de energia elétrica.

A receita inscrita na Venda de Bens de Investimento tem por base os princípios e regras previsionais constantes da Lei do Orçamento de Estado para 2024 para a venda de bens imóveis, encontrando-se os valores orçamentados limitados ao montante a que respeita a média aritmética simples das receitas arrecadadas nos 36 meses que precederam o mês da elaboração dos Documentos Previsionais.

Nas Transferências e Subsídios de Capital estão inscritos, para além das transferências do Orçamento de Estado referentes à componente de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro e das dotações a que reportam o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as comparticipações para a realização do investimento financiado, de onde se destaca, ainda, a referente à construção das habitações sociais - "Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana" e a comparticipação, por parte da ARS - Administração Regional de Saúde, para a beneficiação do Centro de Saúde de Vizela.

Nos Passivos Financeiros encontram-se inscritos os empréstimos bancários já contratualizados e ainda não utilizados, pelos montantes previstos para cada ano ou pelos valores necessários ao financiamento dos investimentos para os quais foram contraídos.

No orçamento da receita, apesar de se encontrar em número reduzido, encontram-se inscritas rubricas com 1,00 € por tratar-se de receitas possíveis, evitando-se, assim, a realização de revisões orçamentais (alterações orçamentais modificativas), em caso de efetiva arrecadação desta tipologia de receita.

2.3. PREVISÃO DAS DESPESAS

O total da despesa para 2025 prevê-se que ascenda a 25.253.019,03 € (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, dezanove euros e três cêntimos).

Nas despesas correntes, as Despesas com o Pessoal e as despesas com a Aquisição de Bens

X
Beni
D
U
R
A
A

e Serviços, assumem, tradicionalmente, os montantes de maior expressão.

Em 2025, a previsão das Despesas com o Pessoal aumenta em 502.973,72 €, face às alterações de posicionamento remuneratório, no âmbito da avaliação de desempenho, relativo ao biénio 2023/2024; aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores que reúnem os requisitos cumulativos de seis ou mais pontos nas avaliações de desempenho e detenham 18 anos ou mais de exercício de funções integradas em carreiras nos períodos compreendidos em 2005 a 2007 e 2011 a 2017; valorização dos trabalhadores em funções públicas – alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional em função da antiguidade; admissão de sensivelmente 29 trabalhadores, com a previsão de admissão de mais 25 trabalhadores para colmatar as necessidades de saídas de trabalhadores por aposentação, por mobilidade e organização dos serviços; aumento da remuneração mínima mensal garantida - RMMG; aumento do valor da base remuneratória na Administração Pública - BRAP; previsão do aumento salarial para os trabalhadores de 56,58 € ou de 2,15% para salários superiores a 2.620,00 €.

A previsão das despesas com Aquisição de Bens e Serviços sofre uma variação negativa, quando comparada com 2024, de 78.198,12 €.

Tendo em conta que existe uma clara expectativa de que o objetivo da manutenção da estabilidade de preços na zona euro foi alcançado e que a inflação permanecerá baixa, estável e previsível, num patamar próximo dos 2% a médio prazo, e que o mesmo determina o aliviar das restrições impostas pelo Banco Central Europeu na definição da política monetária, a previsão dos encargos com Juros e Outros Encargos diminuem em 2025.

Na rubrica Instituições Sem Fins Lucrativos, as transferências mais relevantes destinam-se, por um lado, em termos de ação social escolar e no contexto do funcionamento do ensino pré-escolar e 1.º CEB, aos agrupamentos e associações de pais, e por outro, ao Associativismo Local, de que são exemplo principal as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), beneficiando, em 2025, de um aumento, face a 2024.

No que respeita às Famílias prevê-se a prossecução da Estratégia Global Social, através da manutenção e reforço de um conjunto de medidas que visam garantir o apoio nas situações de maior vulnerabilidade social, assegurando a promoção da coesão social, desse logo, o apoio à habitação, com destaque para a consolidação da Estratégia Local de Habitação, o apoio à saúde, o apoio à família, e apoio excecional e o apoio ao terceiro setor.

Importa, ainda, referir, pela sua importância, a manutenção das verbas para as Freguesias para cumprimento das competências transferidas pelos acordos de transferências de recursos e pelos contratos interadministrativos de delegação de competências, que

continuam a permitir a redução da despesa global que o município suporta em áreas como da educação e espaços verdes.

Nas despesas de capital, o Investimento, as Transferências de Capital e os Passivos Financeiros, assumem os montantes de maior expressão.

Enquanto no Investimento estão contempladas as despesas de capital previstas no Plano Plurianual de Investimento, as Transferências de Capital são o reflexo dos montantes estimados transferir em 2025 para comparticipação do investimento promovido pelas Freguesias, pelas Instituições sem Fins Lucrativos e pelas Associações de Municípios.

Nos Passivos Financeiros estão inscritas a previsão dos montantes a pagar em 2025 para amortização dos capitais em dividas dos empréstimos bancários contratualizados.

O Plano Plurianual de Investimento foi orçado em 7.268.256,47 €, distribuídos nos termos constantes do Quadro 3.

No orçamento da despesa, apesar de se encontrar em número reduzido, encontram-se inscritas rubricas com 1,00 € por tratar-se de despesas possíveis, evitando-se, assim, a realização de revisões orçamentais (alterações orçamentais modificativas), em caso de execução desta tipologia de despesa.







(Un.: Euro)

INVESTIMENTO POR NATUREZA ECONÓMICA		
DESIGNAÇÃO	VALOR	%
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	4 404 493,41	60,60%
TERRENOS	13 000,00	0,18%
HABITAÇÕES	608 790,99	8,38%
CONSTRUÇÃO	606 790,99	8,35%
AQUISIÇÃO	1 000,00	0,01%
REPARAÇÃO E BENEFECIAÇÃO	1 000,00	0,01%
EDIFÍCIOS	2 843 398,97	39,12%
INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	581 200,81	8,00%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 525 884,86	20,99%
MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1 000,00	0,01%
ESCOLAS	270 313,30	3,72%
OUTROS	465 000,00	6,40%
CONSTRUÇÕES DIVERSAS	661 719,22	9,10%
PARQUES E JARDINS	336 319,88	4,63%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 000,00	0,01%
OUTROS	324 399,34	4,46%
MATERIAL DE TRANSPORTES	30 404,25	0,42%
OUTRO	30 404,25	0,42%
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10 500,00	0,14%
SOFTWARE INFORMÁTICO	10 500,00	0,14%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1 480,65	0,02%
EQUIPAMENTO BÁSICO	139 759,21	1,92%
OUTRO	139 759,21	1,92%
FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	10 000,00	0,14%
OUTROS INVESTIMENTOS	74 940,12	1,03%
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2 863 763,06	39,40%
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	30 000,00	0,41%
OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	2 833 763,06	38,99%
VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	215 950,00	2,97%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68 114,22	0,94%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	101 000,00	1,39%
VIAÇÃO RURAL	2 123 603,84	29,22%
CEMITÉRIOS	318 000,00	4,38%
OUTRAS	7 095,00	0,10%
TOTAL GERAL	7 268 256,47	100,00%

Quadro 3 – Investimento por natureza económica

2.4. GRANDES OPÇÕES DE PLANO

Para além das despesas de capital que se encontram vertidas no Plano Plurianual de Investimento (PPI), importa analisar as Grandes Opções do Plano (GOP) no seu todo, ou seja, PPI e Plano de Atividades Municipal (PAM) de acordo com a função da despesa.

(Un.: Euro)

ESTRUTURA FUNCIONAL DAS GOP'S					
Função	Designação	PPI	PAM	Total	%
Subfunção					
1	Funções gerais	2 168 099,89		2 168 099,89	26,15%
1.1.	Serviços gerais da administração pública	2 160 004,89			
1.1.1.	Administração geral	2 160 004,89		2 160 004,89	26,05%
1.2.	Segurança e ordem públicas	8 095,00			
1.2.1.	Proteção civil e luta contra incêndios	8 095,00		8 095,00	0,10%
2	Funções sociais	2 396 089,18		2 343 089,18	28,26%
2.1.	Educação	338 417,28			
2.1.1.	Ensino não superior	338 417,28		338 417,28	4,08%
2.2.	Saúde	485 000,00			
2.2.1.	Serviços individuais de saúde	485 000,00		485 000,00	5,85%
2.4.	Habitação e serviços colectivos	1 485 206,22			
2.4.1.	Habitação	608 790,99		608 790,99	7,34%
2.4.2.	Ordenamento do território	38 940,12		38 940,12	0,47%
2.4.5.	Resíduos Sólidos	57 155,23		57 155,23	0,69%
2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	780 319,88		780 319,88	9,41%
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	87 465,68			
2.5.1.	Cultura	27 465,68		27 465,68	0,33%
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	7 000,00		7 000,00	0,08%
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas	53 000,00		53 000,00	0,64%
3	Funções económicas	2 704 067,40		2 704 067,40	32,61%
3.2.	Indústria e Energia	73 114,22			
3.2.2.	Energia	73 114,22		73 114,22	0,88%
3.3.	Transportes e comunicações	2 417 553,84			
3.3.1.	Transportes rodoviários	2 417 553,84		2 417 553,84	29,15%
3.5.	Outras funções económicas	213 399,34			
3.5.2.	Aquisição de terrenos e outras construções	213 399,34		213 399,34	2,57%
4	Outras funções		1 024 157,99	424 157,99	5,12%
4.2.	Transferências entre administrações		1 005 938,90		
4.2.1.	Transferências para investimentos das freguesias		600 000,00	600 000,00	7,24%
4.2.2.	Associações de Municípios		50,00	50,00	0,00%
4.2.3.	Instituições particulares e Empresas		405 888,90	405 888,90	4,89%
4.3.	Diversas não especificadas		18 219,09		
4.3.1.	Ativos Financeiros		18 219,09	18 219,09	0,22%
TOTAL		7 268 266,47	1 024 157,99	8 292 414,46	100,00%

Quadro 4 – Estrutura funcional das GOP

No total das Grandes Opções do Plano, as funções económicas são as que detêm maior representatividade, seguidas pelas funções sociais e pelas funções gerais.

Nas funções económicas os investimentos de maior expressão são as seguintes:

- Requalificação da Rua Portos Júnior e ligação à alternativa/Riler;
- Execução de projeto e repavimentação da Rua Elisa Torres Soares (...);
- Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães;
- Requalificação da Avenida Manuel Campelos;
- Requalificação da Rua de Frades e Rua de Lagoas;
- Requalificação da Rua de Britelo;
- Requalificação da Rua do Aidrinho;
- Requalificação da Rua da Água Nova;
- Requalificação da Rua S. Bento;
- Construção da Ponte do Moleiro;
- Requalificação da Rua de Santa Ana;
- Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro;
- Requalificação da Travessa da Lage;
- Requalificação da Rua de Vila Corneira;
- Requalificação da Rua de Vila Pouca;
- Requalificação da Rua do Lamarão;
- Requalificação da Ruela de Narido e Travessa de Peninhas;
- Requalificação da Rua da Trancosa;
- Requalificação do Posto da GNR de Vizela.

Nas funções sociais os investimentos mais relevantes são:

- Construção das habitações sociais – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;
- Beneficiação e/ou grande reparação do Centro de Saúde de Vizela;
- Requalificação do Largo de S. Gonçalo, S. Paio;
- Ampliação do Cemitério de Infias;
- Requalificação e ampliação da E.B. Lagoas, Vizela – 2.º Fase
- Requalificação e ampliação da J.I. Campo da Vinha, Vizela – 3.º Fase;
- Revitalização do Parque das Termas;
- Capela de S. Domingos.

Nas funções gerais os investimentos de maior expressão são as seguintes:

- Requalificação do Castelo da Ponte – 1.º Fase;
- Construção do Canil.

Nas outras funções os investimentos mais relevantes são:

- Transferências para investimento das Freguesias;
- Transferências para investimento de Instituições Particulares.

2.5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

As responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais remontam a:

TOTAL DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	ANO
4 240 795,09	2025
1 752 920,60	2026
1 756 056,57	2027
1 243 073,83	2028
7 874 081,88	2029 e seguintes

As responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais e assumidas para 2025 encontram-se contempladas no Orçamento e Grandes Opções do Plano apresentado.

2.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais são as seguintes:

Número de Processo	Tipo de Ação	Objeto	Valor Peticionado	Valor Provável
1435/11.9BEBRG	Ação administrativa	Contrato de cessão de créditos com pedido de pagamento de faturas cedidas.	€ 182.547,17	€ 126.940,16
811/14.0BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de indemnização.	€ 165.404,00	€ 165.404,00
523/16.0BEBRG	Ação administrativa	Impugnação de parâmetros regulatórios genéricos.	€ 0,00	€ 0,00

29/17.0BEBRG	Ação administrativa	Pedido de anulação de atos administrativos.	€ 0,00	€ 0,00
1056/18.5BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de juros de mora.	€ 92.452,95	€ 92.452,95
1057/18.3BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de juros de mora.	€ 141.456,11	€ 141.456,11
1907/18.4BEBRG	Ação administrativa	Pedido de reconhecimento da existência de relação de trabalho.	€ 0,00	€ 0,00
1132/20.4BEBRG	Ação administrativa	Reconhecimento de créditos laborais.	€ 114.941,43	€ 114.941,43
559/21BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais.	€ 129.404,37	€ 129.404,37
1879/21.8BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais e não patrimoniais.	€ 11.951,15	€ 11.951,15
809/21.1BEBRG	Ação administrativa	Exercício do direito de sub-rogação.	€ 2.012,55	€ 2.012,55
1269/22.5BEBRG	Ação administrativa	Pedido de indemnização.	€ 148.017,84	€ 148.017,84
2132/22.5BEBRG	Ação administrativa	Indemnização por danos provocados.	€ 31.118,91	€ 31.118,91
306/23.0BEBRG	Ação administrativa	Anulação de ato.	€ 5.001,00	€ 5.001,00
1721/23.5BEPRT	Ação administrativa	Pagamento de revisão de preços.	€ 30.000,01	€ 30.000,01
1378/23.3BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais.	€ 6.625,90	€ 6.625,90
1550/23.6BEBRG	Contencioso Pré-contratual	Adjudicação.	€ 45.920,80	€ 45.920,80

1379/24.4BEBRG	Informação de consulta	Informação para consulta de processos.	€ 0,00	€ 0,00
1453/24.7BEBRG	Procedimento cautelar	Providência cautelar de suspensão da eficácia de ato administrativo.	€ 0,00	€ 0,00
1493/24.6BEBRG	Intimação para prestação de informações	Intimação para prestação de informações.	€ 0,00	€ 0,00
1496/24.0BEBRG	Ação administrativa	Impugnação de ato administrativo.	€ 0,00	€ 0,00
1453/24.7BEBRG-A	Ação administrativa	Impugnação de ato administrativo.	€ 0,00	€ 0,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

2.7 ENTIDADES PARTICIPADAS

(Un.:euros)

Participações em Entidades Societárias										
Entidades Participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício 2023			Forma de realização de capital		Observações
Denominação	NIPC				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Vimágua - Empresa de água e Saneamento de Guimarães e	505 993 082	Sociedade Anónima	36002	500 000,00	50 000,00	10%	50 000,00	50 000,00		
Águas do Norte, SA	513 606 084	Sociedade Anónima	37002	108 095 468,00	1 169 655,00	1,08%	1 169 655,00	1 169 655,00		
TCR - Turismo Cultural e Religioso, CRL	506 592 545	Sociedade Comercial	63300	202 725,00	5 000,00	2,47%	5 000,00	5 000,00		Dados 2013. Até à data não foi possível
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513 319 182	Instituto Público	84114	417 857 175,00	351 099,00	0,08%	351 099,00	351 099,00		Criado ao abrigo da Lei n.º 53/2014 de 25

(Un.:euros)

Participações em Entidades Societárias						
Entidades Participada		Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário (Património Líquido)	Observações	
Denominação	NIPC					
1	2	3	4	5	6	
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	502 622 482	AM	84113	3 963 740,20		
CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave	508 887 780	AM	94110	2 138 554,67		
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	CIFG	84130	3 137 055,88		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508 905 435	OQA	842123	14 289 132,88		
ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	513 864 202	OQA	94991	13 059,74		

(Handwritten signatures and initials)

2.8 NOTAS FINAIS

As demonstrações previsionais para 2025 apresentam um orçamento de valor superior ao do ano anterior, consequência de um grande número de investimentos em curso e que terão execução nesse ano, nomeadamente, face à conclusão dos procedimentos associados às diversas obras de requalificação/pavimentação das vias públicas e aos processos de negociação do Portugal 2030.

As demonstrações previsionais para 2025 apresentam um orçamento em equilíbrio financeiro corrente, sendo esta característica mantida na perspetiva plurianual em que as demonstrações previsionais são elaboradas.

O Orçamento para 2025 apresenta um saldo efetivo de – 2.391.059,79 € e um saldo primário de – 2.025.023,92 €, atendendo que o saldo efetivo não tem em consideração nem os Ativos nem os Passivos Financeiros e o saldo primário não considera nem os Ativos nem os Passivos Financeiros nem os Juros e Outros Encargos.

Os investimentos previstos encontram-se em convergência com opções de desenvolvimento estratégico preconizados nas escolhas políticas sufragadas e compatibilizadas com os objetivos da política orçamental de contenção e projeção do investimento financiado por fundos comunitários ou outros.

Das Demonstrações Previsionais do Município de Vizela para 2025 constam os seguintes mapas:

- a) Relatório com a fundamentação da política orçamental proposta;
- b) Análise global do orçamento, com as grandes opções do plano, bem como, as notas explicativas das opções de desenvolvimento estratégico e a sua compatibilização com os objetivos da política orçamental;
- c) Mapa resumo das receitas e despesas;
- d) Mapa das receitas e despesas desagregadas por classificação económica;
- e) Plano Plurianual de Investimentos;
- f) Plano de Atividades Municipais;
- g) Mapa resumo das Grandes Opções de Plano;
- h) Normas de execução orçamental;
- i) Mapa de empréstimos de médio e longo prazo;
- j) Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- k) Mapa das entidades participadas;
- l) Demonstração de cumprimento do equilíbrio orçamental;

m) Orçamento da Vimágua, E.I.M., S.A.

Uma vez que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o Orçamento deverá incluir os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, consta do presente documento o Orçamento da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.

Do mesmo modo, e conforme determinado na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei acima referida, é apresentado o mapa das entidades participadas pelo Município, bem como a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.

O Município de Vizela assume neste documento uma previsão plurianual de investimento, vertidas no Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), adaptado às especificidades das orientações emanadas pelo SNC-AP e compatível com a sua ambição, consciente, contudo, das condições que o limitam, bem como, da sua capacidade financeira.



Demonstrações Orçamentais Previsionais

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar :

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente		19.304.179,37	19.304.179,37	19.226.638,89	19.226.638,89	19.226.638,89	19.226.638,89
R1	Receita fiscal		4.719.909,13	4.719.909,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13
R11	Impostos diretos		4.719.908,13	4.719.908,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13
R12	Impostos indiretos		1,00	1,00				
R3	Taxas, multas e outras penalidades		947.933,27	947.933,27	947.918,27	947.918,27	947.918,27	947.918,27
R4	Rendimentos de propriedade		917.342,22	917.342,22	917.327,22	917.327,22	917.327,22	917.327,22
R5	Transferências e subsídios correntes		10.760.430,82	10.760.430,82	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
R51	Transferências correntes		10.760.430,82	10.760.430,82	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
R511	Administrações Públicas		10.760.423,82	10.760.423,82	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
R5111	Administração Central - Estado Português		10.691.314,34	10.691.314,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
R5112	Administração Central - Outras entidades		69.105,48	69.105,48				
R5115	Administração Local		4,00	4,00				
R513	Outras		7,00	7,00				
R6	Venda de bens e serviços		1.958.556,93	1.958.556,93	1.958.529,93	1.958.529,93	1.958.529,93	1.958.529,93
R7	Outras receitas correntes		7,00	7,00				
	Receita de capital		2.565.163,26	2.565.163,26	1.269.403,68	1.269.403,68	1.269.403,68	1.269.403,68
R8	Venda de bens de investimento		53.289,68	53.289,68	53.266,68	53.266,68	53.266,68	53.266,68
R9	Transferências e subsídios de capital		2.295.250,21	2.295.250,21	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
R91	Transferências de capital		2.295.250,21	2.295.250,21	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
R911	Administrações Públicas		2.295.244,21	2.295.244,21	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
R9111	Administração Central - Estado Português		1.320.750,75	1.320.750,75	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		924.490,46	924.490,46				
R9115	Administração Local		50.003,00	50.003,00				
R913	Outras		6,00	6,00				
R10	Outras receitas de capital		199.953,00	199.953,00				
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		16.670,37	16.670,37				
	Receita efetiva [1]		21.869.342,63	21.869.342,63	20.496.042,57	20.496.042,57	20.496.042,57	20.496.042,57
	Receita não efetiva [2]		3.383.676,40	3.383.676,40	306.207,17			
R12	Receita com ativos financeiros		1,00	1,00				
R13	Receita com passivos financeiros		3.383.675,40	3.383.675,40	306.207,17			
	Receita total [3] = [1] + [2]		25.253.019,03	25.253.019,03	20.802.249,74	20.496.042,57	20.496.042,57	20.496.042,57
	Despesa corrente		15.986.207,05	15.986.207,05	16.058.820,23	16.048.399,65	16.004.242,72	15.961.944,27
D1	Despesas com o pessoal		7.815.475,69	7.815.475,69	7.847.475,69	7.847.475,69	7.847.475,69	7.847.475,69
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.186.654,97	6.186.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		107.450,72	107.450,72	107.450,72	107.450,72	107.450,72	107.450,72
D13	Segurança social		1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00
D2	Aquisição de bens e serviços		4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03
D3	Juros e outros encargos		366.035,87	366.035,87	406.649,05	396.228,47	352.071,54	309.773,09
D4	Transferências e subsídios correntes		2.611.946,04	2.611.946,04	2.611.946,04	2.611.946,04	2.611.946,04	2.611.946,04
D41	Transferências correntes		2.547.470,25	2.547.470,25	2.547.470,25	2.547.470,25	2.547.470,25	2.547.470,25
D411	Administrações Públicas		852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00
D4115	Administração Local		852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00
D413	Famílias		506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25
D42	Subsídios Correntes		64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79
D5	Outras despesas correntes		440.338,42	440.338,42	440.338,42	440.338,42	440.338,42	440.338,42
	Despesa de capital		8.274.195,37	8.274.195,37	2.307.139,98	1.285.550,00	1.285.550,00	1.285.550,00
D6	Aquisição de bens de capital		7.268.256,47	7.268.256,47	1.207.089,98	185.500,00	185.500,00	185.500,00
D7	Transferências e subsídios de capital		1.005.938,90	1.005.938,90	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00
D71	Transferências de capital		1.005.938,90	1.005.938,90	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00
D711	Administrações Públicas		600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
D7115	Administração Local		600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		405.888,90	405.888,90	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Despesa efetiva [4]		24.260.402,42	24.260.402,42	18.365.960,21	17.333.949,65	17.289.792,72	17.247.494,27
	Despesa não efetiva [5]		992.616,61	992.616,61	768.935,07	951.194,20	904.203,92	862.755,25
D9	Despesa com ativos financeiros		18.219,09	18.219,09				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 2
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D10	Despesa com passivos financeiros		974.397,52	974.397,52	768.935,07	951.194,20	904.203,92	862.755,25
	Despesa total [6] = [4] + [5]		25.253.019,03	25.253.019,03	19.134.895,28	18.285.143,85	18.193.996,64	18.110.249,52
	Saldo total [3] - [6]				1.667.354,46	2.210.898,72	2.302.045,93	2.385.793,05
	Saldo global [1] - [4]		-2.391.059,79	-2.391.059,79	2.130.082,36	3.162.092,92	3.206.249,85	3.248.548,30

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 1
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R1	Receita corrente		19.304.179,37	19.304.179,37	19.226.638,89	19.226.638,89	19.226.638,89	19.226.638,89
R11	Receita fiscal		4.719.909,13	4.719.909,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13
	Impostos diretos		4.719.908,13	4.719.908,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13
01	IMPOSTOS DIRECTOS		4.719.908,13	4.719.908,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13
0102	OUTROS		4.719.908,13	4.719.908,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13	4.719.904,13
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		2.507.512,74	2.507.512,74	2.507.512,74	2.507.512,74	2.507.512,74	2.507.512,74
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		661.592,80	661.592,80	661.592,80	661.592,80	661.592,80	661.592,80
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		1.229.917,84	1.229.917,84	1.229.917,84	1.229.917,84	1.229.917,84	1.229.917,84
010205	DERRAMA		320.880,75	320.880,75	320.880,75	320.880,75	320.880,75	320.880,75
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS		3,00	3,00				
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00				
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		1,00	1,00				
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS		1,00	1,00				
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		1,00	1,00				
R12	Impostos indirectos		1,00	1,00				
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		1,00	1,00				
0202	OUTROS		1,00	1,00				
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1,00	1,00				
R3	Taxas, multas e outras penalidades		947.933,27	947.933,27	947.918,27	947.918,27	947.918,27	947.918,27
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		947.933,27	947.933,27	947.918,27	947.918,27	947.918,27	947.918,27
0401	TAXAS		843.713,83	843.713,83	843.699,83	843.699,83	843.699,83	843.699,83
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		843.713,83	843.713,83	843.699,83	843.699,83	843.699,83	843.699,83
04012301	MERCADOS E FEIRAS		136.602,72	136.602,72	136.602,72	136.602,72	136.602,72	136.602,72
04012302	LOTEAMENTOS E OBRAS		421.189,96	421.189,96	421.188,96	421.188,96	421.188,96	421.188,96
0401230201	LICENÇAS PARA OBRAS DIVERSAS		289.748,16	289.748,16	289.748,16	289.748,16	289.748,16	289.748,16
0401230202	LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO		8.223,29	8.223,29	8.223,29	8.223,29	8.223,29	8.223,29
0401230203	INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS		123.217,51	123.217,51	123.217,51	123.217,51	123.217,51	123.217,51
0401230204	OUTRAS		1,00	1,00				
04012303	Ocupação de via pública		136.109,85	136.109,85	136.109,85	136.109,85	136.109,85	136.109,85
04012304	CANÍDEOS		1,00	1,00				
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		1,00	1,00				
04012306	SANEAMENTO		1,00	1,00				
04012307	ARRENDAMENTO URBANO		1,00	1,00				
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		8.740,94	8.740,94	8.740,94	8.740,94	8.740,94	8.740,94
04012309	TAXA SOBRE O RUÍDO		1,00	1,00				
04012310	LICENÇA SOBRE O RUÍDO		1,00	1,00				
04012399	OUTROS		141.064,36	141.064,36	141.057,36	141.057,36	141.057,36	141.057,36
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		2.023,00	2.023,00	2.023,00	2.023,00	2.023,00	2.023,00
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		71,25	71,25	71,25	71,25	71,25	71,25
0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL		1,00	1,00				
0401239904	TAXA TURÍSTICA		1,00	1,00				
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)		45.854,74	45.854,74	45.854,74	45.854,74	45.854,74	45.854,74
0401239906	PUBLICIDADE		3.764,64	3.764,64	3.764,64	3.764,64	3.764,64	3.764,64
0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL\		1,00	1,00				
0401239908	CONTROLO METROLÓGICO		1,00	1,00				
0401239909	CEMITÉRIOS		1,00	1,00				
0401239999	OUTRAS		89.345,73	89.345,73	89.343,73	89.343,73	89.343,73	89.343,73
040123999901	TAXAS POR SERVIÇOS DIVERSOS		51.021,62	51.021,62	51.021,62	51.021,62	51.021,62	51.021,62
040123999902	LICENÇAS DE CONDUÇÃO DE VELOCÍPEDES		1,00	1,00				
040123999903	MATRÍCULA DE VELOCÍPEDES		1,00	1,00				
040123999999	OUTRAS		38.322,11	38.322,11	38.322,11	38.322,11	38.322,11	38.322,11
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		104.219,44	104.219,44	104.218,44	104.218,44	104.218,44	104.218,44
040201	JUROS DE MORA		16.456,28	16.456,28	16.456,28	16.456,28	16.456,28	16.456,28
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		6.466,53	6.466,53	6.466,53	6.466,53	6.466,53	6.466,53
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		81.295,63	81.295,63	81.295,63	81.295,63	81.295,63	81.295,63

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 2
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
R4	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1,00	1,00				
		Rendimentos de propriedade	917.342,22	917.342,22	917.327,22	917.327,22	917.327,22	917.327,22
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	917.342,22	917.342,22	917.327,22	917.327,22	917.327,22	917.327,22
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	2,00	2,00				
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1,00	1,00				
	050202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	1,00	1,00				
	0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	3,00	3,00				
	050301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00	1,00				
	050302	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1,00	1,00				
	050304	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00	1,00				
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4,00	4,00				
	050701	EMPRESAS PÚBLICAS	1,00	1,00				
	050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00	1,00				
	050703	EMPRESAS PRIVADAS	1,00	1,00				
	050799	OUTRAS	1,00	1,00				
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2,00	2,00				
	050901	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1,00	1,00				
	050999	OUTROS	1,00	1,00				
	0510	RENDAS	917.331,22	917.331,22	917.327,22	917.327,22	917.327,22	917.327,22
	051001	TERRENOS	1,00	1,00				
	051002	ATIVOS NO SUBSOLO	1,00	1,00				
	051003	HABITAÇÕES	1,00	1,00				
	051004	EDIFÍCIOS	1,00	1,00				
	051005	BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO	900.245,62	900.245,62	900.245,62	900.245,62	900.245,62	900.245,62
	051099	OUTROS	17.081,60	17.081,60	17.081,60	17.081,60	17.081,60	17.081,60
R5		Transferências e subsídios correntes	10.760.430,82	10.760.430,82	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
R51		Transferências correntes	10.760.430,82	10.760.430,82	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
R511		Administrações Públicas	10.760.423,82	10.760.423,82	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
R5111		Administração Central - Estado Português	10.691.314,34	10.691.314,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.691.314,34	10.691.314,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10.691.314,34	10.691.314,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
	060301	ESTADO	10.682.962,34	10.682.962,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34	10.682.959,34
	06030101	FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO	4.983.274,00	4.983.274,00	4.983.274,00	4.983.274,00	4.983.274,00	4.983.274,00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	750.183,00	750.183,00	750.183,00	750.183,00	750.183,00	750.183,00
	06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	660.008,00	660.008,00	660.008,00	660.008,00	660.008,00	660.008,00
	06030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	3.383.647,00	3.383.647,00	3.383.647,00	3.383.647,00	3.383.647,00	3.383.647,00
	0603010601	EDUCAÇÃO	2.889.294,00	2.889.294,00	2.889.294,00	2.889.294,00	2.889.294,00	2.889.294,00
	0603010602	AÇÃO SOCIAL	161.247,00	161.247,00	161.247,00	161.247,00	161.247,00	161.247,00
	0603010603	SAÚDE	333.106,00	333.106,00	333.106,00	333.106,00	333.106,00	333.106,00
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA-AHRT.26º-A DA LEI N.º73/2013	209.054,00	209.054,00	209.054,00	209.054,00	209.054,00	209.054,00
	06030108	ARTIGO 35º, N.º 5 DA LEI 73/2023	662.440,00	662.440,00	662.440,00	662.440,00	662.440,00	662.440,00
	06030199	OUTRAS	34.356,34	34.356,34	34.353,34	34.353,34	34.353,34	34.353,34
	0603019904	COMISSÃO PROTEÇÃO CRIANÇAS JOVENS EM RISCO	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20
	0603019912	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	13.937,14	13.937,14	13.937,14	13.937,14	13.937,14	13.937,14
	0603019914	RECENSEAMENTO ELEITORAL E ELEIÇÕES	1,00	1,00				
	0603019915	DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	1,00	1,00				
	0603019999	DIVERSAS	1,00	1,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R5112	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		8.352,00	8.352,00				
	06030601 FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		4.500,00	4.500,00				
	06030602 FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU		2.850,00	2.850,00				
	06030603 FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA		1.000,00	1.000,00				
	06030604 FC - FUNDO DE COESÃO		1,00	1,00				
	06030699 OUTRAS		1,00	1,00				
	Administração Central - Outras entidades		69.105,48	69.105,48				
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		69.105,48	69.105,48				
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		69.105,48	69.105,48				
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		69.105,48	69.105,48				
	06030701 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
	06030703 INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		10.000,00	10.000,00				
R5115	06030704 INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL		49.104,48	49.104,48				
	06030799 DIVERSAS		10.000,00	10.000,00				
	Administração Local		4,00	4,00				
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4,00	4,00				
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,00	4,00				
	060501 CONTINENTE		4,00	4,00				
	06050101 MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	06050102 FREGUESIAS		1,00	1,00				
	06050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	06050199 OUTROS		1,00	1,00				
	Outras		7,00	7,00				
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7,00	7,00				
R513	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00				
	060101 PÚBLICAS		3,00	3,00				
	06010101 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00				
	06010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00				
	06010199 OUTRAS		1,00	1,00				
	060102 PRIVADAS		1,00	1,00				
	0602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	060201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	0608 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
	060801 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
R6	Venda de bens e serviços		1.958.556,93	1.958.556,93	1.958.529,93	1.958.529,93	1.958.529,93	1.958.529,93
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		1.958.556,93	1.958.556,93	1.958.529,93	1.958.529,93	1.958.529,93	1.958.529,93
	0701 VENDA DE BENS		8,00	8,00				
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1,00	1,00				
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		1,00	1,00				
	070105 BENS INUTILIZADOS		1,00	1,00				
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		2,00	2,00				
	07011001 SUCATA		1,00	1,00				
	07011099 OUTROS		1,00	1,00				
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		2,00	2,00				
	07011101 INERTES		1,00	1,00				
	07011199 OUTROS		1,00	1,00				
	070199 OUTROS		1,00	1,00				
	0702 SERVIÇOS		897.018,00	897.018,00	897.000,00	897.000,00	897.000,00	897.000,00
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		1,00	1,00				
	070203 VISTORIAS E ENSAIOS		1,00	1,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	070206 REPARAÇÕES		1,00	1,00				
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO		6,00	6,00				
	07020801 SERVIÇOS SOCIAIS		1,00	1,00				
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS		2,00	2,00				
	0702080201 TURISMO SÉNIOR		1,00	1,00				
	0702080299 OUTROS		1,00	1,00				
	07020803 SERVIÇOS CULTURAIS		2,00	2,00				
	0702080301 TURISMO SÉNIOR		1,00	1,00				
	0702080399 OUTROS		1,00	1,00				
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		1,00	1,00				
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		897.007,00	897.007,00	897.000,00	897.000,00	897.000,00	897.000,00
	07020901 SANEAMENTO		1,00	1,00				
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	07020903 TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		3,00	3,00				
	0702090302 TRANSPORTES ESCOLARES		1,00	1,00				
	0702090303 TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		1,00	1,00				
	0702090399 OUTROS		1,00	1,00				
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		1,00	1,00				
	07020906 MERCADOS E FEIRAS		1,00	1,00				
	07020907 PARQUES DE ESTACIONAMENTO		86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00
	07020909 CANÍDEOS		1,00	1,00				
	07020999 OUTROS		211.000,00	211.000,00	211.000,00	211.000,00	211.000,00	211.000,00
	070299 OUTROS		2,00	2,00				
	07029901 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		1,00	1,00				
	07029999 OUTRAS		1,00	1,00				
	0703 RENDAS		1.061.530,93	1.061.530,93	1.061.529,93	1.061.529,93	1.061.529,93	1.061.529,93
	070301 HABITAÇÕES		53.522,88	53.522,88	53.522,88	53.522,88	53.522,88	53.522,88
	070302 EDIFÍCIOS		552.776,69	552.776,69	552.776,69	552.776,69	552.776,69	552.776,69
	070399 OUTRAS		455.231,36	455.231,36	455.230,36	455.230,36	455.230,36	455.230,36
	07039902 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA		455.230,36	455.230,36	455.230,36	455.230,36	455.230,36	455.230,36
	07039999 OUTRAS		1,00	1,00				
R7	Outras receitas correntes		7,00	7,00				
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7,00	7,00				
	0801 OUTRAS		7,00	7,00				
	080199 OUTRAS		7,00	7,00				
	08019901 INDEMN. DETERIO., ROUBO E EXTRAVIO BENS PATRIMONIAIS		1,00	1,00				
	08019902 INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUTARQUIAS LOCAIS		1,00	1,00				
	08019903 IVA REEMBOLSADO		1,00	1,00				
	08019904 IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		1,00	1,00				
	08019999 DIVERSAS		3,00	3,00				
	0801999901 COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO DE SAÚDE		1,00	1,00				
	0801999902 RECEITA EMOLUMENTAR		1,00	1,00				
	0801999999 OUTRAS		1,00	1,00				
	Receita de capital		2.565.163,26	2.565.163,26	1.269.403,68	1.269.403,68	1.269.403,68	1.269.403,68
R8	Venda de bens de investimento		53.289,68	53.289,68	53.266,68	53.266,68	53.266,68	53.266,68
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		53.289,68	53.289,68	53.266,68	53.266,68	53.266,68	53.266,68
	0901 TERRENOS		21.335,34	21.335,34	21.333,34	21.333,34	21.333,34	21.333,34
	090101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67
	090102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	090109 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	090110 FAMÍLIAS		11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
	0902 HABITAÇÕES		4,00	4,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
090210	FAMÍLIAS		1,00	1,00				
0903	EDIFÍCIOS		4,00	4,00				
090301	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
090310	FAMÍLIAS		1,00	1,00				
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		31.946,34	31.946,34	31.933,34	31.933,34	31.933,34	31.933,34
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		31.934,34	31.934,34	31.933,34	31.933,34	31.933,34	31.933,34
09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		5.266,67	5.266,67	5.266,67	5.266,67	5.266,67	5.266,67
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67
09040103	OUTROS		1,00	1,00				
090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS		3,00	3,00				
09040201	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
09040202	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
09040203	OUTROS		1,00	1,00				
090406	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		3,00	3,00				
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
09040603	OUTROS		1,00	1,00				
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3,00	3,00				
09040901	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
09040902	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
09040903	OUTROS		1,00	1,00				
090410	FAMÍLIAS		3,00	3,00				
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
09041003	OUTROS		1,00	1,00				
R9	Transferências e subsídios de capital		2.295.250,21	2.295.250,21	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
R91	Transferências de capital		2.295.250,21	2.295.250,21	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
R911	Administrações Públicas		2.295.244,21	2.295.244,21	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
R9111	Administração Central - Estado Português		1.320.750,75	1.320.750,75	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.320.750,75	1.320.750,75	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.320.750,75	1.320.750,75	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
100301	ESTADO		1.299.748,75	1.299.748,75	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00	1.216.137,00
10030101	FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO		553.697,00	553.697,00	553.697,00	553.697,00	553.697,00	553.697,00
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		83.609,75	83.609,75				
1003010499	OUTROS		83.609,75	83.609,75				
10030105	ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		662.440,00	662.440,00	662.440,00	662.440,00	662.440,00	662.440,00
10030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
10030199	OUTROS		1,00	1,00				
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		21.002,00	21.002,00				
10030701	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU		4.000,00	4.000,00				
10030704	FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		16.000,00	16.000,00				
10030705	FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA		1.000,00	1.000,00				
10030706	FC - FUNDO DE COESÃO		1,00	1,00				
10030799	OUTROS		1,00	1,00				
R9112	Administração Central - Outras entidades		924.490,46	924.490,46				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 6
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R9115	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		924.490,46	924.490,46				
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		924.490,46	924.490,46				
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		924.490,46	924.490,46				
	10030801 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
	10030807 INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA		524.486,46	524.486,46				
	10030808 INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		1,00	1,00				
	10030810 ARS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		400.000,00	400.000,00				
	10030811 INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, IP		1,00	1,00				
	10030899 OUTRAS Administração Local		1,00	1,00				
			50.003,00	50.003,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.003,00	50.003,00				
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		50.003,00	50.003,00				
	100501 CONTINENTE		50.003,00	50.003,00				
	10050101 MUNICÍPIOS		50.000,00	50.000,00				
	10050102 FREGUESIAS		1,00	1,00				
R913	10050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	10050199 OUTROS		1,00	1,00				
	Outras		6,00	6,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6,00	6,00				
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00				
	100101 PÚBLICAS		3,00	3,00				
	10010101 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00				
	10010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00				
	10010199 OUTRAS		1,00	1,00				
	100102 PRIVADAS		1,00	1,00				
	1007 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	100701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	1008 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
	100801 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
R10	Outras receitas de capital		199.953,00	199.953,00				
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		199.953,00	199.953,00				
	1301 OUTRAS		199.953,00	199.953,00				
	130101 INDEMNIZAÇÕES		1,00	1,00				
	130102 ATIVOS INCORPÓREOS		1,00	1,00				
	130199 OUTRAS		199.951,00	199.951,00				
	13019901 OBRAS COERCIVAS		199.950,00	199.950,00				
	13019902 OUTRAS		1,00	1,00				
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		16.670,37	16.670,37				
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		16.670,37	16.670,37				
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		16.670,37	16.670,37				
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		16.670,37	16.670,37				
	Receita efetiva [1]		21.869.342,63	21.869.342,63	20.496.042,57	20.496.042,57	20.496.042,57	20.496.042,57
	Receita não efetiva [2]		3.383.676,40	3.383.676,40	306.207,17			
R12	Receita com ativos financeiros		1,00	1,00				
	11 ATIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00				
	1106 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00				
	110601 SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
R13	Receita com passivos financeiros		3.383.675,40	3.383.675,40	306.207,17			
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		3.383.675,40	3.383.675,40	306.207,17			
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		3.383.675,40	3.383.675,40	306.207,17			
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		3.383.674,40	3.383.674,40	306.207,17			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VIZELA

Pág. : 7
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
120604	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00				
	Receita total [3] = [1] + [2]		25.253.019,03	25.253.019,03	20.802.249,74	20.496.042,57	20.496.042,57	20.496.042,57

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 1
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D1		Despesa corrente		15.986.207,05	15.986.207,05	16.058.820,23	16.048.399,65	16.004.242,72	15.961.944,27
D11		Despesas com o pessoal		7.815.475,69	7.815.475,69	7.847.475,69	7.847.475,69	7.847.475,69	7.847.475,69
	01	Remunerações Certas e Permanentes		6.186.654,97	6.186.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97
	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		6.186.654,97	6.186.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97
		CÂMARA MUNICIPAL		6.186.654,97	6.186.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.186.654,97	6.186.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6.186.654,97	6.186.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97	6.218.654,97
	010101	TIT. ÓRGÃOS SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQ.		221.300,00	221.300,00	221.300,00	221.300,00	221.300,00	221.300,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		3.740.100,00	3.740.100,00	3.740.100,00	3.740.100,00	3.740.100,00	3.740.100,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		3.520.000,00	3.520.000,00	3.520.000,00	3.520.000,00	3.520.000,00	3.520.000,00
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		80.600,00	80.600,00	80.600,00	80.600,00	80.600,00	80.600,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
	01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		260.404,97	260.404,97	292.404,97	292.404,97	292.404,97	292.404,97
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		500.100,00	500.100,00	500.100,00	500.100,00	500.100,00	500.100,00
	010110	GRATIFICAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00
	010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		488.000,00	488.000,00	488.000,00	488.000,00	488.000,00	488.000,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		752.400,00	752.400,00	752.400,00	752.400,00	752.400,00	752.400,00
	010115	REMUNER. POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		107.450,72	107.450,72	107.450,72	107.450,72	107.450,72	107.450,72
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		107.450,72	107.450,72	107.450,72	107.450,72	107.450,72	107.450,72
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		10.700,72	10.700,72	10.700,72	10.700,72	10.700,72	10.700,72
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		10.700,72	10.700,72	10.700,72	10.700,72	10.700,72	10.700,72
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.700,72	10.700,72	10.700,72	10.700,72	10.700,72	10.700,72
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		10.600,72	10.600,72	10.600,72	10.600,72	10.600,72	10.600,72
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA		10.600,72	10.600,72	10.600,72	10.600,72	10.600,72	10.600,72
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		96.750,00	96.750,00	96.750,00	96.750,00	96.750,00	96.750,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		96.750,00	96.750,00	96.750,00	96.750,00	96.750,00	96.750,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		96.750,00	96.750,00	96.750,00	96.750,00	96.750,00	96.750,00
	010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		75.100,00	75.100,00	75.100,00	75.100,00	75.100,00	75.100,00
	010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00
	010206	FORMAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010208	SUBS. ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D13	010212	01	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	010213		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
	01021301		PRÊMIOS DE DESEMPENHO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01021302		OUTROS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01021303		SENHAS DE PRESENÇA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
	010214		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010214		Segurança social	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00
	010214		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00
	010214		CÂMARA MUNICIPAL	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00
	010214		01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00
	010214		0103 SEGURANÇA SOCIAL	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00	1.521.370,00
	010214		010301 ENCARGOS COM A SAÚDE	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
	010214		010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010214		010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00
	010214		010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00
	010214		010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.353.800,00	1.353.800,00	1.353.800,00	1.353.800,00	1.353.800,00
	010214		01030501 ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	010214		01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	1.313.200,00	1.313.200,00	1.313.200,00	1.313.200,00	1.313.200,00
	010214		0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00
	010214		0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	781.200,00	781.200,00	781.200,00	781.200,00	781.200,00
	010214		01030503 OUTROS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	010214		010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	010214		010308 OUTRAS PENSÕES	6.020,00	6.020,00	6.020,00	6.020,00	6.020,00
	010214		010309 SEGUROS	65.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00
	010214		01030901 SEGURO ACIDENTES TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	010214		01030902 SEGUROS DE SAÚDE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010214		010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00
	010214		01031001 EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	010214		01031099 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010214		01 Aquisição de bens e serviços	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03
	010214		0101 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03
	010214		0101 CÂMARA MUNICIPAL	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03
	010214		02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03	4.752.411,03
	010214		0201 AQUISIÇÃO DE BENS	949.678,66	949.678,66	949.678,66	949.678,66	949.678,66
	010214		020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	010214		020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	221.917,77	221.917,77	221.917,77	221.917,77	221.917,77
	010214		02010201 GASOLINA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	010214		02010202 GASÓLEO	139.934,04	139.934,04	139.934,04	139.934,04	139.934,04
	010214		02010299 OUTROS	74.983,73	74.983,73	74.983,73	74.983,73	74.983,73
	010214		020104 LIMPEZA E HIGIENE	30.042,59	30.042,59	30.042,59	30.042,59	30.042,59
	010214		020105 ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010214		020106 ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	298.494,10	298.494,10	298.494,10	298.494,10	298.494,10
	010214		020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	7.770,49	7.770,49	7.770,49	7.770,49	7.770,49
	010214		020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	15.912,39	15.912,39	15.912,39	15.912,39	15.912,39
	010214		020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	5.745,74	5.745,74	5.745,74	5.745,74	5.745,74
	010214		020111 MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	2.007,14	2.007,14	2.007,14	2.007,14	2.007,14
	010214		020113 MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	10.668,76	10.668,76	10.668,76	10.668,76	10.668,76
	010214		020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS	14.470,50	14.470,50	14.470,50	14.470,50	14.470,50
	010214		020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	22.645,93	22.645,93	22.645,93	22.645,93	22.645,93
	010214		020116 MERCADORIAS PARA VENDA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 3
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	02011603 OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.078,94	3.078,94	3.078,94	3.078,94	3.078,94	3.078,94
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00	1.869,00
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		84.199,46	84.199,46	84.199,46	84.199,46	84.199,46	84.199,46
	020121 OUTROS BENS		209.705,85	209.705,85	209.705,85	209.705,85	209.705,85	209.705,85
	02012101 MATERIAIS P/ EDIF. MUNICIPAIS (EXCEPTO ESCOLAS)		397,66	397,66	397,66	397,66	397,66	397,66
	02012103 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL E SINALIZAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	02012104 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	02012199 OUTROS BENS		207.308,19	207.308,19	207.308,19	207.308,19	207.308,19	207.308,19
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.802.732,37	3.802.732,37	3.802.732,37	3.802.732,37	3.802.732,37	3.802.732,37
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		586.978,45	586.978,45	586.978,45	586.978,45	586.978,45	586.978,45
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		120.661,06	120.661,06	120.661,06	120.661,06	120.661,06	120.661,06
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		66.160,41	66.160,41	66.160,41	66.160,41	66.160,41	66.160,41
	02020301 EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		8.012,73	8.012,73	8.012,73	8.012,73	8.012,73	8.012,73
	02020305 CONSERVAÇÃO DE VIATURAS		41.991,48	41.991,48	41.991,48	41.991,48	41.991,48	41.991,48
	02020306 CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		16.156,20	16.156,20	16.156,20	16.156,20	16.156,20	16.156,20
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		100.176,24	100.176,24	100.176,24	100.176,24	100.176,24	100.176,24
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		153.501,16	153.501,16	153.501,16	153.501,16	153.501,16	153.501,16
	020209 COMUNICAÇÕES		46.401,81	46.401,81	46.401,81	46.401,81	46.401,81	46.401,81
	020210 TRANSPORTES		74.273,78	74.273,78	74.273,78	74.273,78	74.273,78	74.273,78
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020212 SEGUROS		65.900,12	65.900,12	65.900,12	65.900,12	65.900,12	65.900,12
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.392,00	1.392,00	1.392,00	1.392,00	1.392,00	1.392,00
	020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		102.296,43	102.296,43	102.296,43	102.296,43	102.296,43	102.296,43
	020215 FORMAÇÃO		9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020217 PUBLICIDADE		40.725,75	40.725,75	40.725,75	40.725,75	40.725,75	40.725,75
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		103.855,96	103.855,96	103.855,96	103.855,96	103.855,96	103.855,96
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		84.590,56	84.590,56	84.590,56	84.590,56	84.590,56	84.590,56
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		139.548,24	139.548,24	139.548,24	139.548,24	139.548,24	139.548,24
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		130.105,45	130.105,45	130.105,45	130.105,45	130.105,45	130.105,45
	020225 OUTROS SERVIÇOS		1.973.934,95	1.973.934,95	1.973.934,95	1.973.934,95	1.973.934,95	1.973.934,95
	02022501 ANIMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA		170.300,35	170.300,35	170.300,35	170.300,35	170.300,35	170.300,35
	02022503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		378.709,31	378.709,31	378.709,31	378.709,31	378.709,31	378.709,31
	02022504 RECOLHA DE RSU		337.571,64	337.571,64	337.571,64	337.571,64	337.571,64	337.571,64
	02022506 VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RSU'S		588.096,00	588.096,00	588.096,00	588.096,00	588.096,00	588.096,00
	02022599 DIVERSOS		499.257,65	499.257,65	499.257,65	499.257,65	499.257,65	499.257,65
D3	01 JUROS e outros encargos		366.035,87	366.035,87	406.649,05	396.228,47	352.071,54	309.773,09
	0102 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		366.035,87	366.035,87	406.649,05	396.228,47	352.071,54	309.773,09
	03 CÂMARA MUNICIPAL		9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34
	0305 OUTROS JUROS		9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34
	030502 OUTROS		9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34
	03050202 JUROS DE MORA		9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34	9.514,34
	0103 OPERAÇÕES FINANCEIRAS		356.521,53	356.521,53	397.134,71	386.714,13	342.557,20	300.258,75
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		356.521,53	356.521,53	397.134,71	386.714,13	342.557,20	300.258,75
	0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		356.521,53	356.521,53	397.134,71	386.714,13	342.557,20	300.258,75
	030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		342.231,03	342.231,03	385.972,99	376.530,30	333.388,53	292.143,96
	03010302 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		342.231,03	342.231,03	385.972,99	376.530,30	333.388,53	292.143,96
	030106 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		14.290,50	14.290,50	11.161,72	10.183,83	9.168,67	8.114,79
D4	Transferências e subsídios correntes		2.611.946,04	2.611.946,04	2.611.946,04	2.611.946,04	2.611.946,04	2.611.946,04
D41	Transferências correntes		2.547.470,25	2.547.470,25	2.547.470,25	2.547.470,25	2.547.470,25	2.547.470,25
D411	Administrações Públicas		852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D4115	Administração Local		852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00
040501	CONTINENTE		852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00	852.065,00
04050102	FREGUESIAS		658.078,07	658.078,07	658.078,07	658.078,07	658.078,07	658.078,07
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		193.986,93	193.986,93	193.986,93	193.986,93	193.986,93	193.986,93
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00
04070101	AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
04070103	ASSOCIAÇÕES DE PAIS		504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00
04070199	OUTROS		680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00
D413	Famílias		506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25
0102	CÂMARA MUNICIPAL		506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25
0408	FAMÍLIAS		506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25
040802	OUTRAS		506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25	506.905,25
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		53.522,15	53.522,15	53.522,15	53.522,15	53.522,15	53.522,15
04080202	OUTRAS		453.383,10	453.383,10	453.383,10	453.383,10	453.383,10	453.383,10
D42	Subsídios Correntes		64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79
0102	CÂMARA MUNICIPAL		64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79
05	SUBSÍDIOS		64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79
050101	PÚBLICAS		64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79	64.475,79
D5	Outras despesas correntes		440.338,42	440.338,42	440.338,42	440.338,42	440.338,42	440.338,42
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		440.338,42	440.338,42	440.338,42	440.338,42	440.338,42	440.338,42
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0602	DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
060203	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06020305	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		440.288,42	440.288,42	440.288,42	440.288,42	440.288,42	440.288,42
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		440.288,42	440.288,42	440.288,42	440.288,42	440.288,42	440.288,42
0602	DIVERSAS		440.288,42	440.288,42	440.288,42	440.288,42	440.288,42	440.288,42
060201	IMPOSTOS E TAXAS		337.610,00	337.610,00	337.610,00	337.610,00	337.610,00	337.610,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		337.610,00	337.610,00	337.610,00	337.610,00	337.610,00	337.610,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		337.610,00	337.610,00	337.610,00	337.610,00	337.610,00	337.610,00
060203	OUTRAS		102.678,42	102.678,42	102.678,42	102.678,42	102.678,42	102.678,42
06020302	IVA PAGO		50.876,32	50.876,32	50.876,32	50.876,32	50.876,32	50.876,32
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10.786,93	10.786,93	10.786,93	10.786,93	10.786,93	10.786,93
06020305	OUTRAS		41.015,17	41.015,17	41.015,17	41.015,17	41.015,17	41.015,17
D6	Despesa de capital		8.274.195,37	8.274.195,37	2.307.139,98	1.285.550,00	1.285.550,00	1.285.550,00
01	Aquisição de bens de capital		7.268.256,47	7.268.256,47	1.207.089,98	185.500,00	185.500,00	185.500,00
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		7.268.256,47	7.268.256,47	1.207.089,98	185.500,00	185.500,00	185.500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.268.256,47	7.268.256,47	1.207.089,98	185.500,00	185.500,00	185.500,00
0701	INVESTIMENTOS		4.404.493,41	4.404.493,41	1.194.089,98	172.500,00	172.500,00	172.500,00
070101	TERRENOS		13.000,00	13.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070102	HABITAÇÕES		608.790,99	608.790,99				
07010201	CONSTRUÇÃO		606.790,99	606.790,99				
07010202	AQUISIÇÃO		1.000,00	1.000,00				

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFEICIAÇÃO	1.000,00	1.000,00				
	070103	EDIFÍCIOS	2.843.398,97	2.843.398,97	1.090.589,98	69.000,00	69.000,00	69.000,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	581.200,81	581.200,81	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.525.884,86	1.525.884,86	1.022.589,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07010305	ESCOLAS	270.313,30	270.313,30	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	07010307	OUTROS	465.000,00	465.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	661.719,22	661.719,22	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	07010405	PARQUES E JARDINS	336.319,88	336.319,88				
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07010413	OUTROS	324.399,34	324.399,34	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	30.404,25	30.404,25	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	07010602	OUTRO	30.404,25	30.404,25	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10.500,00	10.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	10.500,00	10.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.480,65	1.480,65	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	139.759,21	139.759,21	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00
	07011002	OUTRO	139.759,21	139.759,21	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	74.940,12	74.940,12	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.863.763,06	2.863.763,06	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	30.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	2.833.763,06	2.833.763,06	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	215.950,00	215.950,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.114,22	68.114,22				
	07030306	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	101.000,00	101.000,00				
	07030308	VIAÇÃO RURAL	2.123.603,84	2.123.603,84	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07030312	CEMITERIOS	318.000,00	318.000,00				
	07030313	OUTRAS	7.095,00	7.095,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
D7		Transferências e subsídios de capital	1.005.938,90	1.005.938,90	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00
D71		Transferências de capital	1.005.938,90	1.005.938,90	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00
D711		Administrações Públicas	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
D7115		Administração Local	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
	080501	CONTINENTE	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
	08050102	FREGUESIAS	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	405.888,90	405.888,90	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	405.888,90	405.888,90	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	405.888,90	405.888,90	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	405.888,90	405.888,90	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	405.888,90	405.888,90	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	405.888,90	405.888,90	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
		Despesa efetiva [4]	24.260.402,42	24.260.402,42	18.365.960,21	17.333.949,65	17.289.792,72	17.247.494,27
		Despesa não efetiva [5]	992.616,61	992.616,61	768.935,07	951.194,20	904.203,92	862.755,25
D9		Despesa com ativos financeiros	18.219,09	18.219,09				
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	18.219,09	18.219,09				
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	18.219,09	18.219,09				
	09	ACTIVOS FINANCEIROS	18.219,09	18.219,09				
	0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	18.219,09	18.219,09				
	090601	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	18.219,09	18.219,09				
D10		Despesa com passivos financeiros	974.397,52	974.397,52	768.935,07	951.194,20	904.203,92	862.755,25
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	974.397,52	974.397,52	768.935,07	951.194,20	904.203,92	862.755,25
	0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	974.397,52	974.397,52	768.935,07	951.194,20	904.203,92	862.755,25
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	974.397,52	974.397,52	768.935,07	951.194,20	904.203,92	862.755,25

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 6
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		974.397,52	974.397,52	768.935,07	951.194,20	904.203,92	862.755,25
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		787.676,70	787.676,70	743.286,77	924.568,02	876.562,58	834.060,03
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		186.720,82	186.720,82	25.648,30	26.626,18	27.641,34	28.695,22
	Despesa total [6] = [4] + [5]		25.253.019,03	25.253.019,03	19.134.895,28	18.285.143,85	18.193.996,64	18.110.249,52

Identificação do Objetivo	Classificador Funcional	Tipo de Plano	Plano Plurianual de Investimentos
Tipo de Dotação	Dotações Iniciais	Tipo de Rubrica	Classificação Orçamentária/Econômica

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Tase de	Pagamentos					Total previsto					
					Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Ex.	RENTIZANDO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)		2025 (TOTAL)	Períodos seguintes			
																				2026	2027	2028	2029
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
1.		Funções gerais				745.307,06		1.422.732,83				1.506.045,55	444.101,62	2.414.130,40	4.582.290,29	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	7.394.027,44			
1.1.		Serviços gerais da administração pública				737.212,06		1.422.732,83				1.353.351,92	441.532,18	2.414.130,40	4.574.135,29	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	7.002.669,37			
1.1.1.		Aquisição de equipamentos				737.212,06		1.422.732,83				1.353.351,92	441.532,18	2.414.130,40	4.574.135,29	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	7.002.669,37			
1.1.1.1.	02	Aquisição e conservação de equipamento de transporte				97.884,90						859.482,85	236.254,61	168.074,12	265.959,02	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	1.827.656,48			
1.1.1.1.1.	03	Aquisição e conservação de equipamento informático - hardware				30.404,25						316.077,15	137.089,07	69.074,12	96.476,37	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	572.364,59			
1.1.1.1.1.1.	04	Aquisição e conservação de equipamento informático - hardware				10.000,00						32.167,77	17.619,65		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	79.787,42			
1.1.1.1.1.1.1.	05	Aquisição e conservação de equipamento informático - software				10.000,00						9.732,38	15.307,72		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	54.940,10			
1.1.1.1.1.1.1.1.	06	Aquisição e conservação de equipamento administrativo				1.450,65						44.446,06	9.074,24	1.480,65	1.480,65	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	55.000,95			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	07	Aquisição e conservação de equipamento básico				5.000,00						7.164,95	3.671,22	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	33.536,17			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	08	Aquisição e conservação de ferramentas e utensílios				10.000,00						17.491,17	18.535,18	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	66.026,35			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	09	Aquisição e conservação de outros equipamentos				30.000,00						432.403,37	96.337,53	30.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	858.740,90			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	Transformação digital - E-Gov Municipal				1.000,00						1.000,00		100.000,00	101.000,00					101.000,00			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				500,00						500,00		500,00	500,00					6.174.979,89			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	SOFTWARE INFORMÁTICO				500,00						500,00		500,00	500,00					213.022,21			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	Edifícios Municipais				639.327,16		1.422.732,83				493.699,07	145.277,57	2.246.116,28	4.308.235,27	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	5.000,00			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	Beneficiário e/ou grande reparação em edifícios municipais - recreativas				1.000,00						118.821,40		1.000,00	94.200,81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	Beneficiário e/ou grande reparação em edifícios municipais - mercados e instalações de fiscalização sanitária				1.000,00						5.104,02		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.104,02			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	07	Aquisição de Imóvel				200.000,00						356.000,00	62.500,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	818.500,00			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	07	Construção de Canal				266.000,00						13.943,65		266.000,00	266.000,00					279.943,65			
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	07	OUTROS				265.000,00						265.000,00		265.000,00	265.000,00					518.000,00			
1.	07	OUTRO				1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00			
1.	02	Requalificação do Castelo da Fonte - Fase 1				46.126,35		1.422.732,83				60.777,57		1.468.919,18	1.468.919,18					2.571.236,73			
1.	01	Requalificação do Castelo de Ponte - Fase 2				30.000,00						30.000,00		1.590.000,00	1.620.000,00					1.520.000,00			
1.	01	Casa das Coatividades - eficiência energética				1.000,00						1.000,00		656.116,28	657.116,28					657.116,28			
1.2.		Segurança e ordem públicas				8.095,00						8.095,44	2.569,44	8.095,00	8.095,00					191.358,07			
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				8.095,00						8.095,44	2.569,44	8.095,00	8.095,00					191.358,07			
1.2.1.1.	04	Aplicação de águas pluviais, reaptação e reutilização de camalhos florestais				6.095,00						74.914,93	2.569,44	6.095,00	6.095,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	103.579,37			
1.2.1.1.1.	01	Intervenções de Emergência				2.000,00						2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	87.779,70			
1.2.1.1.1.1.	01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1.2.1.1.1.1.1.	01	OUTRAS				1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
Total :						745.307,06		1.422.732,83				1.506.045,55	444.101,62	2.414.130,40	4.582.290,29	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	7.394.027,44			

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Detração: Dotações Iniciais

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido: S

Tipo de Visualização: APENAS C/ MOVIMENTO

Burocr

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto																						
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Fase de	Períodos seguintes																										
												REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)		2025 (TOTAL)																					
																		2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]																
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]																		
3.3.1.2.	01 2013 I 2	Construção, reconstrução e grande reparação de estradas, aparcamentos, passeios e valetas em diversas freguesias	0102/07030301	0		85.000,00			2013/01/01	2025/12/31	0	287.226,34	57.895,50	85.000,00	85.000,00					430.121,84																		
3.3.1.2.	16 2018 I 16	Requalificação da estrada de entrada das Teixugueiras - 1.ª fase - S.Miguel	0102/07030308	2		1.000,00			2018/01/01	2025/12/31	0	1.568,00		1.000,00	2.268.061,45	2.270.061,45				2.271.629,45																		
3.3.1.2.	09 2021 I 9	Execução de projeto e repavimentação da Rua Elisa Torres Soares, desde a Rotunda do Castelo à Rotunda de S.Paulo	0102/07030308	2					148.824,40	2021/01/01	2025/12/31	0		148.824,40	148.824,40	148.824,40				148.824,40																		
3.3.1.2.	07 2023 I 7	Requalificação da Rua Portos Junior e ligação à alternativa/Ribeir - Infantis	0102/07030308	2		1.000,00			2023/07/01	2025/12/31	0			1.000,00	490.299,62	491.299,62				491.299,62																		
3.3.1.2.	08 2023 I 8	Requalificação urbana - Rua Ana de Sá	0102/07030308	2		1.000,00			2023/07/01	2025/12/31	0			1.000,00	169.540,00	169.540,00				169.540,00																		
3.3.1.2.	09 2023 I 9	Requalificação urbana - Latino Coelho	0102/07030308	2		1.000,00			2023/07/01	2025/12/31	0			1.000,00	318.000,00	319.000,00				319.000,00																		
3.3.1.2.	02 2024 I 2	Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães	0102/07030308	2					213.294,59	2024/01/02	2025/12/31	0		213.294,59	213.294,59	213.294,59				213.294,59																		
3.3.1.2.	03 2024 I 3	Requalificação da Avenida Manuel Campelos	0102/07030308	2					72.913,76	2024/01/02	2025/12/31	0		72.913,76	72.913,76	72.913,76				72.913,76																		
3.3.1.2.	04 2024 I 4	Requalificação dos acessos e parque de estacionamento do Parque das Termas	0102/07030308	2					24.731,64	2024/01/02	2025/12/31	0		24.731,64	24.731,64	24.731,64				24.731,64																		
3.3.1.2.	05 2024 I 5	Requalificação da Rua de Frades e Rua de Lapas	0102/07030308	2					161.337,01	2024/01/02	2025/12/31	0		161.337,01	161.337,01	161.337,01				161.337,01																		
3.3.1.2.	06 2024 I 6	Requalificação da Rua de Britelo	0102/07030308	2					100.482,99	2024/01/02	2025/12/31	0		100.482,99	100.482,99	100.482,99				100.482,99																		
3.3.1.2.	07 2024 I 7	Requalificação da Rua do Aldrinho	0102/07030308	2					109.676,51	2024/01/01	2025/12/31	0		109.676,51	109.676,51	109.676,51				109.676,51																		
3.3.1.2.	08 2024 I 8	Requalificação da Rua da Água Nova	0102/07030308	2					66.646,63	2024/02/01	2025/12/31	0		66.646,63	66.646,63	66.646,63				66.646,63																		
3.3.1.2.	09 2024 I 9	Requalificação da Rua S.Santo	0102/07030308	2					279.569,73	2024/02/01	2025/12/31	0		279.569,73	279.569,73	279.569,73				279.569,73																		
3.3.1.2.	11 2024 I 10	Construção da Ponte do Moleiro	0102/07030308	2		100.122,27			44.051,82	2024/02/01	2025/12/31	0		100.122,27	100.122,27	100.122,27				100.122,27																		
3.3.1.2.	12 2024 I 12	Requalificação da Rua de Femeil	0102/07030308	2					75.861,55	2024/05/01	2025/12/31	0		75.861,55	75.861,55	75.861,55				75.861,55																		
3.3.1.2.	13 2024 I 13	Requalificação da Rua de Santa Ana	0102/07030308	2					97.838,30	2024/05/01	2025/12/31	0		97.838,30	97.838,30	97.838,30				97.838,30																		
3.3.1.2.	14 2024 I 14	Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro	0102/07030308	2					11.750,76	2024/05/01	2025/12/31	0		11.750,76	11.750,76	11.750,76				11.750,76																		
3.3.1.2.	15 2024 I 15	Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria	0102/07030308	2					61.000,00	2024/05/01	2025/12/31	0		61.000,00	61.000,00	61.000,00				61.000,00																		
3.3.1.2.	16 2024 I 16	Requalificação da Travessa da Lage	0102/07030308	2		52.600,00			101.905,51	2024/05/01	2025/12/31	0		101.905,51	101.905,51	101.905,51				101.905,51																		
3.3.1.2.	17 2024 I 17	Requalificação da Rua de Vila Carneira	0102/07030308	2					10.066,77	2024/05/01	2025/12/31	0		10.066,77	10.066,77	10.066,77				10.066,77																		
3.3.1.2.	18 2024 I 18	Requalificação da Ladeira de S. Domingos	0102/07030308	2					26.885,72	2024/05/01	2025/12/31	0		26.885,72	26.885,72	26.885,72				26.885,72																		
3.3.1.2.	19 2024 I 19	Requalificação da Rua de S. Domingos	0102/07030308	2					125.791,05	2024/05/01	2025/12/31	0		125.791,05	125.791,05	125.791,05				125.791,05																		
3.3.1.2.	20 2024 I 20	Requalificação da Rua de Vila Pouca	0102/07030308	2					77.728,95	2024/05/01	2025/12/31	0		77.728,95	77.728,95	77.728,95				77.728,95																		
3.3.1.2.	21 2024 I 21	Requalificação da Rua do Lamarão	0102/07030308	2					59.698,61	2024/05/01	2025/12/31	0		59.698,61	59.698,61	59.698,61				59.698,61																		
3.3.1.2.	22 2024 I 22	Requalificação da Rua de Nardo e Travessa de Penhas	0102/07030308	2					29.540,07	2024/05/01	2025/12/31	0		29.540,07	29.540,07	29.540,07				29.540,07																		
3.3.1.2.	23 2024 I 23	Requalificação da Rua de Paredes	0102/07030308	2					61.283,20	2024/05/01	2025/12/31	0		61.283,20	61.283,20	61.283,20				61.283,20																		
3.3.1.2.	24 2024 I 24	Requalificação da Rua da Trancosa	0102/07030308	2		5.000,00				2025/01/01	2025/12/31	0			5.000,00	277.191,98	282.191,98			282.191,98																		
3.3.1.2.	07 2025 I 7	Ciclovia 2.ª fase	0102/07030301	2									8.363.057,95	1.411.042,21	6.946.907,13	16.377.201,13	23.224.108,26	1.187.089,98	165.500,00	34.681.798,40																		
[5] P - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OUTROS; IM - NÃO RELEVANTE																					Total :																	

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação: DOTACÕES INICIAIS

Plano de Atividades Municipal
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONOMICA

Considerar em "Total Previsto" o valor
do Financiamento Não Definido: S

Tipo de Visualização: RECURSOS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de	Pagamentos					Total previsto														
					R. G	R. P	U. E	EMER	Início	Fim		REALIZADO EM ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes															
																[6]		[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]																	(21)=([13])+...+([20])										
4.		Outras funções																													
4.2.		Transferências entre administrações																													
4.2.1.		Junta de Freguesia																													
4.2.1.	12	Transferências para investimento das freguesias	0102/08050102	NA																											
4.2.2.		Associações de Municípios																													
4.2.2.	02	Transferências para Comunidade Inter-municipal do Ave	0102/08050104	NA																											
4.2.3.		Instituições particulares e Empresas																													
4.2.3.	01	Transferências para investimentos de instituições particulares	0102/080701	NA																											
4.3.		Diversas não especificadas																													
4.3.1.		Ativos Financeiros																													
4.3.1.	02	Programa Fínica - Financiamento no arranque de empresas	0102/090601	NA																											
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL													Total :																		



Mapas e Quadros

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2025

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VIZELA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	19.304.179,37	Correntes	15.986.207,05
De capital	5.932.169,29	De capital	9.266.811,98
Outras	16.670,37		
Total	25.253.019,03	Total	25.253.019,03
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	25.253.019,03	Total Geral	25.253.019,03

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
MUN.VIZELA		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	4.719.908,13	18.7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	1,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	947.933,27	3.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	917.342,22	3.6
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.760.430,82	42.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.958.556,93	7.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	19.304.179,37	76.4
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	53.289,68	0.2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.295.250,21	9.1
11 ATIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	3.383.675,40	13.4
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	199.953,00	0.8
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.932.169,29	23.5
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	16.670,37	0.1
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	16.670,37	0.1
TOTAL GERAL	25.253.019,03	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	7.815.475,69	30.9
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.752.411,03	18.8
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	366.035,87	1.4
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.547.470,25	10.1
05 SUBSÍDIOS	64.475,79	0.3
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.338,42	1.7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.986.207,05	63.3
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.268.256,47	28.8
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.005.938,90	4.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS	18.219,09	0.1
10 PASSIVOS FINANCEIROS	974.397,52	3.9
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	9.266.811,98	36.7
TOTAL GERAL	25.253.019,03	100.0

ENTIDADE		RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025	
		DESPESAS (PREVISÃO)											
OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEQUENTES				TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2024	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2026	2027	2028	OUTROS			
01	FUNÇÕES GERAIS	444.101,62		4.582.290,29	2.168.099,89	2.414.190,40	1.131.589,98	110.000,00	110.000,00	110.000,00		6.487.981,89	
0101	Serviços gerais da Administração Pública	441.532,18		4.574.195,29	2.160.004,89	2.414.190,40	1.124.589,98	103.000,00	103.000,00	103.000,00		6.449.317,45	
010101	Administração Geral	441.532,18		4.574.195,29	2.160.004,89	2.414.190,40	1.124.589,98	103.000,00	103.000,00	103.000,00		6.449.317,45	
0102	Segurança e ordem públicas	2.569,44		8.095,00	8.095,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		38.664,44	
010201	Protecção civil e luta contra incêndios	2.569,44		8.095,00	8.095,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		38.664,44	
02	FUNÇÕES SOCIAIS	842.617,38		12.836.006,86	2.396.089,18	10.439.917,68	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00		13.900.624,24	
0201	Educação	44.215,06		7.598.417,28	338.417,28	7.260.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		7.782.632,34	
020101	Ensino não superior	44.215,06		7.598.417,28	338.417,28	7.260.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		7.782.632,34	
0202	Saúde			485.000,00	485.000,00							485.000,00	
020201	Serviços Individuais de Saúde			485.000,00	485.000,00							485.000,00	
0204	Habituação e Serviços Colectivos			1.994.487,72	1.485.206,22	509.281,50	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		2.840.101,99	
020401	Habituação	797.614,27		608.790,99	608.790,99		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		608.790,99	
020402	Ordenamento de Território	151.746,08		38.940,12	38.940,12		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		198.686,20	
020403	Resíduos Sólidos	84.624,00		566.436,73	57.155,23	509.281,50	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		691.060,73	
020406	Protecção Meio Ambiente e Conservação da Natureza	561.244,19		780.319,88	780.319,88							1.341.564,07	
0205	Serviços Culturais, recreativos e Religiosos	788,05		2.758.101,86	87.465,68	2.670.636,18	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00		2.792.882,91	
020501	Cultura	788,05		2.041.985,58	27.465,68	2.014.519,90	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		2.052.773,63	
020502	Desporto e Tempos Livres			663.116,28	7.000,00	656.116,28	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		687.116,28	
020503	Outras atividades cívicas e religiosas			53.000,00	53.000,00							53.000,00	
03	FUNÇÕES ECONÓMICAS	265.729,78		7.416.910,27	2.704.067,40	4.712.842,87	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		7.762.640,05	
0302	Indústria Energia	54.373,71		73.114,22	73.114,22							127.487,93	
030202	Energia	54.373,71		73.114,22	73.114,22							127.487,93	
0303	Transportes e Comunicações	211.356,07		7.130.396,71	2.417.553,84	4.712.842,87	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		7.361.752,78	
030301	Transportes rodoviários	211.356,07		7.130.396,71	2.417.553,84	4.712.842,87	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		7.361.752,78	
0305	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS			213.399,34	213.399,34		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		273.399,34	
030501	Aquisição de terrenos e outras construções			213.399,34	213.399,34		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		273.399,34	
04	OUTRAS FUNÇÕES	687.482,77		1.024.157,99	1.024.157,99		1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00		6.111.840,76	
0402	Transferências entre Administrações	687.482,77		1.005.938,90	1.005.938,90		1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00		6.093.621,67	
040201	Juntas de Freguesia	135.464,20		600.000,00	600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00		3.135.464,20	
040202	AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave			50,00	50,00		50,00	50,00	50,00	50,00		250,00	
040203	Instituições particulares e Empresas	552.018,57		405.888,90	405.888,90		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		2.957.907,47	
0403	Diversas não especificadas			18.219,09	18.219,09							18.219,09	
040301	Activos Financeiros			18.219,09	18.219,09							18.219,09	
TOTAL GERAL ...		2.239.931,55		25.859.365,41	8.292.414,46	17.566.950,95	2.307.139,98	1.285.550,00	1.285.550,00	1.285.550,00		34.263.086,94	

MAPAS DE EMPRÉSTIMOS – 2025

Município de Vizela

Previsão dos encargos com juros e amortizações respeitantes ao endividamento de médio ou longo prazo para o ano 2025.

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 01 de janeiro	Divida em 31 de dezembro	Obs												
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total					Juros de mora											
Médio e longo prazo :																														
BST - Várias Obras	29/04/2005	16/08/2005	20	20	1462/05	04/08/2005	N	BST	532 240,00 €	532 240,00 €	2,344%	3,814%	29 569,04 €	849,22 €	30 418,26 €	0,00 €	29 569,04 €	0,00 €	*1											
CGD - Várias Obras	23/09/2005	21/10/2005	20	20	2771/05	06/12/2005	N	CGD	266 776,00 €	266 776,00 €	2,437%	3,437%	14 820,89 €	391,16 €	15 212,05 €	0,00 €	14 820,89 €	0,00 €	*2											
NB - Várias Obras	26/06/2006	07/09/2006	20	19	1409/06	07/09/2006	N	NB	673 511,00 €	623 761,00 €	3,592%	3,436%	34 653,39 €	2 151,08 €	36 804,47 €	0,00 €	69 306,78 €	34 653,39 €	*3											
BCP - Várias Obras	29/09/2006	18/01/2007	20	18	2084/06	18/01/2007	N	BCP	223 110,00 €	198 110,00 €	3,973%	3,800%	11 006,12 €	931,16 €	11 937,28 €	0,00 €	27 515,14 €	16 509,02 €	*4											
CGD - Várias Obras	30/04/2008	30/05/2008	20	17	697/08	24/07/2008	N	CGD	2 445 000,00 €	1 530 091,60 €	5,235%	3,442%	85 005,09 €	10 144,08 €	95 149,17 €	0,00 €	297 517,82 €	212 512,73 €	*5											
CGD - "Processo de Substituição Dívida PAEL e BP"	29/06/2017	15/12/2017	16	8	3118/2017	30/11/2017	N	CGD	4 610 950,85 €	4 610 950,85 €	1,700%	5,487%	288 184,43 €	127 296,35 €	415 480,78 €	0,00 €	2 593 659,87 €	2 305 475,44 €	*6											
BPI - "Processo de Substituição Dívida PAEL e BP"	29/06/2017	30/11/2017	16	8	3119/2017	30/11/2017	N	BPI	4 889 049,15 €	4 889 049,15 €	1,600%	5,349%	305 565,58 €	132 274,50 €	437 840,08 €	0,00 €	2 750 090,22 €	2 444 524,64 €	*7											
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277	28/02/2019	27/08/2019	15	5	2956/2019	11/10/2019	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	ADC	31 131,22 €	34 152,06 €	0,000%	3,921%	5 136,23 €	1 008,39 €	6 144,62 €	0,00 €	28 362,98 €	23 226,75 €	*8											
ADC - Portugal 2020 NORTE-08-5673-FEDER-000075	28/02/2019	15/11/2019	15	5	3895/2019	14/05/2020	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	ADC	192 831,69 €	192 831,69 €	0,134%	4,064%	12 903,74 €	5 617,56 €	18 521,30 €	0,00 €	161 136,79 €	148 233,05 €	*9											
ADC - Portugal 2020 NORTE-06-3923-FEDER-000056	30/09/2019	02/03/2020	15	5	833/2020	22/04/2020	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	ADC	28 893,83 €	32 959,51 €	0,085%	3,279%	1 900,48 €	827,36 €	2 727,84 €	0,00 €	23 732,39 €	21 831,91 €	*10											
ADC - Portugal 2020 NORTE-03-1406-FEDER-000096	17/02/2020	15/06/2020	15	5	2127/2020	26/10/2020	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	ADC	51 447,90 €	34 298,60 €	0,000%	4,064%	2 273,64 €	1 047,94 €	3 321,58 €	0,00 €	30 024,59 €	27 750,95 €	*11											
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000354	25/06/2020	26/10/2020	15	4	3464/2020	28/01/2021	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	ADC	260 814,00 €	260 814,00 €	0,000%	3,279%	164 506,73 €	5 789,25 €	170 295,98 €	0,00 €	245 334,34 €	80 827,51 €	*12											
BPI - Construção de ponte em S.ª Adria (Ponte da Aliança)	30/09/2020	06/11/2020	20	4	31/2021	24/02/2021	N	BPI	1 390 000,00 €	1 390 000,00 €	0,940%	4,348%	18 872,16 €	13 660,70 €	32 532,86 €	0,00 €	311 390,54 €	292 518,48 €	*13											
BPI - Requalificação do Castelo da Ponte - Fase I	20/06/2022	11/07/2022	20	3	1189/2022	27/09/2022	N	BPI	1 800 000,00 €	71 000,00 €	2,593%	3,945%	0,00 €	3 882,63 €	3 882,63 €	0,00 €	71 000,00 €	771 000,00 €	*14											
CGD - Pavimentações Diversas	30/04/2024	21/08/2024	20	1	1585/2024	16/08/2024	N	CGD	3 163 000,00 €	0,00 €	4,184%		0,00 €	50 650,15 €	50 650,15 €	0,00 €	0,00 €	1 960 881,57 €	*15											
Total								20 558 755,64	14 667 034,46			974 397,52	356 521,53	1 330 919,05	0,00	6 653 461,39	8 339 945,44													

(1) Taxa líquida.

Para a "Data de contratação do empréstimo" foram consideradas as datas em que os contratos foram dados como perfeitos pelas instituições bancárias em causa.

Tais datas coincidem com o início do prazo de vigência de cada um dos contratos de empréstimo, sendo a exceção o oitavo (*8), o décimo (*10), o décimo primeiro (*11) e o décimo segundo (*12) empréstimo, o início do prazo de vigência do contrato é o da data da sua primeira utilização.

Para o oitavo (*8), o nono (*9), o décimo (*10), o décimo primeiro (*11) e o décimo segundo (*12) empréstimo, o início do prazo de vigência do contrato ocorreu a 04/06/2020, a do décimo primeiro (*11) ocorreu a 11/12/2020 e a do décimo segundo (*12) ocorreu a 30/11/2021.

A data da primeira utilização do oitavo (*8) empréstimo ocorreu a 18/02/2020, a do nono (*9) ocorreu a 04/06/2020, a do décimo (*10) ocorreu a 07/05/2020, a do décimo primeiro (*11) ocorreu a 24/02/2021 para o décimo terceiro (*13) empréstimo e a 27/09/2022 para o décimo quarto (*14) empréstimo.

Para o décimo terceiro (*13) e décimo quarto (*14) empréstimo, o início do prazo de vigência do contrato é o da data do visto do Tribunal de Contas, tendo este sido concedido a 24/02/2021 para o décimo terceiro (*13) empréstimo e a 27/09/2022 para o décimo quarto (*14) empréstimo.

*3 – Amort. Ano 2026: 34.653,39 €

*4 – Amort. Ano 2026: 11.006,12 €

*5 – Amort. Ano 2026: 85.005,09 €

*6 – Amort. Ano 2026: 288.184,43 €

*7 – Amort. Ano 2026: 305.565,58 €

*8 – Amort. Ano 2026: 2.074,64 €

*9 – Amort. Ano 2026: 13.240,33 €

*4 – Amort. Ano 2027: 5.502,90 €

*5 – Amort. Ano 2027: 85.005,09 €

*6 – Amort. Ano 2027: 288.184,43 €

*7 – Amort. Ano 2027: 305.565,58 €

*8 – Amort. Ano 2027: 2.153,74 €

*9 – Amort. Ano 2027: 13.745,14 €

*3 – Juros Ano 2026: 943,41 €

*4 – Juros Ano 2026: 500,88 €
*4 – Juros Ano 2027: 100,83 €

*5 – Amort. Ano 2028: 42.502,55 €

*5 – Juros Ano 2026: 7.535,70 €
*5 – Juros Ano 2027: 4.186,50 €
*5 – Juros Ano 2028: 837,30 €

*6 – Amort. Ano 2028: 288.184,43 €
*6 – Amort. Ano 2029: 288.184,43 €
*6 – Amort. Outros: 1.152.737,72 €

*6 – Juros Ano 2026: 117.740,95 €
*6 – Juros Ano 2027: 102.547,23 €
*6 – Juros Ano 2028: 87.603,26 €
*6 – Juros Ano 2029: 72.159,78 €
*6 – Juros Outros: 136.785,14 €

*10 – Amort. Ano 2026: 1.950,05 €
*10 – Amort. Ano 2027: 2.024,40 €
*10 – Amort. Ano 2028: 2.101,58 €
*10 – Amort. Ano 2029: 2.181,71 €
*11 – Amort. Outros: 13.574,17 €

*11 – Amort. Ano 2026: 2.331,56 €
*11 – Amort. Ano 2027: 2.420,45 €
*11 – Amort. Ano 2028: 2.512,74 €
*11 – Amort. Ano 2029: 2.608,54 €
*11 – Amort. Outros: 17.877,66 €

*12 – Amort. Ano 2026: 6.051,72 €
*12 – Amort. Ano 2027: 6.282,45 €
*12 – Amort. Ano 2028: 6.521,98 €
*12 – Amort. Ano 2029: 6.770,64 €
*12 – Amort. Outros: 55.200,71 €

*10 – Juros Ano 2026: 806,35 €
*10 – Juros Ano 2027: 732,00 €
*10 – Juros Ano 2028: 654,82 €
*10 – Juros Ano 2029: 574,69 €
*10 – Juros Outros: 1.586,02 €

*11 – Juros Ano 2026: 1.026,34 €
*11 – Juros Ano 2027: 937,45 €
*11 – Juros Ano 2028: 845,17 €
*11 – Juros Ano 2029: 749,36 €
*11 – Juros Outros: 2.269,74 €

*12 – Juros Ano 2026: 2.996,25 €
*12 – Juros Ano 2027: 2.765,51 €
*12 – Juros Ano 2028: 2.525,99 €
*12 – Juros Ano 2029: 2.277,32 €
*12 – Juros Outros: 8.135,06 €

*13 – Juros Ano 2026: 12.957,56 €
*13 – Juros Ano 2027: 12.108,00 €
*13 – Juros Ano 2028: 11.288,70 €
*13 – Juros Ano 2029: 10.408,88 €
*13 – Juros Outros: 58.675,62 €

*7 – Amort. Ano 2028: 305.565,58 €
*7 – Amort. Ano 2029: 305.565,58 €
*7 – Amort. Outros: 1.222.262,32 €

*7 – Juros Ano 2026: 110.417,82 €
*7 – Juros Ano 2027: 96.186,10 €
*7 – Juros Ano 2028: 81.915,34 €
*7 – Juros Ano 2029: 67.664,10 €
*7 – Juros Outros: 128.261,15 €

*14 – Amort. Ano 2026: 0,00 €
*14 – Amort. Ano 2027: 112.500,00 €
*14 – Amort. Ano 2028: 112.500,00 €
*14 – Amort. Ano 2029: 112.500,00 €
*14 – Amort. Outros: 1.462.500,00 €

*14 – Juros Ano 2026: 50.586,49 €
*14 – Juros Ano 2027: 77.059,13 €
*14 – Juros Ano 2028: 72.366,94 €
*14 – Juros Ano 2029: 67.272,56 €
*14 – Juros Outros: 429.536,25 €

*8 – Amort. Ano 2028: 2.235,85 €
*8 – Amort. Ano 2029: 2.321,10 €
*8 – Amort. Outros: 14.441,43 €

*8 – Juros Ano 2026: 857,87 €
*8 – Juros Ano 2027: 778,77 €
*8 – Juros Ano 2028: 696,65 €
*8 – Juros Ano 2029: 611,41 €
*8 – Juros Outros: 1.687,35 €

*15 – Amort. Ano 2026: 0,00 €
*15 – Amort. Ano 2027: 108.937,86 €
*15 – Amort. Ano 2028: 108.937,86 €
*15 – Amort. Ano 2029: 108.937,86 €
*15 – Amort. Outros: 1.634.067,99 €

*15 – Juros Ano 2026: 85.290,18 €
*15 – Juros Ano 2027: 84.342,51 €
*15 – Juros Ano 2028: 79.376,99 €
*15 – Juros Ano 2029: 74.638,64 €
*15 – Juros Outros: 551.354,95 €

*9 – Amort. Ano 2028: 14.269,19 €
*9 – Amort. Ano 2029: 14.813,23 €
*9 – Amort. Outros: 92.165,17 €

*9 – Juros Ano 2026: 5.474,91 €
*9 – Juros Ano 2027: 4.970,10 €
*9 – Juros Ano 2028: 4.446,04 €
*9 – Juros Ano 2029: 3.902,01 €
*9 – Juros Outros: 10.768,64 €

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

(Un.: euros)

DESPESA						
Agrupamento	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
01	Despesas com pessoal	7 815 475,69	7 847 475,69	7 847 475,69	7 847 475,69	7 847 475,69
02	Aquisição de bens e serviços	4 752 411,03	4 752 411,03	4 752 411,03	4 752 411,03	4 752 411,03
03	Juros e outros encargos	366 035,87	406 649,05	396 228,47	352 071,54	309 773,09
04	Transferências Correntes	2 547 470,25	2 547 470,25	2 547 470,25	2 547 470,25	2 547 470,25
05	Subsídios	64 475,79	64 475,79	64 475,79	64 475,79	64 475,79
06	Outras Despesas Correntes	440 338,42	440 338,42	440 338,42	440 338,42	440 338,42
07	Aquisição de bens de capital	7 268 256,47	1 207 089,98	185 500,00	185 500,00	185 500,00
08	Transferências de capital	1 005 938,90	1 100 050,00	1 100 050,00	1 100 050,00	1 100 050,00
09	Ativos Financeiros	18 219,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Passivos Financeiros	974 397,52	768 935,07	951 194,20	904 203,92	862 755,25
11	Outras Despesas de Capital					
TOTAL		25 253 019,03	19 134 895,28	18 285 143,85	18 193 996,64	18 110 249,52

RECEITA						
Capítulo	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
01	Impostos Diretos	4 719 908,13	4 719 904,13	4 719 904,13	4 719 904,13	4 719 904,13
02	Impostos Indiretos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	947 933,27	947 918,27	947 918,27	947 918,27	947 918,27
05	Rendimentos de Propriedade	917 342,22	917 327,22	917 327,22	917 327,22	917 327,22
06	Transferências e Subsídios Correntes	10 760 430,82	10 682 959,34	10 682 959,34	10 682 959,34	10 682 959,34
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 958 556,93	1 958 529,93	1 958 529,93	1 958 529,93	1 958 529,93
08	Outras Receitas Correntes	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Vendas de Bens de Investimento	53 289,68	53 266,68	53 266,68	53 266,68	53 266,68
10	Transferências e Subsídios de Capital	2 295 250,21	1 216 137,00	1 216 137,00	1 216 137,00	1 216 137,00
11	Ativos Financeiros	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Passivos Financeiros	3 383 675,40	306 207,17	0,00	0,00	0,00
13	Outras Receitas de Capital	199 953,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	16 670,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		25 253 019,03	20 802 249,74	20 496 042,57	20 496 042,57	20 496 042,57

Em cumprimento do artigo 44.º n.º 1 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), apresenta-se o QPPO - Quadro de Plurianual de Programação Orçamental. No entanto, face à falta de normativo legal previsto no artigo 47.º da mesma lei, não deverão os valores apresentados acima ser considerados vinculativos. Em virtude da entrada em vigor do SNC-AP regulado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro apresenta-se o QPPO com o ano de 2029.

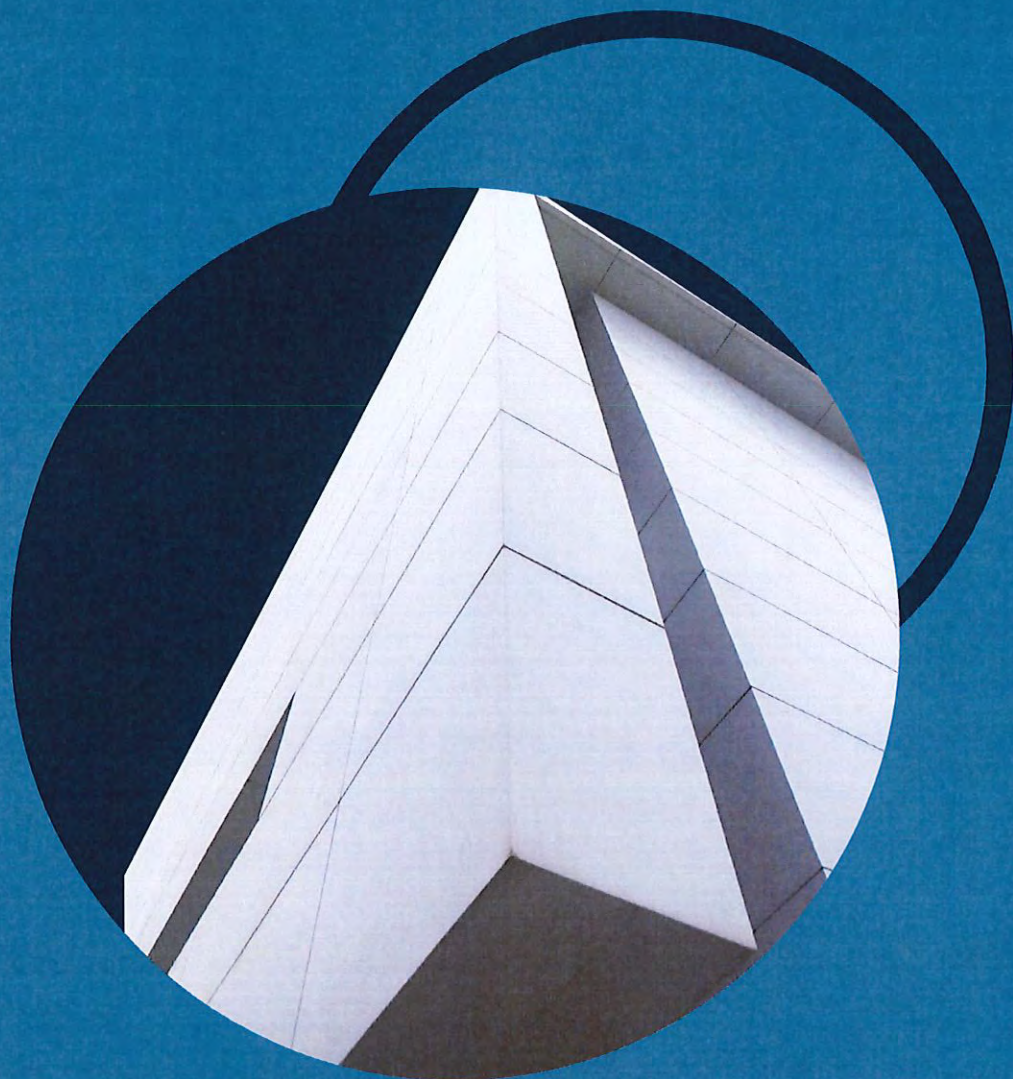
CÁLCULO DA AMORTIZAÇÃO MÉDIA E DEMONSTRAÇÃO DA REGRA DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Câmara Municipal de Vizela

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A, M	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visão de TC		Entidade Credora	Capital		Divida em 31 Dezembro 2013	Capital utilizado em 2015	Capital utilizado em 2017	Capital utilizado em 2019	Capital utilizado em 2020	Capital utilizado em 2021	Capital utilizado em 2022	Capital utilizado em 2023	Capital utilizado em 2024	Vida útil remanescente / anos de contrato	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado											
Médio e longo prazo :																				
CGD - Várias Obras	25/06/2004	14/07/2004	20	18	1616/04	25/08/2004	CGD												11	0,00 €
BST - Várias Obras	29/04/2005	16/08/2005	20	17	1462/05	04/08/2005	BST	532 240,00 €	532 240,00 €	354 826,72 €									12	20 938,98 €
CGSD - Várias Obras	23/09/2005	21/10/2005	20	17	2771/05	06/12/2005	CGD	266 776,00 €	266 776,00 €	177 850,68 €									12	14 820,39 €
BES - Várias Obras	26/06/2006	07/09/2006	20	16	1409/06	07/09/2006	BES	679 511,00 €	623 761,00 €	450 494,07 €									13	14 053,39 €
BCP - Várias Obras	29/09/2006	18/01/2007	20	15	2084/06	18/01/2007	BCP	223 110,00 €	198 110,00 €	148 582,46 €									14	10 615,03 €
CGD - Várias Obras	30/04/2008	30/05/2008	20	14	697/08	24/07/2008	CGD	2 445 000,00 €	1 530 091,60 €	1 232 573,81 €									15	12 971,59 €
CGD - "Processo de Substituição Dívida PAEL e RF"	29/06/2017	15/12/2017	16	5	3118/2017	30/11/2017	CGD	4 610 950,85 €	4 610 950,85 €		4 610 950,85 €								16	138 184,43 €
BPI - "Processo de Substituição Dívida PAEL e RF"	29/06/2017	30/11/2017	16	5	3119/2017	30/11/2017	BPI	4 889 049,15 €	4 889 049,15 €		4 889 049,15 €								16	205 905,57 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277	28/02/2019	27/08/2019	15	3	2956/2019	11/10/2019	ADC	31 131,22 €	34 152,06 €					34 152,06 €					15	2 276,80 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-08-5672-FEDER-000075	28/02/2019	15/11/2019	15	2	3885/2019	14/05/2020	ADC	192 831,69 €	192 831,69 €					64 277,23 €	128 554,46 €				15	12 955,48 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-06-3928-FEDER-000956	30/09/2019	02/02/2020	15	2	833/2020	22/04/2020	ADC	28 893,83 €	32 959,51 €					32 959,51 €					15	2 199,89 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-03-1406-FEDER-000096	17/02/2020	15/06/2020	15	2	2127/2020	26/10/2020	ADC	51 447,90 €	34 298,00 €						34 298,00 €				15	2 268,57 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000354	25/06/2020	26/10/2020	15	1	3444/2020	28/01/2021	ADC	260 814,00 €	260 814,00 €						260 814,00 €				15	17 307,00 €
BPI - Construção de Ponte em São Adria (Ponte de Aliança)	30/09/2020	06/11/2020	20	1	31/2021	24/02/2021	BPI	1 390 000,00 €	1 390 000,00 €						1 390 000,00 €				20	55 602,00 €
BPI - Requalificação do Castelo na Ponte - fase 1	20/06/2022	11/06/2022	20	1	1189/2022	27/09/2022	BPI	1 800 000,00 €	71 000,00 €									71 000,00 €	20	3 550,00 €
ADC - Portugal 2020 POCT-07-0509-FEDER-181454	28/07/2022	24/01/2023	10	1	147/2023	17/02/2023	ADC												10	0,00 €
CGD - Pavimentações Diversas	30/04/2024	21/08/2024	20	1	1585/2024	16/08/2024	CGD	3 163 000,00 €	0,00 €										20	0,00 €

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Divida em 31 Dezembro 2013	Capital utilizado em 2015	Capital utilizado em 2017	Capital utilizado em 2019	Capital utilizado em 2020	Capital utilizado em 2021	Capital utilizado em 2022	Capital utilizado em 2023	Capital utilizado em 2024	Vida útil remanescente / anos de contrato	803.752 / 130.000
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado											
Total								20 558 755,64	14 667 034,46	2 364 327,74	0,00	9 500 000,00	0,00	131 388,80	1 813 667,06	0,00	0,00	71 000,00		875 631,52

Demonstração Da regra de equilíbrio orçamental (art. 40º Lei 73/2013)	
Receitas Correntes Previstas	19 304 179,37
Amortizações média dos EMLP	875 631,52
Montante máximo das despesas correntes a considerar	18 428 547,85
Montante máximo das despesas correntes consideradas	15 966 207,05
SALDO	2 442 500,00



Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2025

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

CAPÍTULO I CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Definição e Objeto

As presentes normas estabelecem regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento em cumprimento dos princípios orçamentais, preconizados nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3 e 8.3.1 do POCAL), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais no seu conjunto, juntamente com a Norma de Controlo Interno, o quadro normativo, aplicável à execução do Orçamento do Município de Vizela para o ano de 2025.

Artigo 2.º

Âmbito

As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os serviços da estrutura orgânica do Município de Vizela, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações diretas e/ou indiretas na instrução de processos da competência dos mesmos.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. Na execução do Orçamento e Grandes Opções do Plano dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios, a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua

otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2025, bem como para anos futuros;
 - d) Os compromissos têm um prazo máximo de 18 meses para realização da despesa, salvo nas situações em que são plurianuais, findo este prazo o Serviço de Contabilidade procede ao estorno do valor ainda não faturado.

Artigo 4.º

Alterações Orçamentais

O Município de Vizela, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na legislação aplicável, e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, em confirmação dos seguintes princípios:

- a) As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
- b) As diminuições de despesa de capital para reforço de despesa corrente carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada;
- c) Após análise do serviço responsável pela gestão financeira, a informação é remetida à consideração superior, para posterior apresentação da proposta em reunião de Câmara Municipal ou em quem esta delegue nos termos da lei;
- d) No caso de se tratar de uma alteração modificativa terá de ser aprovada em sessão de Assembleia Municipal, exceto no caso de se tratar de um aumento global da despesa pela aplicação de: (i) inscrição de receita de empréstimos contratados; (ii) receitas legalmente consignadas, como por exemplo, fundos comunitários, e (iii) nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. Nestas situações, a competência para aprovação da alteração modificativa será da Câmara

Municipal ou em quem esta delegue nos termos da lei;

- e) Após aprovada a alteração modificativa pela Assembleia Municipal, é enviada para o serviço responsável pela gestão financeira a certidão da ata e da informação anexa, para que este serviço proceda à aprovação da alteração aos documentos previsionais na aplicação informática de apoio à contabilidade.

Artigo 5.º

Registos Contabilísticos

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e a cobrar.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela instrução dos processos para autorização da realização da despesa.
3. As faturas e/ou documentos equivalentes devem ser rececionados pelo Serviço de Correspondência, que depois de efetuar o correspondente registo de entrada, digitaliza e envia os mesmos para a Unidade de Contabilidade, para efeitos de registo contabilístico.
4. As faturas e/ou documentos equivalentes indevidamente recebidos nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhados de imediato para o Serviço de correspondência, por forma a seguirem o circuito descrito no número anterior.
5. As faturas e/ou documentos equivalentes remetidos para conferência aos serviços requisitantes deverão ser devolvidas no prazo máximo de 5 dias após a sua receção.
6. Na impossibilidade de conferência, os serviços requisitantes deverão, no mesmo prazo, devolver, para os devidos efeitos, o documento com a justificação para a impossibilidade verificada.

Artigo 6.º

Gestão do Imobilizado da Autarquia

1. A gestão do património móvel e imóvel Municipal executar-se-á, de acordo com, o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Vizela.
2. A gestão do Parque Automóvel e Equipamentos Rolantes Municipal executar-se-á, de acordo com, o Regulamento Interno de Utilização de Viaturas e Outros Equipamentos Rolantes e o Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas.
3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos, através de documentos adequados, designadamente contratos, emitidos após a aprovação da despesa, assim como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo, salvo nas situações devidamente justificadas.
2. Todos os bens afetos a obras por administração direta deverão ser devidamente identificados para posterior imputação à obra em causa.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constam do Manual de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Comparticipações

1. O Serviço de Projetos Comparticipados e Candidaturas é o responsável:
 - a) Pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários;
 - b) Pela apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
2. Os diversos serviços responsáveis pela execução dos projetos com financiamento são responsáveis por:
 - a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b) Identificar, no pedido de requisição dos bens ou serviços cuja despesa é financiada, a designação da candidatura.

CAPÍTULO II

RECEITA

Artigo 9.º

Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e arrecadação de receitas serão efetuadas com base na legislação e regulamentos em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os

normativos legais e regulamentares de suporte, fazendo referência aos mesmos nos documentos contabilísticos (fatura, fatura/recibo ou recibo).

4. As receitas liquidadas e não cobradas até ao dia 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
5. Toda a receita deverá ser emitida e conferida (reconhecimento do proveito), no momento em que, se verificar o direito à mesma.
6. Toda a receita proveniente de transferências correntes e/ou capital, tem obrigatoriamente, que ser conferida pelos serviços que iniciam e/ou acompanham os processos que deram origem à receita, sendo exceção as provenientes dos duodécimos do Orçamento de Estado (Mapa 12), que apesar de conferida pelo Serviço de Contabilidade, não apresentará evidência do mesmo.

Artigo 10.º

Cobrança pelos Serviços Municipais

1. As receitas liquidadas, em regra, dão entrada na Tesouraria do Município.
2. Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que os mesmos forem considerados necessários, carecendo a sua constituição da aprovação prévia do Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas.
3. Os montantes arrecadados nos postos de cobrança darão entrada na Tesouraria, em regra, no dia útil seguinte ao da cobrança, mediante guias de receita/faturas a emitir pelo responsável do serviço a que as receitas digam respeito.
4. As receitas cobradas em local que inviabilize ou dificulte a entrega diária, e desde que os montantes em causa sejam inferiores a 50,00 €, serão entregues na Tesouraria, com periodicidade mensal.
5. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada dos documentos de receita emitidos e conferidos na aplicação informática de contabilidade, juntamente com os documentos emitidos pelo posto de cobrança.

Artigo 11.º

Valores Recebidos pelo Correio

1. Os cheques, vales de correio e outros meios de pagamento recebidos pelo correio são abertos no serviço responsável pelo expediente e encaminhados via gestão documental para a Tesouraria, que promoverá a regularização dos documentos.
2. Na situação da inexistência de documentos de receita/fatura já emitidos e conferidos na aplicação informática de contabilidade, a Tesouraria envia cópia dos documentos e valores recebidos por correio ao serviço correspondente, que promoverá a emissão e conferência dos documentos de receita respetivos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. P.', 'D.', 'A.', and 'A.']

Artigo 12.º

Valores Recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, com uma única abertura e fecho por turno de trabalho, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. O Serviço de Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos terminais de pagamento automático, validando a entrada de valores nas instituições bancárias respetivas.

Artigo 13.º

Valores Creditados em Conta Bancária

1. Se no prazo de três meses não se conseguir identificar a que diz respeito a verba creditada, a mesma será contabilizada como uma receita orçamental, afetando o orçamento na rubrica "Outras receitas correntes", mediante autorização do membro do Executivo responsável.
2. A dívida de clientes, contribuintes e utentes correspondentes à receita cobrada nos termos do número anterior será regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos da transferência bancária.

Artigo 14.º

Restituição, Anulação e Estornos de Receitas

A anulação/estornos/restituições de documentos de receita deverá ser efetuada mediante informação do serviço que solicita a anulação/estorno/restituição, fundamentando e justificando as razões para o mesmo, e terá de ser autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 15.º

Pagamento em Prestações

1. Os planos de pagamento em prestações devem ser formalizados através de requerimento e devem ser autorizados, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, pelo membro do Executivo responsável.
2. Depois de devidamente autorizados, os planos de pagamentos em prestações são calculados pelo serviço instrutor.
3. Após devidamente autorizados, os planos de pagamento em prestações deverão ser comunicados ao Serviço de Contabilidade para registo na aplicação contabilístico-

financeira.

Artigo 16.º

Cauções

1. Os serviços são responsáveis pela receção de garantias e cauções emitidas a título de qualquer responsabilidade ou obrigação ao Município de Vizela.
2. Os serviços que rececionem garantias ou cauções, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens ou serviços, processos de licenciamento, processos de execução fiscal, entre outros, deverão remeter cópia das mesmas, de imediato, ao Serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.
3. As importâncias relativas a garantias ou cauções a depositar em numerário darão entrada, diariamente, na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
4. Cabe ao Serviço de Contabilidade, registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das garantias ou cauções.
5. Os documentos originais comprovativos da prestação de garantias ou cauções, emitidos por via que não em numerário, ficarão à guarda da Tesouraria, devendo, no entanto, existir uma cópia no respetivo processo administrativo.
6. Para efeitos de libertação de cauções, os serviços responsáveis devem enviar ao Serviço de Contabilidade, informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para a libertação, com identificação da referência de cada uma e dos processos que as originam.
7. A comunicação às instituições financeiras para libertação das garantias ou cauções, deverá ser efetuada pelos serviços que as exigiram, no âmbito dos respetivos procedimentos.

Artigo 17.º

Alienação de Imóveis

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionando a atual afetação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo previsto de alienação, considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação.

CAPÍTULO III

DESPESA

Artigo 18.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na legislação em vigor, nomeadamente o SNC-AP, e, ainda, as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido, sem que tenham sido cumpridas cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial, que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, salvo nas situações em que o Município se encontra excluído do âmbito de aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
4. Na decisão de contratar devem ser considerados os pressupostos relacionados com a otimização dos recursos, racionalização administrativa, maximização do poder negocial do Município de Vizela, controlo e supervisão dos serviços, poupança orçamental e sustentabilidade do investimento pelo tempo de permanência ao serviço do Município.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respetivamente:
 - a) As dotações orçamentais disponíveis da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - b) O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas;
 - c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro de cada ano, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor, no momento, em que se proceda ao seu pagamento, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.
6. A atribuição de subsídios ou a realização de transferências, para qualquer montante, terá de ser acompanhada de declaração da Segurança Social e de declaração da Autoridade Tributária comprovativa da situação contributiva/tributária regularizada.

Artigo 19.º

Tramitação do Processo de Despesa

1. Em todos os pedidos de aquisição devem encontrar-se justificadas as necessidades da realização da despesa, sua utilidade e oportunidade, bem como indicada e fundamentada a respetiva estimativa orçamental apurada pelos serviços requisitantes.
2. Os serviços deverão propor a aquisição de bens por fornecimento contínuo, fazendo a estimativa das quantidades, prazos, valores e demais informações necessárias para a sua contratação, em detrimento de aquisições parcelares ou fragmentadas.
3. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitada, que são promovidos e coordenados pelos serviços responsáveis pelas empreitadas, compete à Unidade de Aprovisionamento, em articulação com os serviços requisitantes, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos de despesa respeitantes à formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.
4. Para efeitos do constante no número anterior, cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente das locações ou dos bens móveis ou serviços a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a ser elaborado pela Unidade de Aprovisionamento.
5. Por forma a ser garantida a disponibilização das locações, fornecimento dos bens ou prestação dos serviços nas datas pretendidas, cada serviço deve providenciar as autorizações de despesa e a respetiva informação complementar com a antecedência adequada à execução dos procedimentos de contratação necessários.
6. Para as empreitadas, na solicitação da abertura de processos de despesa, os serviços competentes devem indicar a respetiva rubrica das Grandes Opções do Plano a que correspondem.

Artigo 20.º

Gestão de Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes de despesa sujeita aos procedimentos de contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, a gestão dos respetivos contratos, quer estes sejam ou não reduzidos a escrito.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior e da legislação aplicável, em cada procedimento de contratação, deve ser nomeado o respetivo gestor, que será responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.
3. Na situação dos contratos efetuados por ajuste direto, em regime simplificado, o gestor do contrato, se outro não for nomeado, é o proponente da despesa (funcionário que emite a requisição interna).
4. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais situações de

incumprimento contratual, extinção dos contratos, suspensão dos contratos, modificações dos contratos, reposição do equilíbrio financeiro dos contratos, prorrogação dos prazos de execução dos contratos, aplicação de penalidades contratuais, cessão da posição contratual e subcontratação, erros e omissões na fase de execução do contrato, trabalhos e serviços complementares, entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete Jurídico, para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 21.º

Conferência e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesa efetuadas pelos serviços municipais deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, de um modo geral, ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e, em particular, às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, definidas pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, ambos na sua redação atual.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelo serviço competente, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo Serviço de Contabilidade nos termos do artigo seguinte;
 - b) O serviço de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal.

Artigo 22.º

Processamento de Faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Vizela, no prazo de 5 dias após a respetiva prestação.
2. As faturas a liquidar e as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelos serviços responsáveis pela aferição da conformidade dos mesmos.
3. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe ao Serviço de Contabilidade, por indicação dos serviços municipais envolvidos, solicitar as respetivas notas de crédito.
4. Não poderá proceder-se ao pagamento de locações ou fornecimento de bens, prestação de serviços ou concessão de subsídios/transferências a entidades que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva/tributária regularizada e o registo central de beneficiário efetivo (pagamentos superiores a 3.000,00 €).

Artigo 23.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão registadas contabilisticamente pelo Serviço de Contabilidade, de acordo com o processamento efetuado pela Unidade de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao Serviço de Contabilidade, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no Serviço de Contabilidade até 5 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Os documentos referentes às avenças devem ser entregues no Serviço de Contabilidade com uma antecedência de 5 dias úteis face ao dia do pagamento dos vencimentos.

Artigo 24.º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

1. Os trabalhadores do Município de Vizela têm direito ao pagamento de despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo, quando deslocados do seu domicílio, por motivo de serviço público, quer no território nacional, quer no estrangeiro, de acordo com as normas e as instruções em vigor.
2. Estas despesas assumem a natureza de despesas com pessoal, sendo solicitadas ao Serviço de Recursos Humanos e processadas e pagas juntamente com a remuneração mensal.
3. As ajudas de custo e o transporte são pagos de acordo com as tabelas em vigor.
4. As deslocações em viatura própria só poderão ser efetuadas após prévia autorização do Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas. A autorização deve acompanhar o boletim itinerário, quando for o caso.

Artigo 25.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública são atribuídos nos termos do regulamento aprovado para o efeito e carecem de proposta fundamentada e cabimento orçamental prévio, para submissão a decisão do órgão executivo.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos à publicação semestral, conforme estabelecido na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 26.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município, de dinheiros indevidamente pagos, devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas, em casos especiais, devidamente informados pelo Serviço de Contabilidade, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais, poderá o Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor.

Artigo 27.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que, os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei n.º 8/2012, 21 fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e outros requisitos legais, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - b) Encargos com pessoal e eleitos locais (CGA, SS e outros);
 - c) Encargos com empréstimos;
 - d) Encargos bancários diversos;
 - e) Restituições e encargos com cobrança de impostos e outras receitas municipais;
 - f) Encargos com rendas;
 - g) Encargos com água, energia elétrica, gás, comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;
 - i) Portagens de viaturas com identificadores afetos à frota municipal;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
 - l) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - m) Registos em Conservatória e obtenção de certidões.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 28.º

Fundos de Maneio

1. Relativamente à constituição do fundo de maneo, o responsável do fundo formaliza o pedido de constituição do fundo de maneo, submetendo-o a autorização do Presidente, onde deverá conter, necessariamente:
 - a) O nome completo do responsável pelo fundo de maneo;
 - b) A identificação da unidade orgânica;
 - c) Identificação do limite máximo de cada fundo a movimentar durante o ano económico;
 - d) Identificação das rubricas orçamentais para suportar as despesas e respetivo valor inicial.
2. Após verificar os dados constantes no pedido de constituição e de acordo, com a autorização exarada pelo Presidente, o serviço responsável pela gestão financeira procede ao registo dos seus cabimentos pelo valor limite anual e respetiva distribuição por classificação orgânica e económica.
3. A Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.
4. Na data de levantamento, é entregue a cada responsável pela gestão do seu fundo, os seguintes documentos:
 - a) Mapa modelo a apresentar com os documentos de despesa para a reconstituição ou reposição dos fundos de maneo;
 - b) O pedido de constituição do fundo de maneo que foi aprovado pelo Presidente.
5. A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário da Tesouraria, as constituições de fundo de maneo efetuadas.

Artigo 29.º

Prazo para apresentação das despesas e reconstituição dos fundos de maneo

1. A reconstituição dos fundos de maneo é feita no final de cada mês, através da entrega no serviço responsável pela gestão financeira, do mapa resumo do fundo de maneo, onde conste, toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando faturas ou documentos equivalentes, devidamente organizados, justificados e assinados pelo responsável do fundo.
2. O serviço responsável pela gestão financeira devolverá ao responsável pelo fundo todo e qualquer documento, que:
 - a) Não cumpra os requisitos legais, ficando a despesa na responsabilidade exclusiva do responsável pelo fundo de maneo, não constituindo assim, despesa do Município;
 - b) Não tenha enquadramento nas classificações orgânicas e económicas aprovadas;
 - c) Não conste informação sobre a finalidade/justificação da despesa, devidamente



assinada.

3. Para proceder ao recebimento, o responsável pelo fundo de maneo deve deslocar-se à Tesouraria com o mapa resumo do fundo de maneo.
4. Analisado o correto preenchimento destes documentos, a Tesouraria confere o nome do responsável com a listagem dos utilizadores dos fundos, emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.
5. A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário da Tesouraria, as reconstituições de fundo de maneo efetuadas, com o registo dos pagamentos e das ordens de transferência.
6. Relativamente à reposição do fundo de maneo, deverá ser feita no penúltimo dia útil do ano, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
7. O serviço responsável pela gestão financeira deverá estornar os valores dos cabimentos anuais não utilizados.
8. A Tesouraria deverá saldar as contas de caixa dos fundos de maneo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Em 2025, a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não produzirá efeitos, nem se aplicará, caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 32.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental vigorarão após a sua aprovação em Assembleia Municipal.



Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Gestão Previsional da Vimágua, E.I.M. S.A.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2025



Os serviços da Vimágua estão disponíveis à distância de um clique em www.vimagua.pt.
O atendimento presencial poderá ser agendado através do nosso site, www.vimagua.pt e do telefone 253 439 560.

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Câmara Municipal de Vizela
Praça do Município, nº 522
São Miguel (Caldas de Vizela)
4815-013 VIZELA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
DAF/ PFData
18-11-2024

N.º 19926/2024

Proc.º 20673/2024 EXT

ASSUNTO: Envio de Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Gestão Previsional 2025

Exmo. Senhor Presidente,

Em cumprimento das disposições dos Estatutos da Vimágua e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, remete-se ao órgão executivo do Município, o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Gestão Previsional 2025, aprovado em reunião do Conselho de Administração e Assembleia geral da Vimágua, em 15 e 18 de novembro, respetivamente, e cópia da Ata da Assembleia geral.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Armando Costa e Silva
Armando Costa e Silva

Os serviços da Vimágua estão disponíveis à distância de um clique em www.vimagua.pt. O atendimento presencial poderá ser agendado através do nosso site, www.vimagua.pt e do telefone 253 439 560.

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Câmara Municipal de Vizela
Praça do Município, nº 522
São Miguel (Caldas de Vizela)
4815-013 VIZELA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
DAF/ PF

Data
18-11-2024

N.º 19926/2024

Proc.º 20673/2024 EXT

ASSUNTO: Envio de Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Gestão Previsional 2025

Exmo. Senhor Presidente,

Em cumprimento das disposições dos Estatutos da Vimágua e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, remete-se ao órgão executivo do Município, o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Gestão Previsional 2025, aprovado em reunião do Conselho de Administração e Assembleia geral da Vimágua, em 15 e 18 de novembro, respetivamente, e cópia da Ata da Assembleia geral.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração


Armindo Costa e Silva

Reunião do Conselho de
Administração de 15/11/2024

Anexo 2

Deliberado aprovado por

☐ Maioria / ☒ Unanimidade

Plano Plurianual de Investimentos

ASSEMBLEIA GERAL

12/11/2024

Plano de Gestão Previsional

Anexo 2

Deliberado aprovado por

☐ Maioria / ☒ Unanimidade

2025

*

Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.



ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
PREÂMBULO	2
1 - ENQUADRAMENTO.....	4
1.1 – Caraterização da empresa.....	4
1.2 – Órgãos sociais.....	4
1.3 – Organização Interna.....	6
1.4 – Missão, Visão e Valores.....	6
1.5 – Objetivos estratégicos.....	7
2 - INICIATIVAS E OBJETIVOS	9
3 - MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO	12
4 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	15
5 - PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL.....	24
5.1 – Demonstração Previsional dos Resultados por Natureza.....	26
5.2 – Balanço Previsional	27
5.3 – Demonstração Previsional dos Fluxos de Caixa	28

PREÂMBULO

Em cumprimento do dever de informação instituído pelo artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, o Conselho de Administração da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., submete o Plano de Gestão Previsional para o ano de 2025 aos órgãos executivos e deliberativos dos Municípios de Guimarães e Vizela.

Considerando a recusa de visto do Tribunal de Contas à integração dos valores da Contrapartida no Capital Social da Vimágua, iniciamos, conjuntamente com os Municípios, a necessária adaptação do Projeto de Contrato de Gestão Delegada da Vimágua, que será ultimado e presente aos órgãos dos Municípios a breve prazo. Assim, o atual Plano de Gestão Previsional 2025, apenas projeta o exercício económico corrente e o de 2025.

Neste Plano importa realçar o investimento que será objeto de candidatura no âmbito do Plano de Ação da ITI Ave 2030, na Tipologia “Ciclo Urbano da Água em Baixa”, estando previsto para 2025 o recebimento de um subsídio para obras de substituição e expansão de redes, nos concelhos de Guimarães e Vizela, no valor de 3.420.771Euros.

Com o presente documento, reiteramos as principais linhas de orientação estratégica da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., a sua concretização, através das atividades nele previstas, considerando os exigentes desafios que se colocam às entidades que operam no setor das águas.

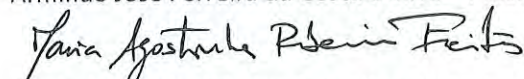
Integram o Plano de Gestão Previsional para o ano de 2025 os seguintes documentos:

- a) Iniciativas e objetivos;
- b) Mapa de pessoal e plano anual de recrutamento;
- c) Plano Plurianual de Investimentos;
- d) Plano de Gestão Previsional 2025.

O Conselho de Administração



Armindo José Ferreira da Costa e Silva – Presidente



Maria Agostinha Ribeiro de Freitas – Vogal



Maria Mafalda da Costa de Castro Ferreira Cabral – Vogal

ENQUADRAMENTO



1 – ENQUADRAMENTO

1.1 – Caraterização da empresa

A Vimágua iniciou a sua atividade em 20 de fevereiro de 2002, substituindo-se aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Guimarães, tendo sido criada, por iniciativa dos Municípios de Guimarães e Vizela, com o intuito de usando dos instrumentos previstos na lei, refundar um serviço público, reorganizando estruturas, rentabilizando recursos, implementando novas filosofias de gestão, clarificando competências e responsabilidades, em suma otimizando-o e orientando-o de forma ainda mais exigente e constante para a satisfação das necessidades dos clientes.

Em 28 de dezembro de 2007, por escritura pública e de acordo com a Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime jurídico do sector empresarial local, revogando a anterior Lei-Quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de agosto), a Vimágua foi transformada em sociedade anónima, adotando a denominação *Vimágua, Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.*

Identificação: VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.

Sede Social: Rua Rei do Pegú, n.º 172, União de Freguesias de Oliveira, S. Paio e S. Sebastião, 4810-025 Guimarães.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o Número Único 505 993 082

Capital Social e Prestações Suplementares:

Capital Social: 500.000 euros, dividido em 500.000 ações nominativas de valor nominal de 1 euro.

Prestações Suplementares: €12.240.000

Acionistas:

Município de Guimarães: 450.000 ações

Município de Vizela: 50.000 ações

1.2 – Órgãos sociais

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos, são órgãos sociais da Vimágua a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

A **Assembleia Geral** é formada por um representante de cada acionista, competindo aos órgãos executivos dos Municípios de Guimarães e Vizela designar os respetivos representantes.

A Mesa da Assembleia geral tem, desde 27 de março de 2024, a seguinte composição:

Presidente: Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal de Guimarães;

Vogal: Victor Hugo Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Vizela.

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Vimágua, composto por três membros, um dos quais é o Presidente, que são nomeados pela Assembleia Geral, dois sob proposta do Município de Guimarães e um sob proposta do Município de Vizela. É este o órgão de gestão da Vimágua que, no âmbito do contrato de gestão da empresa, define as orientações estratégicas, os planos de atividade e de investimento, os objetivos e orçamentos anuais e plurianuais, controlando a respetiva execução. O Conselho de Administração iniciou funções em 22 de outubro 2021 e é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Armindo José Ferreira da Costa e Silva, designado sob proposta do Município de Guimarães;

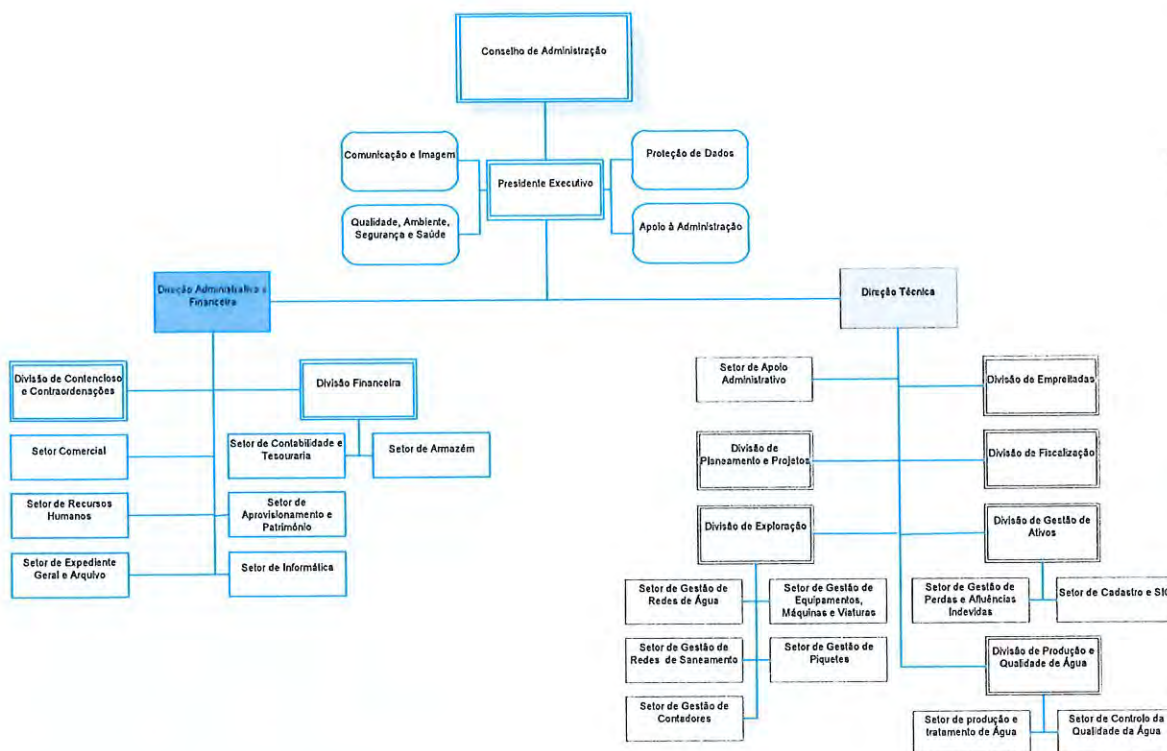
1.º Vogal: Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, designada sob proposta do Município de Vizela;

2.º Vogal: Maria Mafalda da Costa de Castro Ferreira Cabral, designada sob proposta do Município de Guimarães.

Ao **Fiscal Único** compete a fiscalização das atividades desenvolvidas pela Vimágua, nomeadamente, a revisão legal das contas.

Nos termos dos Estatutos da empresa, alterados em 2013 para adequação às novas determinações legais introduzidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Fiscal Único para o mandato 2021-2025 foi designado pelos órgãos deliberativos dos Municípios de Guimarães e Vizela, tendo-se mantido a fiscalização da empresa a cargo da sociedade "Armando Magalhães, Carlos Silva & Associados, SROC, Lda.", representada por António de Jesus Pereira, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 245 e na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, Pessoa coletiva n.º 509 332 153, com sede no Edifício Tower Plaza, Via Engenheiro Edgar Cardoso, 23-12.º D, 4400-676 Vila Nova de Gaia.

1.3 – Organização Interna



1.4 – Missão, Visão e Valores

Missão

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano e a recolha e tratamento de águas residuais, pautando-se pela prestação de um serviço de qualidade, orientado por princípios de eficácia de gestão, e promovendo a defesa dos valores de ordem social e do meio ambiente.

Visão

Ser uma empresa de âmbito intermunicipal de referência no setor, focalizada no cliente e orientada pelas melhores práticas nacionais e internacionais.

Valores institucionais que estão subjacentes à atuação da Vimágua:

Qualidade, em função da qual se persegue a Inovação, a Modernidade e a Excelência;

Responsabilidade Social na prestação dos serviços públicos essenciais;

Sustentabilidade e Eficiência na Gestão, na Defesa e Proteção do Ambiente, de Respeito pela Pessoa Humana e de Envolvimento da Comunidade;

Orientação para o Cliente, razão de ser da empresa;

Integridade e Transparência no modo de estar e nas relações com todas as partes interessadas;

Competência e Rigor na tomada de decisões e nas ações, estabelecendo a Confiança como princípio de relação entre a Vimágua e os diferentes públicos de relacionamento;

Respeito e a Prática da Legalidade;

Melhoria Contínua da Pessoa, do Saber, dos Processos, das Práticas da Empresa e da Sociedade.

1.5 – Objetivos estratégicos

Os Objetivos Estratégicos subjacentes à criação da Vimágua e plasmados desde o primeiro Contrato de Gestão são os seguintes:

- a) Assegurar a qualidade, universalidade e continuidade dos serviços de interesse geral delegados na Vimágua e enquadrados pelo Contrato de Gestão, na área dos municípios de Guimarães e Vizela.
- b) Proteger os munícipes, assegurando o funcionamento dos Sistemas e a obtenção de níveis de satisfação e de qualidade das necessidades básicas da população ao nível do fornecimento de água e drenagem de águas residuais urbanas.
- c) Manter e renovar as infraestruturas, instalações, equipamentos e quaisquer outros bens afetos aos Sistemas, quando necessário.
- d) Impulsionar a coesão local a nível económico e social.
- e) Privilegiar a eficiência e eficácia económica desta atividade, contribuindo para o equilíbrio económico e financeiro do conjunto do setor público.
- f) Respeitar os princípios de não discriminação e transparência.

Assim, os objetivos estratégicos e os indicadores de desempenho da Vimágua repartem-se por três vertentes:

- a) Adequação do serviço ao utilizador;
- b) Sustentabilidade da prestação do serviço; e
- c) Sustentabilidade ambiental.

INICIATIVAS E OBJETIVOS

A



2 – INICIATIVAS E OBJETIVOS

Enunciam-se a seguir as principais iniciativas estratégicas a desenvolver pela Vimágua durante o ano de 2025:

a) Sistema de Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente, Segurança e Energia

A Vimágua assegurará os procedimentos necessários à manutenção dos Sistemas de Gestão Certificados, nomeadamente, Qualidade, Ambiente, Segurança e Energia, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, NP EN ISO 45001 NP EN e ISO 50001, com o propósito do desenvolvimento e controlo de processos e procedimentos que têm como objetivo o aumento da eficiência da organização.

b) Plano de Gestão Patrimonial de Infraestruturas

A Vimágua assegurará o desenvolvimento, implementação e monitorização dos Planos de Gestão Patrimonial de Infraestruturas (GPI) para as atividades de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de acordo com as recomendações técnicas da ERSAR e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), constantes dos Guias Técnicos 16 e 17.

c) Plano de Segurança da Água para Consumo Humano

A Vimágua assegurará o desenvolvimento, implementação e monitorização do Plano de Segurança da Água para Consumo Humano, o qual deve identificar e hierarquizar riscos admissíveis no quadro do serviço de abastecimento de água, desde a sua origem até ao seu consumo. Este Plano deve assegurar a implementação e contínua melhoria dos processos que permitam aumentar a eficiência da gestão dos sistemas de controlo e qualidade da água produzida e distribuída.

O objetivo estratégico deste plano é assegurar a integridade do sistema de abastecimento de água, com a distribuição de água segura e da confiança do consumidor.

d) Plano de Reabilitação de Condutas e Ramais

A Vimágua assegurará a continuidade do Plano de Substituição de condutas e ramais de modo a garantir a sustentabilidade do sistema de abastecimento de água e adequados níveis de serviço. Este plano identifica e prioriza as intervenções de reabilitação, com base em registos cadastrais, registos de operação e manutenção e indicadores de avaliação.

e) Plano de Gestão de Redução de Perdas

A Vimágua assegurará a continuidade da implementação de estratégias de controlo das perdas de água preconizadas no Plano de Gestão de Redução de Perdas, por forma assegurar uma redução de água não-faturada de cerca de 5% no final de 2027 e inferior ou igual a 14% em 2037. Ao nível da gestão de perdas reais propõe-se implementar mais zonas de monitorização de controlo nas áreas urbanas, reforçar a atividade de pesquisa ativa de fugas e continuar com a redução e estabilização de

pressões nas redes de distribuição de água. Ao nível da gestão de perdas aparentes propõe-se intensificar a pesquisa de atos ilícitos, continuar com a renovação do parque de contadores e estabelecer protocolos / acordos com os Municípios e Bombeiros para a utilização de água.

f) Plano de Gestão de Controlo de Infiltrações e Afluências Indevidas

A Vimágua assegurará a continuidade da implementação das estratégias definidas no âmbito do Plano de Gestão de Controlo de Infiltrações e Afluências Indevidas, que tem como objetivo, por um lado, melhorar a eficácia e a eficiência do funcionamento hidráulico dos sistemas de drenagem e, por outro, reduzir o risco de inundações e extravasamentos de águas residuais. Este plano resultou da atividade desenvolvida pelas entidades gestoras que integram a exploração dos sistemas de drenagem dos concelhos de Guimarães e Vizela (Municípios de Guimarães e Vizela, no que se refere à drenagem de águas pluviais, Vimágua, na componente das redes de drenagem de águas residuais em baixa, e AdNorte/Tratave, no que se refere aos sistemas de interceptores e estações de tratamento de águas residuais). O planeamento das medidas encontra-se dividido em duas partes, medidas mitigadoras de curto prazo (até 3 anos) e medidas corretivas de curto/médio prazo (até 10 anos). Entre as principais medidas propõem-se implementar zonas de monitorização de caudais em bacias de drenagem urbanas, intensificar a deteção de afluências indevidas de caudais pluviais aos sistemas de saneamento de águas residuais e reabilitar e substituir as infraestruturas (caixas de visita e coletores) degradadas ou tecnicamente deficientes nos sistemas de drenagem. A implementação do plano foi iniciada em 2020 para um horizonte temporal de 10 anos.

g) Plano de Poupança de Energia

A Vimágua assegurará a continuidade da implementação do Plano de Poupança de Energia, seguindo as orientações da comissão europeia e da legislação nacional, tendo como objetivo principal promover a melhoria do desempenho energético e a progressiva descarbonização.

Parte das medidas que integram o plano tiveram início em 2017 com a aquisição das primeiras viaturas elétricas e com a instalação de painéis fotovoltaicos nos equipamentos do sistema de abastecimento de água no edifício sede e no armazém/oficina.

Das medidas em curso e a implementar, neste domínio, pela Vimágua destacam-se:

- Instalação de sistemas de produção própria de energia constituídos por sistemas fotovoltaicos tendo como meta atingir a capacidade instalada de 1700 Kw;
- Instalação de variadores de velocidade nas estações elevatórias com mais de 10 anos, para otimização energética do seu funcionamento;
- Substituição de grupos eletrobomba com desempenho insatisfatório por equipamentos de maior eficiência;

- Reforço de sistema de telegestão para otimização do funcionamento de todos os sistemas de elevação;
- Substituição de viaturas movidas a combustíveis fósseis por viaturas elétricas;
- Formação para utilização mais eficiente de viaturas;
- Reorganização do trabalho com jornadas contínuas e utilização partilhada de viaturas.

h) Sistema de Contabilidade Analítica

A Vimágua com vista à otimização dos processos de controlo de gestão deverá implementar e manter em funcionamento um Sistema de Contabilidade Analítica.

MAPA DE PESSOAL

PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO

A



3 – MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO

Mapa de Pessoal da Vimágua (doc. 15/10/2024)

Unidade Orgânica	Missão/ Atribuições/ Competências	Natureza da Necessidade dos Postos de Trabalho	Carreiras DGAL/ACORDO DE EMPRESA															TOTAL
			Presidente Superior	Director Departame	Chefe de Divisão (CD)	Chefe de Sedor	Unidade Orgânica 3ª	Chefe de Equipa	Técnico superior (TS)	Coordenador Técnico (CT)	Técnico	Assistente Técnico de Serviços	Assistente Técnico	Técnico de Operação	Operador Qualificado	Operador	Técnico Profissional	
Presidência e Unidades de Staff (PCA e US)	Gerir as atividades da Vimágua, em estreita colaboração e de acordo com as estratégias e orientações definidas pelo Conselho de Administração; As Unidades de Staff prestam assessoria e apoio especializado às restantes unidades da empresa.	Permanente	1					3			2				6		12	
		Temporária						1									1	
		Permanente		1	6	10	2	15		5	30	1	33	56	28		187	
Direção Técnica (DT)	Desenvolve as atividades técnicas e operacionais da empresa.	Temporária																
		Permanente	1	2	7			13	2	2	23		3	9	1	1	64	
Direção Administrativa e Financeira (DAF)	Desenvolve as atividades de natureza técnico-administrativa e financeira da empresa.	Temporária																
		Permanente	1	2	8	17	2	31	2	7	55	1	36	65	35	1	263	
		Temporária	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
		TOTAL	1	2	8	17	2	32	2	7	55	1	36	65	35	1	264	
		Lugares vagos	1			6		2	0	2	3		4	1	2	21		
		Lugares licenciados sem validamento															0	
		Dedicados em comissão de serviço						14	1		2		2	3			22	
		TOTAL GERAL																







Mapa de Pessoal da Vimágua - Necessidade de Recursos Humanos 2025 (doc.2)

Unidade Orgânica	Missão/ Attribuições/ Competências	Cargos/Categorias	nº postos de trabalho novos	Justificação da necessidade/atividade a desenvolver em 2018	Descrição do posto de trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Necessidade Temporária/ Permanente	OBS
DT	Desenvolve as atividades técnicas e operacionais da empresa.	Operador	3	Fazer face às crescentes necessidades de manutenção e assistência técnica das infraestruturas e bens da Vimágua à necessidade de auxiliar, acompanhar e colaborar em ações de fiscalização; e de auxiliar na construção/remodelação/substituição de infraestruturas hidráulicas.	1- Operador de Serviços Gerais Unipco Colares Operador Canalizador de Redes (Piquetes) 2-	1- 2- Escolaridade mínima obrigatória.	Permanente	Novo
DT	Desenvolve as atividades técnicas e operacionais da empresa.	Técnico de Operação	2	Fazer face às necessidades do serviço	2 - Maquinistas	12º ano e certificado de aptidão profissional	Permanente	Novo
DT	Desenvolve as atividades técnicas e operacionais da empresa.	Técnico	1	Fazer face à crescente necessidade de manutenção e assistência técnica/elétrica das instalações com automação.	Técnico de Automação	Formação pós-secundária não superior, ou seja, curso de especialização tecnológica que confira uma qualificação profissional de nível 4, na área funcional em causa.	Permanente	Transitou do plano anterior (contabilizado no doc.1)
DAS	Desenvolve as atividades administrativas e financeiras da empresa	Operador	1	Reforço da equipa de leitores	Leitor de Consumos	Escolaridade mínima obrigatória.	Permanente	Novo
DAS	Desenvolve as atividades administrativas e financeiras da empresa	Técnico Superior	1	Reforço da estrutura técnico/administrativa da empresa	Técnico Superior	Nível académico mínimo equivalente a Licenciatura	Permanente	Transitou do plano anterior (contabilizado no doc.1)
PCA e US	Gest. Atividades da Vimágua, em estrita colaboração e de acordo com as estratégias e orientações definidas pelo CA. As Unidades de Staff prestam assessoria e apoio especializado às restantes unidades da empresa	Técnico Superior	1	Reforço da estrutura técnico/administrativa da empresa	Técnico Superior	Nível académico mínimo equivalente a Licenciatura	Permanente	Transitou do plano anterior (contabilizado no doc.1)

NOTA: As saídas por aposentação ou cessação do contrato de trabalho serão objeto de recrutamento específico para a sua substituição, mediante apreção da necessidade e decisão do Conselho de Administração.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A



4 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Considerando a proposta de Plano Plurianual de Investimentos para o período 2023-2037, incluímos no presente documento os investimentos realizados e projetados para o período quinquenal 2023-2027.

A revisão deste Plano de Investimentos, face ao aprovado, foi elaborada considerando o financiamento definido na CIM do Ave para investimentos no “Ciclo Urbano da Água” e a execução até à presente revisão do plano.

O Plano Plurianual de Investimentos está organizado da seguinte forma:

- Investimentos em redes e outras infraestruturas de água e saneamento, estando o investimento em redes de água previsto por sistemas de abastecimento e em redes de saneamento de águas residuais previsto por frentes de drenagem;
- Outros Investimentos.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2023-2027 (SÍNTESE) A PREÇOS CONSTANTES

Investimentos das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais

Rubrica Investimento	2023 Executado	2024	2025
Captação e ETA de Prazins (0101)	25 467	899 748	750 000
Captação e ETA de Gondomar (0102)	12 550	20 000	145 000
Outras Infraestruturas de Captação / Tratamento (0103)	0	0	55 000
Reservatórios e Estações Elevatórias AA (0104)	86 778	81 285	96 800
Outros Equipamentos AA (0105)	0	188 663	131 641
Conduitas Adutoras em Alta (0106)	0	74 994	0
Estações Elevatórias e outros Equipamentos AR (0107)	22 730	63 200	193 050
Execução de novas redes de AR (0201)	1 298 061	2 903 776	2 941 998
Execução de novas redes de AA (0202)	215 185	933 754	660 565
Substituição e Remodelação de Redes AR (0203)	109 939	769 420	595 442
Substituição e Remodelação de Redes AA (0204)	385 618	2 612 671	1 641 883
Execução de ramais de AA (0205)	332 209	332 148	330 800
Execução de ramais de AR (0206)	186 203	238 187	211 000
TOTAIS	2 674 741	9 117 846	7 753 179

Outros Investimentos

Rubrica Investimento	2023 Executado	2024	2025
Projetos de infra-estruturas de água e saneamento (0301)	998	48 500	20 000
Outros estudos e projetos (0302)	0	0	0
Terrenos (0303)	25 106	39 818	15 000
Máquinas e Viaturas (0304)	0	98 800	379 500
Equipamentos/Instrumentação para monitorização e controlo (0305)	76 023	168 283	435 410
Equipamentos e Ferramentas (exploração e produção) (0306)	17 158	25 265	65 500
Equipamento Informático e Software (0307)	32 537	22 838	80 300
Equipamento administrativo (0308)	4 883	10 000	10 000
Edifícios Sede e Armazém/Oficinas (0309)	20 431	5 000	10 000
Instalações e equipamentos para produção de energia (0312)	70 637	103 284	880 000
Outros investimentos (0399)	0	10 000	10 000
TOTAIS	247 772	531 788	1 905 710

TOTAIS DO PLANO DE INVESTIMENTOS	2 922 514	9 649 633	9 658 889
---	------------------	------------------	------------------

2023 apresenta os valores executados e 2024 a estimativa atual de execução.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Investimentos – Plano de Gestão Previsional 2025

Quadro 1. Investimentos das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento

ÁREA NEGÓCIO	NÍVEL ACTIVIDADE	Código Sistema Origem	SISTEMA ORIGEM	CÓDIGO INVT	VALOR CARACTERÍSTICA INFRAESTRUTURA	€/m (aplicável em redes)	TOTAL INVESTIMENTO (m€)	Nº POTENCIAIS UTILIZADORES (aplicável aos ramais)
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0	55 / 42 / 75		26 533,14 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0	110 / 400 / 15		25 466,80 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			125 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			125 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			0,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			499 748,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			350 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			350 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			250 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0	315 / 166 / 120		50 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0	315 / 166 / 120		50 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			525 480,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0	171 090		1 140 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0	171 090		250 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0	171 090		250 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			150 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			70 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			100 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			100 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			100 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			70 000,00 €	
AA	AAa	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAa.0			34 608,00 €	
AA	AAa	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAa.0	8 961		125 000,00 €	
AA	AAa	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAa.0			20 000,00 €	
AA	AAa	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAa.0			20 000,00 €	
AA	AAa	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAa.0			10 000,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			0,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			0,00 €	
AA	AAa	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAa.0			50 000,00 €	
AA	AAa	03	Sistema AA- Castelões (03)	AA.AAa.0			5 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			28 831,81 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	600		600,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	212		3 800,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	330		3 800,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	660		50 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	75 / 50 / 106		35 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	75 / 50 / 106		72 484,69 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	22 / 25 / 60		38 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			45 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			50 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			16 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			5 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			25 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			15 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			10 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			50 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			20 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	500 / 5 600		75 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	500 / 5 600		75 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.0	100 / 700		70 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			20 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			8 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			8 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.0			2 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.0			2 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	25		120 535,29 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	21		87 475,70 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.0	3		14 464,23 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.0			4 165,51 €	
AA	AAb	03	Sistema AA- Castelões (03)	AA.AAb.0	1		0,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	18		95 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.0	1		5 000,00 €	
AA	AAb	03	Sistema AA- Castelões (03)	AA.AAb.0	1		5 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0			30 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	8		40 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	5		25 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	4		20 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.0	1		5 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	/ 20		20 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	/ 20		15 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.0	5 / 2,8 / 40		9 872,44 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	5 / 1,7 / 100		13 790,89 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	5 / 1,0 / 50		50 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.0	5 / 1,0 / 50		50 000,00 €	
AA	AAa	03	Sistema AA- Castelões (03)	AA.AAa.0	1 500	50,00 €	74 994,08 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.0	4,2/6,94/19		14 879,80 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb.0	10 / 6,94 / 38		0,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb.0	10 / 6,94 / 38		15 000,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb.0	10 / 6,94 / 38		22 500,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb.0			7 500,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.0	5 / 8,33 / 18		0,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.0	5 / 8,33 / 18		82 500,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.0			127 500,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.0			15 000,00 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.ARb.0	5 / 8,33 / 18		30 000,00 €	

ÁREA NEGÓCIO	NÍVEL ACTIVIDADE	Código Sistema Origem	SISTEMA ORIGEM	CÓDIGO INVESTI	VALOR CARACTERÍSTICA INFRAESTRUTURA	€/ml (aplicável em redes)	TOTAL INVESTIMENTO (ml)	Nº POTENCIAIS UTILIZADORES (aplicável aos ramais)
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			6 747,57 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0			0,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0			0,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0			0,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0			0,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			38 400,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			0,00 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.Arb.09.0			4 800,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0			0,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0			20 800,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0			15 600,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			0,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			26 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			83 200,00 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.Arb.09.0			1 750,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			6 925,07 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0			6 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			10 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			17 000,00 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.Arb.09.0			4 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			6 747,57 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	565	93,09 €	52 597,36 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	23			23
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	1 210	129,30 €	156 421,33 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	46			53
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	1 418	281,30 €	398 981,44 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	57			58
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	930	144,25 €	134 085,58 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	24			12
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	652	49,42 €	32 231,63 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.Arb.04.0	15			4
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.Arb.05.0	4 018	71,02 €	285 343,70 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.Arb.05.0	158			60
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.Arb.05.0	218	1 059,28 €	230 827,46 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.Arb.05.0	6			6
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.Arb.05.0	0	0,00 €	0,00 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.Arb.05.0	0			0
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.Arb.05.0	254	109,78 €	27 935,25 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.Arb.05.0	4			4
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	1 528	220,50 €	336 918,04 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	37			37
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	0	0,00 €	0,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	0			
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	6 999	115,64 €	809 297,97 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	228			220
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	2 877	165,32 €	475 705,53 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	101			110
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	510	275,98 €	140 627,70 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	33			14
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	1 681	207,02 €	348 026,84 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.Arb.06.0	52			18
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	93		4 800,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0			23 574,60 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	732		110 825,30 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	27			
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	100	70,69 €	7 068,93 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	3			3
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	12 009	104,97 €	1 260 549,88 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	504			278
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	12 961	130,00 €	1 684 866,41 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	348			278
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	2 682	172,15 €	461 700,19 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	86			62
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	4 496	155,68 €	699 858,68 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.Arb.07.0	101			56
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.Arb.08.0	1 146	234,16 €	268 375,71 €	
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.Arb.08.0	63			35
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.Arb.08.0	1 851	16,14 €	29 871,20 €	
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.Arb.08.0	46			35
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.Arb.08.0	0	0,00 €	0,00 €	
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.Arb.08.0	0			0
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.Arb.08.0	0	0,00 €	0,00 €	
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.Arb.08.0	0			0
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.Arb.09.0	740	167,28 €	123 787,20 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.Arb.09.0	11			6
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.Arb.09.0	1 092	111,49 €	121 746,12 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.Arb.09.0	24			36
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.Arb.09.0	566		62 097,75 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.Arb.09.0	17			
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.01	500	0,00 €	0,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb.01	500	0,00 €	0,00 €	

ÁREA NEGÓCIO	NÍVEL ACTIVIDADE	Código Sistema Origem	SISTEMA ORIGEM	CÓDIGO INV	VALOR CARACTERÍSTICA INFRAESTRUTURA	€/ml (aplicável em redes)	TOTAL INVESTIMENTO (ml)	Nº POTENCIAIS UTILIZADORES (aplicável aos ramais)
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	1 495	82,04 €	122 653,97 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	37			34
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	1 386	78,93 €	109 409,12 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	56			48
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	9 194	88,26 €	811 522,04 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	222			220
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	4 589	93,24 €	427 905,85 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	99			97
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	2 548	107,79 €	274 671,14 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	25			23
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	2 015	79,12 €	159 437,91 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	41			39
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	790	112,93 €	89 215,16 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	14			12
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	996	79,27 €	78 938,56 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	19			17
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	110	100,28 €	11 031,02 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	1			1
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	90	196,44 €	17 716,80 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	4			
AA	AAb	03	Sistema AA- Castelões (03)	AA.AAb	490	67,39 €	33 016,86 €	
AA	AAb	03	Sistema AA- Castelões (03)	AA.AAb	18			16
AA	AAb	03	Sistema AA- Castelões (03)	AA.AAb	1 232	124,81 €	153 720,51 €	
AA	AAb	03	Sistema AA- Castelões (03)	AA.AAb	30			28
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.ARb	25		7 500,00 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.ARb	25		7 500,00 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.ARb	25		7 500,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	17		33 611,08 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	9		4 638,06 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	0			
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	31		245 661,07 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	2			
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	50	950,00 €	47 500,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	7			
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	1093	131,85 €	144 110,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	37			
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	100		30 000,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	200		60 000,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	100		30 000,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	200		60 000,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb	100		30 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	54		106 764,60 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	1176	118,36 €	139 191,20 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	132			
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	3757,94	139,37 €	523 758,72 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	156			
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	3093,37	106,82 €	330 441,75 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	113			
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	1232,47	125,47 €	154 640,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	64			
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	1086	138,37 €	150 270,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	74			
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	650		100 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	10			
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	100		30 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	166		50 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	166		50 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FDS Serzedelo (07)	AR.ARb	350		105 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	500	77,33 €	38 665,02 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	11			
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	1 520	0,00 €	0,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	30			
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	6 796	68,75 €	467 208,06 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	360			
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	17 324	150,81 €	2 612 671,44 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	1 097			
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	16 014	102,53 €	1 641 883,11 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	950			
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	16 323	164,46 €	2 684 418,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	914			
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	9 476	146,45 €	1 387 748,42 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	635			
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	605		296 234,56 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	750		300 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	750		300 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	750		300 000,00 €	
AA	AAb	01	Sistema AA- Prazins (01)	AA.AAb	750		300 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	66		35 220,96 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	75		30 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	75		30 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	75		30 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb	75		30 000,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Castelões (03)	AA.AAb	3		753,50 €	

ÁREA NEGÓCIO	NÍVEL ACTIVIDADE	Código Sistema Origem	SISTEMA ORIGEM	CÓDIGO INVEST	VALOR CARACTERÍSTICA INFRAESTRUTURA	€/m (aplicável em redes)	TOTAL INVESTIMENTO (m€)	Nº POTENCIAIS UTILIZADORES (aplicável aos ramais)
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.02	2		2 147,70 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.02	2		800,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.02	2		800,00 €	
AA	AAb	02	Sistema AA- Gondomar (02)	AA.AAb.02	2		800,00 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.ARb.04	1		0,00 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.ARb.04	12		5 000,00 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.ARb.04	12		5 000,00 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.ARb.04	12		5 000,00 €	
AR	ARb	04	Sistema AR- FD2 Santo Emilião (04)	AR.ARb.04	12		5 000,00 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.ARb.05	5		4 859,80 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.ARb.05	25		10 000,00 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.ARb.05	25		10 000,00 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.ARb.05	25		10 000,00 €	
AR	ARb	05	Sistema AR- FD3 Serzedo (05)	AR.ARb.05	25		10 000,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb.06	74		65 454,22 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb.06	150		60 000,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb.06	150		60 000,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb.06	150		60 000,00 €	
AR	ARb	06	Sistema AR- FD4 Lordelo/Aves (06)	AR.ARb.06	150		60 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.07	250		109 869,17 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.07	367		147 187,14 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.07	300		120 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.07	300		120 000,00 €	
AR	ARb	07	Sistema AR- FD5 Serzedelo (07)	AR.ARb.07	300		120 000,00 €	
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.ARb.08	1		3 173,70 €	
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.ARb.08	15		6 000,00 €	
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.ARb.08	15		6 000,00 €	
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.ARb.08	15		6 000,00 €	
AR	ARb	08	Sistema AR- FD6 Rabada (08)	AR.ARb.08	15		6 000,00 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.ARb.09	6		2 846,40 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.ARb.09	25		10 000,00 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.ARb.09	25		10 000,00 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.ARb.09	25		10 000,00 €	
AR	ARb	09	Sistema AR- FD9 Agra (09)	AR.ARb.09	25		10 000,00 €	

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'X', 'S', 'J', 'B', 'A', and 'R']

Quadro 2. Outros Investimentos

ÁREA NEGÓCIO	CÓDIGO INVESTIMENTO	INDICADOR DESEMPENHO	2024	2025	2026	2027
OI	OI.0301					
OI	OI.0301	OE1.3	25 000 €			
OI	OI.0301	OE1.3		0 €		
OI	OI.0301	OE1.3		10 000 €		
OI	OI.0301	OE1.3	20 000 €			
OI	OI.0301	OE1.1/OE2.4/ OE1.5/OE2.8	3 500 €	10 000 €		10 000 €
OI	OI.0302					
OI	OI.0302			5 000 €		
OI	OI.0303					
OI	OI.0303					
OI	OI.0303		29 818 €			
OI	OI.0303			10 000 €		
OI	OI.0303			5 000 €		
OI	OI.0303		10 000 €			
OI	OI.0304					
OI	OI.0304		0 €	45 000 €		
OI	OI.0304		0 €	37 500 €		
OI	OI.0304		63 000 €			
OI	OI.0304		0 €	150 000 €		
OI	OI.0304		17 900 €			
OI	OI.0304		17 900 €			
OI	OI.0304	OE1.7				150 000 €
OI	OI.0304	OE2.9				75 000 €
OI	OI.0304			147 000 €	75 000 €	75 000 €
OI	OI.0305					
OI	OI.0305	OE2.3	27 705 €	272 910 €	257 500 €	70 000 €
OI	OI.0305	OE1.7	46 502 €	20 000 €		
OI	OI.0305	OE1.7	36 520 €			
OI	OI.0305	OE2.3				
OI	OI.0305	OE2.3	20 000 €	20 000 €	30 000 €	40 000 €
OI	OI.0305	OE2.3	6 856 €	30 000 €	1 500 €	1 500 €
OI	OI.0305	OE2.3	5 000 €	20 000 €	2 000 €	2 000 €
OI	OI.0305	OE1.7	0 €	7 500 €	2 000 €	2 000 €
OI	OI.0305		0 €	55 000 €	50 000 €	0 €
OI	OI.0305		5 000 €			
OI	OI.0305		20 700 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €
OI	OI.0305					
OI	OI.0306					
OI	OI.0306		25 265 €	65 500 €	20 000 €	15 000 €
OI	OI.0307					
OI	OI.0307					
OI	OI.0307		2 200 €	2 200 €		2 200 €
OI	OI.0307			60 000 €		
OI	OI.0307		1 563 €			
OI	OI.0307		6 900 €			
OI	OI.0307		5 375 €	1 600 €	1 600 €	1 600 €
OI	OI.0307			9 700 €		
OI	OI.0307		1 800 €	1 800 €	1 800 €	1 800 €
OI	OI.0307		5 000 €	5 000 €	10 000 €	10 000 €

PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL

A



5 – PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL

Os presentes documentos previsionais, para além de respeitarem a experiência dos últimos anos de atividade, foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos da continuidade, consistência, custo histórico, da prudência, da substância sobre a forma, materialidade e da especialização, segundo o qual os rendimentos e ganhos e os gastos e perdas são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

Foi considerada, na elaboração das demonstrações previsionais, a proposta de atualização tarifária para 2025, sem aumento das tarifas de água e demais tarifas de serviço e com o aumento de 2,1% das tarifas do serviço de saneamento.

Foram, ainda, considerados os impactos imediatos da recusa de visto do Tribunal de Contas, designadamente em matéria de apuramento de Contrapartida e a proposta de pagamento em 30 prestações anuais dos valores devidos aos Municípios.

Até à data de elaboração do presente documento não ocorreu qualquer evento que compromettesse a missão e a atividade operacional da Vimágua, tendo sido garantida a continuidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

A seguir apresentam-se as seguintes demonstrações, contendo os dados históricos de 2023, a previsão de fecho do ano de 2024 e a previsão para 2025:

- Demonstração Previsional dos Resultados por Natureza
- Balanço Previsional
- Demonstração Previsional dos Fluxos de Caixa

5.1 – Demonstração Previsional dos Resultados por Natureza

	2023	2024	2025
Unidade: Euros	Real	Previsão Fecho	Previsão
+ Vendas	6 744 579	7 405 830	7 407 719
+ Prestações de Serviço	14 730 386	15 690 270	16 207 199
+ Outros Rendimentos	1 828 375	1 857 484	1 934 997
= Proveitos Operacionais	23 303 340	24 953 584	25 549 915
- Custo Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	-64 506	-55 639	-55 639
- Fornecimento e Serviços Externos	-11 585 428	-13 355 542	-12 596 381
- Custos de Pessoal	-4 741 533	-4 926 845	-5 222 456
- Outros Custos Operacionais	-242 734	-320 000	-326 720
- Amortizações do Exercício	-4 559 332	-4 563 930	-5 244 914
- Provisões do Exercício	-4 150	-8 602	-
- Imparidades	-60 106	-27 390	-
= Resultados Operacionais	2 045 551	1 695 636	2 103 806
- Gastos Financeiros	-406 084	-309 389	-213 710
+ Proveitos Financeiros	-	-	-
= Resultados Financeiros	-406 084	-309 389	-213 710
= Resultados Antes de Impostos	1 639 467	1 386 247	1 890 096
- Impostos s/ Lucros	-434 666	-339 767	-446 993
+ Impostos Diferidos	-	-	-
= Resultados Líquidos	1 204 801	1 046 480	1 443 103

5.2 – Balanço Previsional

BALANÇO	2023	2024	2025
Unidade: Euros	Real	Previsão Fecho	Previsão
Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis Bruto	108 344 008	117 993 643	127 855 369
Amortizações Acumuladas	-62 672 133	-67 236 064	-72 480 978
Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis Líquido	45 671 874	50 757 579	55 374 391
Inventários	900 847	823 612	823 612
Clientes	1 672 245	1 862 532	1 733 607
Estado e Outros Entes Públicos	177 981	626 410	394 320
Outros Créditos a Receber	1 572 606	1 493 324	1 688 548
Caixa e depósitos bancários	9 203 792	5 765 519	5 637 190
Ativo Circulante	13 527 471	10 571 398	10 277 277
Outros investimentos financeiros	31 643	31 641	31 641
Gastos a Reconhecer	225 434	74 613	74 613
Impostos Diferidos Ativos	1 528	-	-
Ativo Total	59 457 950	61 435 230	65 757 922
Capital subscrito	500 000	500 000	500 000
Outros instrumentos de capital próprio	12 240 000	12 240 000	12 240 000
Reservas legais	147 701	147 701	147 701
Resultados transitados	5 389 528	4 613 203	5 659 683
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	5 268 499	4 456 398	6 153 775
Resultado líquido do período	1 204 801	1 046 480	1 443 103
Total do capital próprio	24 750 529	23 003 782	26 144 262
Provisões	327 884	336 486	336 486
Financiamentos obtidos	6 581 164	4 743 360	2 826 426
Outros instrumentos financeiros	6 792	-	-
Outras dívidas a pagar - Ajustamento em subsídio	1 473 089	1 236 867	1 729 654
Fornecedores	13 056 635	17 732 718	19 395 141
Estado e Outros Entes Públicos	468 626	521 769	692 206
Outras dívidas a pagar	5 229 014	6 251 115	7 069 753
Diferimentos	7 564 219	7 609 133	7 563 994
Total do passivo	34 707 421	38 431 449	39 613 660
Total do Capital Próprio e do Passivo	59 457 950	61 435 230	65 757 922

5.3 – Demonstração Previsional dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	2023	2024	2025
Unidade: Euros	Real	Previsão Fecho	Previsão
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes	23 609 441	24 324 097	25 160 739
Pagamentos a fornecedores	-12 083 501	-9 033 893	-11 916 387
Pagamentos ao pessoal	-4 682 736	-4 926 845	-5 222 456
Caixa gerada pelas operações	6 843 204	10 363 359	8 021 895
Pagamento/recebimento de imposto sobre o rendimento	-902 803	-287 785	-240 343
Outros recebimentos/pagamentos	715 765	-1 369 401	968 692
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	6 656 165	8 706 173	8 750 244
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	-2 620 492	-10 014 222	-10 168 700
Ativos intangíveis	-8 981	-	-
Outros ativos	-652	-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	1 183	-	-
Outros ativos	-	3 782	-
Subsídios de investimento	0	13 189	3 420 771
Fluxo das atividades de investimento (2)	-2 628 942	-9 997 252	-6 747 929
<u>Outras operações de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	-	-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	-1 757 142	-1 837 804	-1 916 934
Juros e gastos similares	-429 170	-309 389	-213 710
Fluxo das atividades de financiamento (3)	-2 186 312	-2 147 193	-2 130 644
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)	1 840 911	-3 438 272	-128 328
Caixa e seus equivalentes no início do período	7 362 880	9 203 791	5 765 519
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9 203 791	5 765 519	5 637 190